

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22° DA REPUBLICA — N. 297

CAPITAL FEDERAL

SABADO 24 DE DEZEMBRO DE 1910

No dia 31 de dezembro do corrente anno será suspensa a remessa do «Diário Official»:

aos funcionarios publicos da União, assignantes por desconto mensal em folha, cuja relação não tenha sido enviada pela repartição arrecadadora;

aos funcionarios estaduais e municipaes que gosam do abatimento na assignatura, paga adeantadamente;

aos assignantes em geral que não tiverem pago até aquella data, na Thesouraria da Imprensa Nacional ou nas Delegacias Fiscaes, a importância da assignatura.

As requisições deverão ser dirigidas ao director geral da Imprensa Nacional, com todos os esclarecimentos necessários, acompanhadas, sendo possível, de duas relações discriminativas dos novos assignantes e dos que continuam.

As requisições de assignaturas officiaes só teem valor durante o exercicio.

O preço do numero avulso do *Diário Official* é de 100 réis.

As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 2.306, que fixa as forças de terra para o anno de 1911.

Decreto n. 2.303, que autoriza o Presidente da Republica a conceder a Viriato Joaquim das Chagas Leães um anno de licença, com ordenado e em prorrogação daquella em cujo gozo se achava.

Decreto n. 2.394, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 470:000\$, supplementar á verba 2ª do art. 17 da lei n. 2.221, de 3 de dezembro de 1908.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.412, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 470:000\$, supplementar á verba 2ª do art. 17 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1908.

Decreto n. 3.450, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 1.200:000\$, para as despesas do ramal de Itacurussá, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11 de novembro proximo findo e 14 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 21 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 21 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Justiça e Geral de Saúde Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, e Obras e Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos:

N. 2.306 de 23 de dezembro de 1910, que fixa as forças de terra para o anno de 1911;

N. 2.307 de 23 de dezembro de 1910, que concede ao sargento reformado do exercito Onofre Gonçalves Marins melhoria de reforma.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 2.306 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1910

Fixa as forças de terra para o anno de 1911

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º As forças de terra para o anno de 1911, constarão: § 1.º Dos officiaes das diferentes classes e quadros creados pela lei de reorganização do Exercito bem como dos pertencentes ás companhias regionaes do Acre, Purús e Jurua.

§ 2.º Dos aspirantes a official.

§ 3.º Dos alumnos da Escola de Applicação de Infantaria e Cavallaria.

§ 4.º De 30.500 praças de pret, comprehendidos nesse numero 193 1.º sargendos-amannenses; e destinadas 300 ás companhias regionaes do Acre, Purús e Jurua, distribuidas as restantes pelas diversas unidades do Exercito, de accordo com os quadros de effectivo minimo, organizados em vista da alinea b, do art. 120 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, podendo esse effectivo ser elevado ao maximo em caso de mobilização.

§ 5.º De 200 aprendizes artifices, que serão distribuidos pelos arsenaes e fabricas, formando pelotões, nos quaes servirão officiaes dos mesmos estabelecimentos.

Art. 2.º As praças serão obtidas: as destinadas ás companhias regionaes, por voluntarios das 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª regiões de inspecção permanente, de preferencia a quaesquer outras; e as demais pela forma expressa no art. 87 da Constituição, sendo os contingentes, que os Estados e o Districto Federal devem fornecer, proporcionaes ás respectivas representações na Camara dos Deputados do Congresso Nacional.

Paragrapho unico. No caso de haver, em qualquer Estado, maior numero de voluntarios que o contingente pedido, proceder-se-ha como determina o art. 187 do regulamento que baixou com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908.

Art. 3.º Os voluntarios de mais de um anno e os sorteados terão direito ao soldo, etapa e gratificação diaria de 125 réis; as praças, porém, que satisfizerem as condições exigidas pelo art. 67, da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, e continuarem sem interrupção nas fileiras como engajadas ou reengajadas, perceberão além do soldo e da etapa, a gratificação diaria de 250 réis.

Art. 4.º Na vigencia desta lei fica o Governo autorizado a convocar para os periodos de manobras, nos Estados e no Districto Federal até 20.000 reservistas de primeira linha.

§ 1.º O numero de reservistas nos Estados e Districto Federal será proporcional aos respectivos alistamentos constante dos registros militares.

§ 2.º Os reservistas convocados gosarão dos favores concedidos aos sorteados pelo art. 55 da citada lei n. 1.860, sendo-lhes fornecido, por emprestimo e para as manobras, o necessario fardamento.

S 3.º Findas essas manobras, receberão em dinheiro, de uma só vez, além da importância dos meios de transporte, tantas meias etapas quantas forem os dias de viagem, sem alimentação à custa do Estado.

Art. 5.º Revogam-se a disposição em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1910, 89.º da Independência e 22.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Emygdio Dantas Barreto.

DECRETO N. 2.303 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1910

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Viriato Joaquim das Chagas Lemos, um anno de licença, com ordenado, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, ao administrador dos Correios do Maranhão, Viriato Joaquim das Chagas Lemos; revoga-las as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1910, 89.º da Independência e 22.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 2.304 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1910

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 470:000\$ complementar á verba 2.ª do art. 17 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 470:000\$ complementar á verba 2.ª do art. 17 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, sendo: 100:000\$ para iluminação, aluguel e conservação de casas para repartições postaes; 50:000\$ para aquisição, conservação e reparação de moveis; 70:000\$ para agentes, ajudantes e thesoureiros; 60:000\$ para condução de malas; 50:000\$ para gratificação aos empregados dos Correios ambulantes e 140:000\$ para gratificação adicional aos funcionarios postaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1910, 89.º da Independência e 22.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.440 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1910

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 470:000\$, complementar á verba 2.ª do art. 17 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 2.304, desta data, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 470:000\$, complementar á verba n. 2.ª do art. 17 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, sendo: 100:000\$, para iluminação, aluguel e conservação de casas para repartições postaes; 50:000\$, para aquisição, conservação e reparação de moveis; 70:000\$, para agentes, ajudantes e thesoureiros; 60:000\$, para condução de malas; 50:000\$, para gratificação aos empregados dos correios ambulantes, e 140:000\$, para gratificação adicional aos funcionarios postaes.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1910, 89.º da Independência e 22.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 8.450 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1910

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 1.200.000\$ para as despesas do ramal de Itacurussá da Estrada de Ferro Central do Brazil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 18, n. VII, alinea a, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 1.200.000\$ para ocorrer ás despesas com a construção do ramal de Itacurussá da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1910, 89.º da Independência e 22.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

O Presidente da Republica:

Tendo em attenção o que lhe representou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e, considerando que os lentes da mesma Faculdade, Drs. Miguel da Silva Pereira e Augusto de Souza Brandão, examinadores das clinicas do 6.º anno medico, desobedeceram a um aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e á determinação do director baseado na expressa disposição do art. 149 do Código de ensino; considerando que, na forma de art. 43 do mesmo código, foi pelo director levado o facto ao conhecimento da Congregação e que esta se recusou a proceder de accordo com art. 44, deixando de nomear uma comissão para syndicar do facto arguido, afim de poder proferir o seu julgamento, absolvenlo, advertindo camarariamente ou condemnando os lentes accusados; considerando que a Congregação, assim precedendo, fugiu ao cumprimento de um dispositivo legal e procurou impedir que o Governo usasse da faculdade expressa no art. 43, em virtude do qual poderia reformar, em qualquer sentido, o seu julgamento; considerando que o facto da Congregação negar cumprimento ao disposto no art. 44 implica a absolvição dos lentes arguidos de falta pelo director e considerando que, pelo facto da Congregação não ter querido cumprir o seu dever, o Governo não pôde ficar privado de exercer uma faculdade que, em bem do ensino, lhe é concedida por lei; resolve, usando da atribuição que lhe confere o art. 46 do Código do Ensino, suspender pelo espaço de seis mezes com privação dos seus vencimentos os lentes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Drs. Miguel da Silva Pereira e Augusto de Souza Brandão.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1910, 89.º da Independência e 22.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal.—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 470:000\$ complementar á verba 2.ª do art. 17 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, para diversos fins, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 84, de 14 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1910.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1.ª Seção — N. 8 — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1910.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura a este ministerio do credito de 470:000\$, complementar á verba 2.ª do art. 17 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, para diversos fins.

Saude e fraternidade.—*J. J. Seabra.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados.—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder a Viriato Joaquim das Chagas Lemos, administrador dos Correios do Estado do Maranhão, um anno de licença, com orde-

nado e em prorrogação daquelle em cujo gozo se acha, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a meus gem de 17 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1910, 89° da Independencia e 22° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas— Directoria Geral do Expediente—2ª secção—N. 127—Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1910:

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de vos transmittir, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, que autoriza o Governo a conceder a Viriato Joaquim das Chagas Lemos, administrador dos Correios do Estado do Maranhão, um anno de licença, com ordenado e em prorrogação daquelle em cujo gozo se achava.

Saude e fraternidade.—J. J. Szabra.

Sr. presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Presidente da Republica a relevar os herdeiros de Henrique José Gomes, ex-thesoureiro geral do Thesouro Nacional, da responsabilidade e pagamento da importância de 265:475\$, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 92, de 16 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1910, 89° da Independencia e 22° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1910

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que releva os herdeiros de Henrique José Gomes, ex-thesoureiro geral do Thesouro Nacional, da responsabilidade e pagamento da importância de 265:475:000.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — Francisco Salles.

Sr. presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que releva a prescrição em que in-

correu D. Felicidade de Leivas Pinto, viuva do ex-fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Laurentino Pinto de Araujo Corrêa, para o fim de satisfazer as contribuições atrazadas e ser incluída em folha como pensionista do montepio, junto vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 90, de 16 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1910, 89° da Independencia e 22° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda—N. 30—Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1910.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que releva a prescrição em que incorreu D. Felicidade de Leivas Pinto, viuva do ex-fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Laurentino Pinto de Araujo Corrêa, para o fim de satisfazer contribuições atrazadas e ser incluída em folha como pensionista do montepio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — Francisco Salles.

Sr. presidente da Camara dos Deputados— Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença com ordenado, ao 2º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Auto da Silveira Fontes, para tratamento de sua saude, junto vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 19 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1910, 89° da Independencia e 22° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda — N. 52— Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1910.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados— Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao 2º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Auto da Silveira Fontes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — Francisco Salles.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 11 de novembro ultimo, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Paracatu

61ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, João de Araujo Pereira;
Capitães ajudantes de ordens, Carlos Gonzaga e Antonio Netto de Silveira.
Major cirurgião, Dr. Virgílio de Mendonça Uchôa.

181º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Adilio Tolentino de Castro.

182º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Estanislão Loureiro Gomes.
2ª companhia — Tenente, Severiano da Silva Neiva.

183º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão cirurgião, Quintino de Almeida e Silva.
2ª companhia—Capitão, Garibaldi José dos Santos.

152º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, João Chrysostomo da Silva Neiva;

Capitão-ajudante, Josino da Silva Neiva;
Tenente-secretario, Alarico Torres Verrano;

Capitão-cirurgião, Samuel Rocha.

1ª companhia—Capitão, Ignacio Joaquim de Araujo;

Tenente, Joaquim Luiz Ribeiro;

Alferes, Alamy Gonçalves Brandão e Sabino Moreira da Rocha.

2ª companhia—Capitão, Elpidio Joaquim de Souza;

Tenente, Augusto José da Silva Cambraga;

Alferes, Domingos da Costa Velloso e João Lobo.

3ª companhia—Capitão, Cicero Ferreira da Silva;

Tenente, Antonio Gonçalves Brandão;

Alferes, Francisco da Costa Velloso e Athanasio Mondes Rodrigues.

4ª companhia—Capitão, Francisco Rabello de Souza;

Tenente, Pedro Gonçalves da Silveira;

Alferes, Santiago Fernandes do Nascimento e Aureliano Simões da Cunha.

153º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, José de Campos Valladares.

61º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Saint-Clair Fernandes Valladares;

Capitão-ajudante, Pedro da Silva Neiva;

Tenente-secretario, Otavio Ajuto;

Tenente quartel-mestre, Eduardo Duarte Pereira.

1ª companhia—Tenente, Joaquim da Silva Neiva;

Alferes, Sebastião de Oliveira e Mello.

2ª companhia—Alferes, Gil de Sá Guimarães e Melchisedes Gonçalves de Carvalho.

3ª companhia—Capitão, Alysio de Mattos.

Tenente, Joaquim Gonçalves de Carvalho;

Alferes, Marcellino da Motta Pinto e Americo Ferreira Albernaz.

4ª companhia—Alferes, Emilio de Souza Ozorio e João Soter Gonzaga.

187ª brigada de infantaria

Coronel commandante, José da Silva Neiva.

Estado-maior — Capitão-assistente, Philadelpho de Souza Pinto.

550ª bat. Ilhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, João Lopes Barroso;

Tenente-secretario, Francisco Rodrigues da Fonseca.

1ª companhia — Capitão, José Gonçalves Rosa;

Tenente, Josino de Campos Valladares e Alferes, Daniel Gonçalves da Silveira e Thomaz José da Silveira.

2ª companhia — Alferes, Joaquim José de Sant'Anna e Sancho Gonçalves da Silveira.

3ª companhia — Tenente, Arthur Gonçalves da Silveira;

Alferes, Pedro Mundim e Luiz de França Baptista Leite.

4ª companhia — Capitão, João Machado Diniz;

Tenente, Bonones Alves Rios;

Alferes, Antonio, Calimerio de Carvalho e José Furtado de Mendonça.

560º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Maximiliano de Campos Valladares ;
Major-fiscal, Jesuino de Siqueira Torres ;
Tenente quartel-mestre, Olympio Gonzaga.
1ª companhia — Capitão, Jayme Caudido Meirelles ;
Tenente, Ulysses Ribeiro de Castro ;
Alferes, Carlos da Silva Neiva.
2ª companhia — Capitão, José Ribeiro da Silva ;
Tenente, Sebastião Alves de Mendonça.
3ª companhia — Capitão, Francisco Simões da Fonseca ;
Tenente, Alvaro de Mattos Brazil.
4ª companhia — Capitão, Lymirio Joaquim Diniz ;
Tenente, Henrique dos Reis Calçado.

561º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Octavio de Albuquerque.

187º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Martins Ferreira ;
Major fiscal, Antonio Loureiro Gomes ;
Capitão ajudante, Pedro Versiani ;
Tenente secretario, Themistocles Rocha.
Tenente quartel mestre, José Avelino Pereira de Castro ;
Capitão cirurgião, Alexandre Fernandes da Silva.
1ª companhia — Capitão, João Gonçalves de Carvalho ;
Tenente, Marcos Gonçalves de Carvalho ;
Alferes, Enéas Alves de Souza e João do Paula e Souza.
2ª companhia — Capitão, Jorge Baptista do Oliveira ;
Tenente, Armand Laboissière ;
Alferes, Mariano Exposito Martins Ferreira e Joaquim Pereira da Silva.
3ª companhia — Capitão, Manoel da Silva Neiva Nêdeco ;
Tenente, Julio de Mello Franco ;
Alferes, Antonio Arnaldo Loureiro e João Netto de Siqueira.
4ª companhia — Capitão, Virgilio Magalhães ;
Tenente, Sylvio Roquette ;
Alferes, Pedro Roquette Vallalares e Anibal de Mello Franco ;

— Por outro de 14 do mesmo mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Rio Preto

202ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major cirurgião, o Dr. Abel de Noronha Gomes da Silva.

604º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente secretario, José Francisco Furtado.

606º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão cirurgião, Dermal Moura de Almeida.

Comarca de Uberaba

136º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, José Carlos Rodrigues da Cunha.

Comarca de Varginha

236º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel mestre, Francisco Paula Barreiro ;

Capitão cirurgião, o pharmaceutico Arnaldo Moreira de Carvalho Junior.
3ª companhia — Capitão, José Carvalho dos Reis.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 21 do corrente, foi aposentado o Sr. Alfredo Leite Rodrigues Torres, 1º secretario de legação.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 21 do corrente, foram nomeados : ()

Para a Alfandega do Rio de Janeiro : conferente, o 1º escripturario da mesma repartição, Luiz Alves Soares ; 1º escripturario, o 2º escripturario, João Fernandes de Barros ; 2º escripturario, o 3º José Collutino do Couto Barroso ; 3º escripturario, o 4º Benedicto Pulcheri ; 4º escripturario, o 4º Americo Joaquim de Barros, da Caixa de Amortização.

Para a Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul : 4º escripturario, Pedro Orlando Freire Pinto.

Para a Alfandega da Parahyba, Estado do Piahy : 2º escripturario, Francisco Pessoa de Queiroz.

Para a Alfandega do Maranhão : 4º escripturario, o 4º da Alfandega do Ceará, Gentil de Paiva, a seu pedido.

Para a Alfandega do Ceará : 4º escripturario, o 4º da do Maranhão, Henrique Perdigão Mendes, a seu pedido.

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte : 2º escripturario, o bacharel José Bonifacio Pinheiro da Camara.

Para a Caixa de Amortização : 4º escripturario, o 2º da Alfandega da Parahyba, no Estado do Piahy, Catão da Camara Pinto.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 21 do corrente:

Foram exonerados:

O Capitão de fragata Antonio Julio de Oliveira Sampaio, do cargo de capitão do porto do Estado de Santa Catharina ;

O capitão de corveta Horacio Nelson de Paula Barros, do cargo de capitão do porto do Estado da Parahyba ;

O capitão de corveta Bernardino José Coelho do cargo de capitão do porto do Estado do Ceará.

Foi resolvido, attendendo ao que requereu o 2º tenente commissario João Climaco de Accioli Lobato, annullar o decreto de 5 de novembro do corrente anno, que transferiu para a reserva o mesmo official, de accordo com a letra e do decreto n. 5.051, de 21 de novembro de 1903, visto ter desistido da licença de dous annos, que obteve, por portaria da mesma data, para tratar de interesses particulares.

() Reproduz-se por ordem superior.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de dezembro de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi exonerado o bacharel João Sebastião Alves Peixoto do cargo de delegado fiscal do governo junto ao Gymnasio da Bahia, sendo nomeado para substituí-lo o Dr. Antonio Moniz Sodré de Aragão.

— Remetteram-se aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do S. Paulo e da Parahyba, para os fins do art. 59 do decreto n. 3.554, de 22 de janeiro de 1900, respectivamente, os requerimentos de Durval Guimarães Couto e Euclides Henriques de Mendonça.

Requerimentos despachados

Alfredo Mariano de Oliveira, 2º official da Bibliotheca Nacional, pedindo justificação de faltas. — Deferido na conformidade do aviso na presente data dirigido ao Ministerio da Fazenda, deu-se conhecimento ao director da Bibliotheca Nacional.

Carlos Balthazar da Silveira, pedindo permissão para seu filho Francisco prestar exame de physica e chimica e historia natural, no Externato Aquino. — Indeferido.

Maximiano Pereira Gomes, alumno do Collegio Pio X, pedindo relevação de faltas e permissão para prestar exame em 2ª epocha. — Indeferido.

Octavio Evaristo Monteiro, Ignacio Bento da Costa Godim, Julio Cesar Marinho Faleão, José Cesar Marinho Faleão Sobrinho, Gentil Fernandes da Costa e São Estacio Brigido Monteiro, alumnos do Collegio Pio X, no Estado da Parahyba, reprovados em mais de uma materia em primeira epocha, pedindo permissão para prestar exame dessas materias na segunda epocha. — Indeferido.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Rectificação

Com aviso de 19 do corrente mez, foi transmittido ao juiz da 5ª pretoria, para ser informado e instruído, o requerimento do Francisco Lopes Lourenço, por seu advogado Amaro Corrêa da Silveira, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado como incurso no art. 303 do Código Penal, o não como foi publicado no *Diario Official* do dia 21.

Expediente de 20 de dezembro de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Antonio José Fernandes, natural do Portugal, residente nesta cidade.

— Foi declarada sem effeito a portaria de 30 de novembro ultimo, pela qual foi exonerado Alfredo Borges Monteiro do lugar de amanuense da Bibliotheca Nacional.

— Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda que, conforme participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em officio de 15 do corrente, nessa data foi designado para servir interinamente como interno da primeira cadeira de clinica medica o alumno Cesar Guerreiro, no impedimento de Mazzini Bueno.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu de Humanidades do Campos haver-se resolvido dispensar os alumnos do 6º anno desse estabelecimento do exame de maturação, visto haverem sido dispensadas tambem as aulas do revisão no corrente anno lectivo.

—Remetteu-se ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul a portaria que nomeou o Dr. José Borges de Medeiros para o cargo de delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Anchieta, em Porto Alegre, e pediu-se que dê ou mande dar posse ao nomeado.

—Foram mandados admitir como alumnos gratuitos, satisfazendo as exigencias regulamentares:

Na Escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia de S. Paulo, no curso odontológico, quando houver vaga, Sebastião de Almeida Ivo;

No Collegio Ypiranga, na Bahia, o menor Adhemar Brazil Brito, como externo, emquanto não houver vaga de interno.

Requerimentos despachados

Antonio Rollim Cavalcanti Arcoverde, pedindo matricula no 3º anno do Gymnasio Pernambucano, independente de guita da transferencia que lhe foi negada pelo Lyceu Parahybano. —Dirija-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Parahybano, nos termos do aviso de 17 de novembro ultimo.

Christiano da Rocha Meyer, alumno do Gymnasio Carneiro Ribeiro, pedindo permissão para prestar, na segunda época, exame de duas materias em que foi reprovado em primeira. —Indeferido.

Francisco Gomes Ferreira Braga. —Junta certificado das notas obtidas por seu filho nos exames finais.

José Bento Corrêa e outros, alumnos do Collegio Alfredo Gomes, pedindo permissão para deixar para segunda época os exames de mais de uma materia. —Não ha que deferir, á vista do parágrafo unico do art. 10 doCodigo de Ensino.

José Soares Pereira Junior, pedindo permissão para seu filho Sylvio prestar exame de admissão ao 1º anno do Externato Santo Ignacio. —Não ha que deferir.

Luiz Marks Macedo, alumno repetente do 2º anno do Gymnasio S. Francisco de Assis, pedindo dispensa do exame de arithmetica em que já foi approvedo. —Deferido.

Expediente de 22 de dezembro de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao juiz da 4ª Pretoria que seguiu a seu destino, no dia 8 do corrente mez, a bordo do paquete inglez *Orcana*, o portuguez Brasileiro José Soares, condemnado pelo mesmo juizo á pena de deportação.

—Foram autorizados:

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de S. Paulo, a conceder guita de mudança para a Capital Federal ao alferes da 4ª companhia do 449º batalhão de infantaria da referida milicia na comarca de Santos, daquelle Estado, José Ignacio de Mello Rodemberg;

O commandante superior, interino, da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guita de mudança para a Capital Federal ao tenente-coronel commandante do 213º batalhão de infantaria da referida milicia na comarca de Nieheroy, naquelle Estado, Antonio Nunes.

—Foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe couvier, ao capitão do 4º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da Guarda Nacional, nesta Capital, João Cecilio Nunes;

De 60 dias, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, aos cabos de esquadra da Força Policial Arthur José do Nascimento e Izidro Avelino Gomes, para tratamento de saúde;

De 30 dias, nas mesmas condições e para igual fim, ao 2º sargento da referida corporação Geroncio de Albuquerque Tota.

—Transmittiram-se:

Para os fins convenientes aos presidentes dos Estados:

Do Ceará, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Victoria* e *Virginia*, relativos aos passageiros Alexandre Dias dos Santos e Laurinda Maria da Conceição;

Da Parahyba, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Amazonas* e *Victoria*, relativos aos passageiros Joaquim Alves Correia e Archimedes Florantino Vieira de Melo;

Ao juiz federal na Secção de Sergipe, por tratar-se de assumpto de sua exclusiva competencia, cópia do telegramma do 3º suplente do juiz substituto no municipio de Villa Nova, com referencia ao mandado de manutenção de posse que concedeu ao negociante Leoncio Barreto Filho;

Ao presidente do Estado da Parahyba, cópia do termo de desaparecimento, lavrado a bordo do vapor nacional *San Martin*, relativo ao tripolante Satyro Luiz da Silva;

Ao governador do Estado de Pernambuco, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Prudente de Moraes*, relativo ao soldado do Exercito Pedro Gomes Moreno;

Ao mesmo governador, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Braga Sobrinho*, relativo ao individuo José Mariano;

Ao do Estado da Bahia, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Hunayld*, relativo ao 2º sargento do Exercito Henrique Bull;

Ao do Estado do Amazonas, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo de diversos vapores nacionaes, relativos aos passageiros Albert Henry, William Blanth, James Headly, A. W. Laren, Severino Pedro de Oliveira, Raymundo Pereira de Oliveira e José Pedro de Souza Ramos.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias desta data:

Foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saúde, ao Dr. José Julio Fernandes de Barros, director do 2º districto sanitario marítimo.

Foram concedidos quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saúde, ao auxiliar academico do serviço de prophylaxia da febre amarella José de Caracas.

Expediente de 22 de dezembro de 1910

Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Fazenda no sentido de terem despacho, livre de direitos, 100 tanbores contendo acido phenico, vindos de Liverpool no paquete inglez *Camorins*, pesando 1.224 kilos e com a marca DGSP e ns. 145-244, destinados a esta directoria geral;

Ao gerente da Leopoldina Railway Company Ltd, no sentido de serem remettidos dois livros de pisses, de 1ª classe, validos entre as estações da Praia Formosa e da Penha, para serem concedidos aos auxiliares academicos Carlos Marcellino Filho e Asdrubal Alves de Souza.

—Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo do officio n. 201, de 15 do corrente;

Ao director da Casa da Moeda do officio-circular de 16 do corrente.

—Communicou-se ao consul geral do Brazil, no Chile, que já se providenciou no sentido de ser satisfeito o pedido constante do officio do 9 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao director da contabilidade deste Ministerio as contas relacionadas na importancia de 4.689\$803, de fornecimentos feitos a esta directoria, em outubro e novembro ultimos;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de José Campos Reis, Manoel Crescencio Guimarães, Augusto José Leite Guimarães, Claudionor Antonio de Jesus, Seraphim Gomes Ferreira, Eugenio de Oliveira Mattos, Ovidio Bastos, Gabriel Vidal Filho, Candido José Conqulves, Manoel Ferreira Monteiro, Alexandre Salvador, José Evaristo de Oliveira, Salvador dos Santos Silva, Heraclito Ferreira da Silva, João de Oliveira e Antonio Domingos Menezes;

Ao director dos Correios o do Flaminio Flecha de Andrade;

Ao director geral de contabilidade do Ministerio de Viação e Obras Publicas o do engenheiro Francisco de Paula Bicalho.

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1910

José Martins Fagundes (1º districto). — São concedidos 60 dias.

Antonio José Pires Ferreira (1º districto). —São concedidos 90 dias.

Eduardo Pereira de Andrade (2º districto). —Não pôde ser attendido.

Conrado Jacob de Niemeyer (3º districto). —São concedidos 90 dias.

Ezaquias Maria de Lima Paiva Aleixo (4º districto). —Não pôde ser attendida.

Zeferino José da Costa & Comp. (4º districto). —Deferido.

Antonio José Martins Tinoco (4º districto). —São concedidos 60 dias imororogaveis.

Albino Teixeira de Carvalho (4º districto). —Queira comparecer á secção de engenharia.

Francisco de Almeida Santos (4º districto). —Deferido, caso apresente o projecto á secção de engenharia dentro de 30 dias.

Maria Carolina Garcia dos Santos (4º districto). —Deferido.

João Francisco Moreira Gonzalez (6º districto). —Não pôde ser attendido.

Domingos Fernandes de Carvalho (6º districto). —Queira comparecer á secção de engenharia.

Dr. Ernesto do Nascimento Silva (6º districto). —São concedidos 60 dias.

Rosa Ermolinda da Costa Guimarães (8º districto). —São concedidos 30 dias.

José Francisco Ferreira (8º districto). —Approvedo nos termos da informação.

Antonio Pereira da Costa (8º districto). —E' relevada a multa.

Jovino de Carvalho Vieira (8º districto). —Não pôde ser attendido.

Antonio Cardoso de Almeida (8º districto). —Será relevada a multa si apresentar a licença para as obras dentro de 30 dias.

Antonio Pereira Monteiro (8º districto). —Approvedo nos termos da informação.

Dias & Comp. (9º districto). —E' relevada a multa.

Manoel Teixeira Ribeiro (9º districto). —Não pôde ser attendido.

Sophia Domingues G. Vianna (9º districto). —São concedidos 60 dias.

Dr. Alfredo Augusto Gomes (9º districto). —São concedidos 60 dias.

Manoel Fernandes Braga (9º districto). —São concedidos 30 dias.

Margarida M. de Burros (9º districto). —Não pôde ser attendida.

Carolina Carvalho do Couto. (9º districto). —Não pôde ser attendida.

José de Azevedo Botelho (9º districto). — Ficam adiadas as obras para quando esta directoria julgar-as opportunas.

Eduardo Ferreira de Barros e outros. — Não podem ser attendidos.

Wilson Sons & Comp. Ltd. — Deferido.

Dr. João da Rocha Moreira. — Certificue-se.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited. — Deferido.

Pelo Sr. ministro:

Dr. Theodorico Rodrigues da Costa. — Sim, quanto ao pagamento de um dia de vencimento.

José de Caracas. — Sim.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 22 do corrente, foi exonerado o fiscal de vehiculos Paschoal Pontes, e nomeado para substitui-lo o cidadão Eduardo Lobato de Villalba Alvim.

— Por outros de 23 do corrente:

Foi exonerado o commissario de 1ª classe do 4º districto Mario Alves Nogueira da Silva.

Foi promovido a 1ª classe o commissario de 2ª do 2º districto Fernando Gouthon Junior, que passa a ter exercicio no 4º districto.

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de commissario de 2ª classe do 2º districto Fernando de Toledo Rallard.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thezouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Fausto Gurgar de Azevedo, recorrendo do acto do presidente do concurso de 1ª entrada nesta Capital, que o excluiu da inscripção por não ter apresentado a certidão de idade no prazo que lhe foi concedido. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de dezembro de 1910

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 330—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 903, de 19 do corrente, resolveu, em sessão do dia 16, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:200\$, prestada por Domingos Perrone, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio do Rio das Pedras, no Estado de S. Paulo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 331—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 905, de 19 do corrente, resolveu, em sessão do dia 16, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600:000, prestada por D. Maria Ziferina Cortez, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Silveiras, no Estado de São Paulo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 243—Transmittindo-vos o incluso processo referente á precatoria expedida em 3

do corrente mez pelo juiz federal da 2ª Vara, para pagamento de 72:545-920 a Jeronymo de Queiroz, em virtude de sentença judicial, consulto esse tribunal si, á vista do disposto no art. 58, n. 5, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, pôde ser aberto a este ministerio o credito daquella importancia para occorrer á despeza com o cumprimento da mesma precatoria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 244—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 8.442, de 21 de dezembro corrente, que abre a este ministerio o credito de 131:515-427 para occorrer ao pagamento devido ao contra-almirante Dr. J. S. Pereira Guimarães em virtude de sentença judicial.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 245—Transmittindo-vos o incluso processo, referente ao precatorio expedido em 7 de novembro ultimo pelo Juizo Federal da 2ª Vara, para pagamento de 25:621\$400 a Francisco de Sá Brito, em virtude de sentença judicial, consulto esse Tribunal si, á vista do disposto no art. 58, n. 5, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, pôde ser aberto a este ministerio o credito daquella importancia afim de occorrer á despeza com o mesmo pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 246—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 8.440 de 21 do corrente mez, que abre a este Ministerio o credito de 579-420, para pagamento a José Ferreira dos Santos, em virtude de sentença judicial.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 247—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 8.443, de 21 de dezembro corrente, que abre a este ministerio o credito de 4:223-458, para occorrer á restituição do imposto desentado dos vencimentos do Dr. Bellarmino da Gama e Souza, como juiz do Tribunal Civil e Criminal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 248—Transmittindo-vos o incluso processo, referente á carta precatoria expedida em 30 de novembro ultimo pelo Juizo Federal da 2ª Vara, para pagamento de 12:663\$ ao Dr. João Vieira de Araújo, em virtude de sentença judicial, consulto esse Tribunal si, á vista do disposto no art. 58, n. 5, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, pôde ser aberto a este ministerio o credito daquella importancia afim de occorrer á despeza com o mesmo pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 249—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 8.441, de 21 de dezembro corrente, que abre a este ministerio o credito de 29:470-985, para pagamento devido a Serafim Clare & Comp. e outros em virtude de sentença judicial.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. procurador da Republica na Secção do Estado de S. Paulo:

N. 41—Em resposta ao vosso officio sem numero, de 25 de novembro proximo findo, em que pedis instrucções que vos habilitem a defender os interesses da Fazenda na acção proposta por Francisco das Chagas Monteiro para o fim de annullar o acto que o exonerou do lugar de escriptão da Collectoria Federal em Taubaté, nesse Estado, cabe-me declarar-vos que as razões justificativas desse acto são as mesmas que, a proposito de acção identica, intentada pelo ex-collector das rendas federaes em Piracicaba José Alves de Cerqueira Cesar Filho, vos foram

communicadas pelo officio deste ministerio n. 17, de 19 de julho ultimo, junto por cópia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de dezembro de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3.361—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o secretario do Interior do Estado de Minas Geraes, em telegramma de 26 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de 12 caixas, com o peso total de 7.613 kilos, contendo um elevador electrico, vindas no vapor *Pallanza* e destinadas ao palacio da Justiça.

N. 3.367—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 7 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 2º e 5º das Preliminares da Tarifa, de sete caixas contendo papel, barbante e espumadeiras de ferro esmaltado, consignadas ao Ministerio da Guerra e destinadas ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, conforme foi por este solicitado no officio n. 918, de 7 de novembro proximo passado, que incluso vos devolvo, o qual foi encaminhado com o dessa Alfandega n. 1.983, de 11 do referido mez.

N. 3.368—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 791, de 4 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de 46 caixas marca PDF e PDF-LMR-EM, ns. 974 a 976, 740 a 754, 1.921, 6.928 e 66.388 a 66.413, contendo aparelhos para laboratorio e productos chimicos não especificados, vindas de Bordéus e Hamburgo, nos vapores *Chili*, *Ti uca* e *Cap Verde*, com destino ao Laboratorio Municipal de Analyses.

N. 3.371—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 1.578, de 1 de setembro ultimo, o interposto por Leuzinger & Comp. do acto pelo qual mandastes classificar como papel de escrever, para pagar a taxa de 350 réis por kilo, do art. 612 da Tarifa, a mercadoria submettida á despacho pelas notas de importação ns. 10.595 a 10.598, do março deste anno, como papel assetinado para impressão da taxa de 100 réis do mesmo artigo, resolveu, por despacho de 31 de outubro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso para o fim de manter a decisão recorrida.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 231—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.669, de 2 do corrente mez, resolveu, por despacho de 16, autorizar-vos a providenciar no sentido de serem averbados em nome do Gymnasio Baptista e com a clausula de inalienabilidade, conforme determina oCodigo de Ensino, 50 apolices da divida publica federal, de 1:000 cada uma, apresentadas por John Wilson Shepard, director do dito estabelecimento.

— Sr. Dr. Miguel Detz:

N. 430—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 12 do corrente, resolveu designar-vos para certificar, na forma da lei, sobre os materiaes para os quaes solicita i-enção de direitos a Prefeitura do Districto Federal no incluso

officio n. 59, de 29 de novembro proximo findo, correndo qualquer despeza por conta da interessada.

N. 431 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 17 do corrente mez, incluso vos remetto o processo referente a isenção de direitos solicitada pela Prefeitura desta Capital em officio n. 2.459, de 11, para que certifiqueis, na forma da lei, sobre a applicação e natureza do material, correndo quaesquer despesas por conta da interessada.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 158 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, exarado no vosso officio n. 92, de 21 de outubro proximo findo, resolveu approvar o acto pelo qual arbitrasse provisoriamente em 200\$ e 100\$ respectivamente, as fianças do collector e do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Barão do Graaahit nesse Estado ;

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 299 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 166, de 26 de outubro ultimo, referente ao pedido feito por Booth & Comp. no sentido de ser concedida isenção da taxa de expediente adicional de 10 % para 12.000 toneladas de carvão de pedra que pretendem importar, no prazo de um anno, para o abastecimento dos vapores da Booth Steamships Company, Limited, declaro-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 12 do corrente que os interessados devem apresentar a prova a que se refere a Directoria da Receita no parecer constante do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 215 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em resposta ao vosso officio n. 61, de 1 de junho ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 15 de novembro, resolveu approvar o acto dessa delegacia decidindo, em solução a uma consulta do collector federal de Prudentópolis, que o vinho de uva nacional, contendo assucar e alcool, está isento do imposto de consumo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 327 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do corrente, exarado no processo transmittido com o aviso do Ministerio da Guerra n. 799, de 19 do setembro ultimo, relativo a divida, na importância de 390\$, de que é credor o 1º tenente do Exército João Moreira de Oliveira Brasileiro, proveniente das consignações instituidas em favor de um seu irmão e que por este deixaram de ser recebidas nos annos de 1907 e 1903, declaro-vos, para os devidos fins, que vae ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da divida da que se trata, devendo essa delegacia providenciar no sentido de ser cumprida a recommendação constante da circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 328 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 17 do mez corrente nomeando João Alves de Carvalho Pires para o lugar do collector das rendas federaes em Cabroco e Floresta, nesse Estado.

— Sr. collector das rendas federaes em Petropolis :

N. 105 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 707, de 27 de setembro do anno passado, e em que recorreis *ex officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infração e apprehensão lavrado contra Trajano F. de Mattos & Irmão por terem exposto a venda em seu estabelecimento um barril com sardinhas, sem estar o mesmo sollado, resolveu, por despacho de 31 de outubro ultimo, negar provimento ao recurso *ex officio* affirm de manter a vossa alludida decisão, por seus legaes fundamentos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 447 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Otero, Gomes & Comp. na petição encaminhada com o vosso officio n. 324, de 24 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 6, da vigente lei orçamentaria da receita, do material a que se refere a inclusa relação, destinado á fabrica de banha de propriedade dos requerentes, sita nessa capital.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 696 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 22 de novembro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 903, de 19 do corrente, resolveu, em sessão do dia 16, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 660\$, prestada por D. Maria Zeferina Cortez, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no lugar de agente do Correio de Silveiras, nesse Estado.

N. 697 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Justiça e da Segurança Publica do governo desse Estado no officio transmittido com o dessa delegacia n. 476, de 30 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 13 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino á Força Publica desse mesmo Estado.

N. 698 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 9 de novembro proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 903, de 19 do corrente, resolveu, em sessão do dia 16, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:200\$, prestada por Domingos Perrone, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, com deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Rio das Pedras, nesse Estado.

N. 699 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 23 de outubro ultimo que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 902, de 19 do corrente, resolveu, em sessão do dia 16, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, prestada por José Antonio de Lucas Netto, em moeda corrente, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Capão Bonito do Paraná, nesse Estado.

N. 700 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se referem os vossos officios ns. 183 e 100, de 9 de março de 1903 e 7 de outubro do anno passado, e interposto por Zerenor Bulow & Comp., do acto da inspeccoria da Alfandega de Santos impondo ao commandante do vapor allemão *Maburg*, entrado em 12 de novembro de 1903, a multa de direitos em dobro por falta de mercadorias verificada na caixa marca MC, n. 311, descarregada de bordo do referido vapor, resolveu, por despacho de 31 de outubro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso para relevar, por equidade, a multa em questão e mandar cobrar os direitos simples.

Outrosim, de accôrdo com o referido des-

acho, recomendo-vos providencias para que a Companhia Docas de Santos, no acto da descarga de volumes quebrados, repregados ou com indicios de violação, faça lavar os respectivos termos.

— Sr. Olegario Lisboa, ajudante do inspector da Alfandega de Santos :

N. 701 — Tendo o delegado fiscal em Matto Grosso declarado não haverem sido entregues, quando em commissão naquelle Estado, o processo que determina a imposição da multa de 12:519\$000 a M. Cavasso & Comp., por divergencia de qualidade em mercadorias pelos mesmos despachadas na Alfandega de Corumbá, em 1907; bem assim a factura n. 1.401 do consulado de Mostovidéo; a nota do despacho n. 1.423, de 5 de agosto daquelle anno, e respectivo conhecimento de carga, recomendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 30 do corrente, presteis as necessarias informações a respeito.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 71 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado no officio transmittido com o dessa delegacia n. 81, de 29 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 17 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de 300m de *linoleum* ou encerado, de diversos padrões, importados da Alemanha com destino á decoração de diversos pavimentos do palacio do referido governo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de dezembro de 1916

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 1.189 — Providencias para que a Collectoria Federal de Petropolis seja remittida a quantia de 13\$200, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 229, de 16 do corrente, sendo:

40 cintas estrangeiras de \$300... 12\$000
16 estampilhas » \$95... 18\$000

N. 1.190 — Providencias para que a Collectoria Federal de Supacai seja remittida, a quantia de 287\$500, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 81, de 20 do corrente, sendo:

25 da de	\$100.....	2\$500
25 » »	\$200.....	5\$000
125 » »	\$300.....	37\$500
25 » »	\$100.....	10\$000
25 » »	\$500.....	12\$500
25 » »	\$1.000.....	26\$000
12 » »	2\$000.....	24\$000
7 » »	3\$000.....	21\$000
6 » »	4\$000.....	24\$000
5 » »	5\$000.....	25\$000
3 » »	10\$000.....	30\$000
2 » »	15\$000.....	30\$000
2 » »	20\$000.....	40\$000

N. 1.191 — Providencias para que a Collectoria Federal de Itaguahy seja remittida a quantia de 15\$000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 112, de 23 do corrente, sendo:

150 estampilhas de 100\$040.... 15\$000\$000

N. 1.192 — Providencias para que a Collectoria Federal de S. João da Barra seja remittida a quantia de 499\$500, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo

collector interino no officio n. 297, de 10 do corrente, sendo:

10 da de	\$500.....	\$500
301 > >	\$100.....	30\$100
300 > >	\$200.....	60\$000
1.223 > >	\$300.....	366\$900
30 > >	\$40.....	12\$000
20 > >	\$500.....	10\$000
20 > >	\$1000.....	20\$000

N. 1.193 — Providencia para que a Collectoria Federal de Campos seja remettida a quantia de 8:025\$900, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisiu o repectivo collector no officio n. 185 de 20 do corrente, sendo:

80.000 cint. esp. (fumo) de	\$025	2:00\$000
3.000 > cons. nac. >	\$300.	900\$000
40.000 sellos > >	\$025.	1:000\$000
10.000 > >	\$050.	500\$000
1.000 > >	\$200.	200\$000
2.000 > >	\$400.	800\$000
25 > >	\$1000.	25\$000
50 > >	\$2000.	100\$000
50 > >	\$10\$000.	5\$0\$000
40 > >	\$15\$000.	600\$000
20 > >	\$20\$000.	400\$000
10 > >	\$50\$000.	500\$000
5 > >	\$100\$000.	500\$000

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 36—Recommendo-vos providencias no sentido de serem dadas novas informações ás exigidas pela ordem n. 27, de 30 de setembro ultim., desta directoria, visto não satisfizerem as prestadas pela Alfandega desse Estado no officio que acompanha o dessa repartição sob n. 114, de 3 do mez corrente.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 28—Transmitto-vos o officio sem numero, de 2 do corrente mez, da Collectoria Fiscal de Cambuihy, nesse Estado, reclamando sobre falta de estampilhas do sello adhesivo, para que presteis os esclarecimentos precisos.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 86—Providencia no sentido de serem enviados a esta directoria a factura consular e o documento donde consta o peso bruto com que descarregou na Alfandega de Porto Alegre o volume marca J. B. T. n. 1.499, sobre que versa o recurso de C. Booth, encaminhado com o vosso officio n. 140, de 3 de novembro proximo passado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 110—Transmitto-vos os requerimentos de Prospero Bortolvi, datados de 15 de setembro de 1909 e 17 de março do corrente anno, para que providencieis na forma dos pareceres nos mesmos exarados.

PORTARIA

N. 16 — Transmitto ao collector das Rendas federaes em S. Gonçalo a denuncia apresentada contra o agente fiscal Mario Werneck de Castro pelo Dr. Francisco Mont' Bello, datada de 6 de novembro proximo passado, afim de ser satisfeita a exigencia do parecer junto.

Recebedoria do Districto Federal

DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1910

Requerimentos despachados

Maria Guilhermina Bernardes Raythe. — Já estando attendida a reclamação, nada ha que deferir.

H. Dunham & Herfurth. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 4:800\$000.

Roberto Rovet. — Averbese a mudança, inscrevendo-se em 1911 com o valor locativo de 3:000\$000.

Albeto Jacobina & Comp. — Dê-se a meia taxa.

Manoel Esteves. — Pague o debito accusado no parecer.

Antonio Francisco da Rosa. — Annullem-se as dividas de que se trata, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda.

Joaquim Alves Teixeira. — Proceda-se na forma do parecer.

Laudel no da Silva Ribeiro. — Idem.

Silvana Ribeiro. — Idem.

Custinha & Pinto. — Idem.

Norberto Ottoni de Carvalho. — Idem.

Valeite V. Pinto & Comp. — Idem.

Rocha & Faria. — Idem.

Rufino Fernandes. — Idem.

Maria E. T. de Carvalho Costalhat. — Idem.

Alberto da Cunha. — Idem.

Alfredo Antonio Soares. — Idem. Imponho a multa de 20\$000 na forma do art. 21 do decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904.

Henriqueta da Costa Leão. — Officie-se.

José Lucas da Peana Gonçalves. — Restitua-se a quantia de 133\$513, solicitando-se credito pela verba «Reposição e restituições».

Joaquim Coelho do Brito. — Restitua-se a quantia de 36\$000, levando-se a despesa á receita a annular.

Guimarães e Amaro. — Averbese a mudança com o valor locativo de 4:200\$000, para 1911.

Jean Baptista Cognart. — A' 2ª sub-directoria.

Miguel de Castro Caminha. — Idem.

Gonçalves Barbosa & Comp. — Idem.

Pedro Jorey. — Transfira-se.

Ricardo Julio de Athayde. — Idem.

Julia Simões. — Idem.

Antonio Marques da Fonseca. — Idem.

Antonio Resino. — Idem.

Inspectoria de Seguros

Expediente de 20 de dezembro de 1910

Aos directores das companhias de seguros «Phenix Pernambucana», «Esperança», «Marianheense», «Indemnizadora», «Aliança» e «Interesse Publico»:

Ns. 308 a 313—Remettendo o questionario relativo ás operações realizadas durante o anno de 1910.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 315—Remettendo o processo do requerimento em que a Companhia de Seguros «Lloyd Amazonense» pede autorização para funcionar e aprovação dos seus estatutos.

Dia 22

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 49—Requisitando o pagamento das importancias de 224\$250, 76\$500, 135\$750 e 79\$600 á Imprensa Nacional.

N. 50—Requisitando o pagamento da importancia de 30\$ ao Sr. João Baptista Queima do Monte.

Despacho do dia 23

Sociedade de Seguros «Caixa Geral das Familias». — Archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 do corrente:

Foi tornada sem effeito a portaria de 5 de novembro do corrente anno, que concedeu ao 2º tenente commissario João Climaco de Accioli Lobato dois annos de licença, para tratar de interesses particulares, visto ter o referido official desistido da mesma.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Ernesto Mafaldo do Oliveira, para exercer interinamente o cargo de capitão do porto do Estado do Ceará;

O 1º tenente commissario Americo Eugenio Ferreira Guimarães, para exercer o cargo de almoxarife do Hospital Central da Marinha.

—Por outras de 22 também do corrente:

Foi exonerado o capitão tenente commissario João Frederico Cluck do cargo de commissario da Superintendencia de Navegação.

Foram nomeados:

O capitão tenente Americo de Azevelo Marques, para exercer, interinamente, o cargo de commandante da torpedeira Goyaz;

O 1º tenente commissario José Joaquim da Solefale, para exercer o cargo de commissario da Superintendencia de Navegação;

O 2º tenente Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos, para auxiliar o serviço de Fazenda no Corpo de Marinheiros Nacionais;

O 2º tenente commissario João Baptista Ballarany Junior, para auxiliar o serviço de Fazenda no Corpo de Marinheiros Nacionais;

Antonio Augusto da Camara, para exercer o lugar do 3º pharoleiro do posto illuminativo das Rocas, ficando sem effeito a portaria n. 4.866, de 4 de novembro ultimo, que nomeou, para o mesmo cargo, Ascendino Augusto Camara.

—Foi concedido, em vista do parecer da junta medica, ao 2º tenente commissario Eduardo Duarte de Albuquerque Figueiredo, um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1910

Sr. Dr. procurador da Republica no Districto Federal:

N. 5.642 — Em resposta ao vosso officio n. 263, de 5 de novembro ultimo, pedindo informações que habilitem essa procuradoria a defender os interesses da União na acção proposta pelo segundo tenente Augusto de Azevelo Marques, passo ás vossas mãos a copia annexa do parecer, emitido pelo consultor juridico deste ministerio, sobre o assumpto.

Dia 22

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.647 — Solicito-vos expedição de ordens para o pagamento no Thesouro Nacional, á conta das respectivas verbas do orçamento em vigor, da quantia de 88:371\$747, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Deposito Naval, nos mezes de outubro e novembro ultimos, conforme consta das facturas annexas á inclusa relação n. 23.

N. 5.648—Rogo-vos expedição de ordens para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul seja habilitada com os seguintes creditos, á conta do exercicio em vigor: 15—Força Naval—pessoal, 20:000\$; 23 — Munições Navaes—1:000\$000.

Na escripturação da Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio, fôr annulada a importancia do credito concedido á verba «Força Naval».

N. 5.650 — Solicito-vos expedição de ordens para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina habilitada com o credito de 450\$, á conta da verba 25 — Obras — do orçamento vigente, afim de occorrer á despesa com o concerto do esgoto da Escola de Aprendizizes Marinheiros, alli estabelecida.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 5.652 — Passo ás vossas mãos, para os effeitos do registro civil, a inclusa cópia do termo de nascimento de uma criança do sexo masculino, filha de Paulo Martins e D. Flora Martins, occorrido a bordo do paquete nacional «Miranhão».

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.654 — Transmittindo-vos o incluso processo do exercício findo n. 4.658, na importância de 737.420, de que é credora D. Esther Monteiro Beltrão, viúva do capitão tenente Osman Anterrez Beltrão, rogo vos dignéis do providenciar sobre o respectivo pagamento no Thesouro Nacional.

Requerimento dos despachados

Jacinto Machado de Bittencourt — Juaze de procuração.

Companhia del Gas de Montevideo, Limitada. — Compareça á Directoria de Expediente.

Dia 23

Sr. inspector de Marinha:

N. 5.632 — Autorizo-vos a passar mostra de armamento no contra-ordpeiro *Parand*, que ora é mantido incorporado á divisão do contra-ordpeiros.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 5.663 — Recommeno-vos que providencieis afim de que seja incorporado á divisão de contra-ordpeiros o contra-ordpeiro *Parand*, que acaba de aportar a esta Capital, vindo da Europa, onde foi construído.

Requerimento despachado

João Augusto de Souza e Silva, capitão-tenente. — Indeferido.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de dezembro de 1910

(Officio n. 47) — Sr. director da Casa da Moeda:

Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, seus agradecimentos pela comunicação que vos dignastes fazer-lhe em vossa circular do dia 16, ao assumirdes o exercício do cargo de director da Casa da Moeda, para o qual fostes nomeado por decreto de 14 deste mez.

Dia 23

(Aviso n. 62) — Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Tenho a honrar de remetter-vos, por ser da alçada desse ministerio, o incluso requerimento e documentos que o instruem, de Gabriel Gonçalves Cibeira, pedindo indemnização de despesas feitas pelo mesmo com a importação de diversos animais reproductores.

(Officio n. 43) — Estando quasi a findar-se o corrente anno, peço-vos que vos dignéis expedir ordens no sentido de ser terminada a impressão do «Bolletim» deste ministerio, a qual já se acha bem adelantada, sendo mister serem remetidos a esta directoria 15 exemplares do mesmo «Bolletim», encadernados.

Sr. director da Imprensa Nacional.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de dezembro de 1910

Comunicou-se ao Ministerio da Marinha que a Repartição Geral dos Telegraphos já

providenciou afim de que a estação radiotelegraphica da Babylonia faça, directamente, á Capitania do Porto desta Capital as necessarias communicações, sempre que tiver conhecimento de navios que requisitem socorros.

—Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Guerra no sentido de ser posto á disposição deste ministerio o 1º tenente Evandro Emilio de Souza Lima, para servir na Comissão Constructora da Linha Telegraphica Estrategica de Matto Grosso no Amazonas;

Ao director geral dos telegraphos no sentido de serem aceitos como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo contra-almirante Francisco Gavião Pereira Pinto, conforme solicitou o Ministerio da Marinha, por aviso n. 5.396, de 8 do corrente mez.

— Comunicou-se:

Ao Ministerio da Marinha que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo contra-almirante Francisco Gavião Pereira Pinto, recentemente nomeado para inspecção os estabelecimentos e demais dependencias da marinha no norte da Republica;

Ao Ministerio da Justiça, em solução ao aviso n. 2.310, de 18 de outubro ultimo, que encaminhou a este ministerio o requerimento em que diversos moradores do municipio de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, pedem a criação de uma agencia postal em Faria Lemos, que já foi creada a referida agencia;

Ao Ministerio das Relações Exteriores que foi designado o 1º official dos Correios Domingos de Castro Lopes para substituir o administrador dos Correios de S. Paulo João Baptista Cardoso, na comissão que vai representar o Brazil no Congresso Postal Central, a realizar-se em Montevideo no mez de janeiro do anno proximo vindouro;

Ao Ministerio da Guerra que o 1º tenente de cavallaria Luiz Carlos Franco Ferreira foi promovido a inspector de 1ª classe, em comissão, da Comissão Constructora de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de dezembro de 1910

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 29:208\$, a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho e outubro ultimos (requisitado por officio n. 630, aviso n. 2.689);

De 50:000\$, distribuição aos telegraphos para attender ás despesas de pessoal e material de prompto pagamento nos districtos telegraphicos de Goyaz, Matto Grosso e nesta Capital (aviso n. 2.690);

De 9:392:180, a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro e novembro ultimos (requisitado por officio n. 644, aviso n. 2.692).

Ao Tribunal de Contas foram remetidas cópias dos seguintes decretos:

N. 8.450 de 21 do corrente, abrindo o credito de 1.200:000\$, para occorrer ás despesas com a construção do ramal de Itacurussá da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 187);

N. 8.449 da mesma data, idem, idem de 470:000\$, suplementar á verba 2ª do art. 17, da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909 para occorrer ás despesas discriminadas no referido decreto (aviso n. 183).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1910

D. Aike Pinto Monteiro Leite, viúva de Confilto Gonçalves Leite, conferente da 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os beneficios do montepio. — Prove quantos filhos deixou o contribuinte, si seis, como consta da declaração de familia, ou si sete, como foi dito na certidão de óbito.

D. Adelina da Rocha Cordeiro e outros, herdeiros de Augusto Eliziario Cordeiro, conductor de trem de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, fazendo identico pedido. — Apresentem certidão do nascimento de Isabel, na qual seja claramente mencionada a data do seu nascimento.

D. Rosa Coimbra, viúva de Hermínio Cardoso da Cunha Coimbra, ex-thesoureiro da agencia do Correio do Taubaté, idem idem. — Deferido.

D. Lucilia de Araujo Mello e outra, filhas do telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, idem, idem. — Apresentem as certidões do nascimento de Anna, Julieta, e Pedro e as do casamento, em original, de Hugolina e Umbelina, e bem assim a certidão do pagamento de joia o contribuintes.

Engenheiro Eduardo Augusto Guilherme, ex-chefe de secção da extincta Inspectoria de Estradas de Ferro. — Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Viacao e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com a metade da respectiva diaria, para tratamento de saude, ao auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro Rodrigues de Mattos.

Requerimento despachado

Dia 23 de dezembro de 1910

Avelino José Soares, guarda geral da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo seis mezes de licença em prorrogação. — Só ao Congresso Nacional cabe attender ao supplicante.

Companhia de Lavoura e Colonização em S. Paulo. — Compareça nesta directoria geral, para pagamento do selo do decreto n. 8.448, de 21 do corrente.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de dezembro de 1910

Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado o engenheiro Heitor Freire de Carvalho para o lugar de engenheiro de 2ª classe da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

—Autorizou-se:

O director da Estrada de Ferro Central do Brazil a abonar, a quem de direito, os vencimentos devidos ao ex-guarda de escripta José Pinto de Mello o ao ex-guarda rondante Edgard Coelho Ferreira, como si estivessem em gozo de licença, com metade das respectivas diarias até á vespera de seus fallecimentos;

O chefe da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro a mandar abonar ao engenheiro Manoel Urbano de Albuquerque Gondin, de uma só vez, e a titulo de gratificação, a importan-

cia correspondente a um mez de vencimentos (aviso n. 571);

O chefe da Comissão Fiscal das Obras do Porto do Pará a adquirir os vehiculos a que se refere o seu officio n. 53, de 4 do corrente, precedendo concurrencia (officio n. 299).

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda ter sido autorizada a Comissão Fiscal do Porto do Pará a aceitar e pôr em tráfego provisório os trechos de caes e armazens respectivos, á medida que forem sendo concluidos, solicitando-se outrosim ordens no sentido de ficar também autorizado o inspector da alfandega a tomar dosde logo as providencias necessarias, desde que nesse sentido receba do chefe da Comissão Fiscal a devida communicacão (aviso n. 573).

—Declarou-se á inspectoría de Obras Contra as Seccas, relativamente ao equipamento das turmas encarregadas dos levantamentos topographicos dos Estados da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, que, de accordo com a proposta, pôde ceder o referido equipamento ao mencionado serviço geologico e mineralogico (officio n. 298).

—Restituíram-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio os papeis que acompanharam o aviso n. 296, de 15 de setembro ultimo, sobre a pretensão de Manoel José da Costa Lisboa; communicou-se que a concessão se deve limitar aos favores que a lei n. 8.019, de 19 de maio do corrente anno, estabeleceu (aviso n. 572).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 2ª secção—Aviso n. 570—Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1910.

Em resposta ao vosso officio n. 332, de 28 de novembro ultimo, communico-vos que fica approvedo o acto do chefe da sub-comissão dos portos de Fortaleza e Camocim autorizando a construcção, pela quantia de 1:793\$000, de um boeiro no porto indicado pelos negociantes Boris Fréres, de Fortaleza, no requerimento dirigido a este ministerio. Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 22 de dezembro de 1910

Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que não pôde ser feito o adiantamento de 10:000\$ ao 2º official dessa repartição, Humberto Oliveira, conforme solicitastes em officio sob n. 145, de 12 do corrente, por não apresentar saldo sufficiente a consignação orçamentaria indicada naquella officio (officio n. 453).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o pagamento do pessoal do Serviço de Veterinaria nesse Estado deverá ser feito á vista do attestado de frequencia firmado pelo Dr. Luiz Ribeiro de Souza, a quem compete igualmente requisitar o pagamento das diarias e mais despesas com o mesmo serviço (officio n. 454).

—Sr. director do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agricolas:

Em referencia ao vosso officio n. 2.010, de 26 de novembro ultimo, pedindo o pagamento da quantia de 253\$200 á firma Souza & Barros, proveniente do fornecimento de artigos de expediente destinados ao fiscal da

cultura do trigo em Porto Alegre e, bem assim, o de 110\$ pelo aluguel e installação de um aparelho telephonico utilizado pelo mesmo fiscal, peço vos digneis de informar si tais fornecimentos foram feitos nesta Capital ou no Estado do Rio Grande do Sul e em que repartição foi installado o aparelho telephonico (officio n. 455).

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil:

Em referencia ao vosso officio n. 163, de 11 de outubro do corrente anno, peço, de ordem do Sr. ministro, vos digneis de informar-me sobre o facto de terem sido incluídas na folha de pagamento de diarias que acompanhou o dito officio, relativa ao periodo de maio a setembro proximos passados, as importancias de 60\$ e 110\$ provenientes do abono de 14 diarias, sendo tres ao respectivo chefe, em julho, e 11 ao 1º engenheiro Luiz Felipe Gonzaga de Campos, em setembro, quando das segundas vias das respectivas folhas de pagamento dos vencimentos do pessoal desse serviço, archivadas nesta directoria, não consta a estadia destes funcionarios fora da sede da repartição (officio n. 456).

—Sr. director geral da Agricultura e Industria Animal:

Transmitto-vos, por se tratar de assumpto que interessa á essa directoria, a inclusa cópia do officio dirigido ao director do Museu Nacional pelo assistente do Laboratorio de Phytopathologia Eugenio Rangel, prestando informações sobre a comissão que desempenhou no Estado do Espirito Santo, relativa ao estudo da molestia que está atacando os cafés do mesmo Estado (officio n. 457).

—Sr. director do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agricolas:

Em referencia ao vosso officio n. 722, de 5 de setembro proximo passado, com o qual enviastes uma conta de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., proveniente de varios artigos fornecidos a esta repartição, declaro-vos que, para se resolver sobre a classificação da despesa, torna-se necessario que informeis qual o fim para que foram adquiridos os mesmos artigos (officio n. 458).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Estando a inclusa conta de Moreira Barbosa, na importancia de 3:876\$500, em desacordo com o pedido n. 67, que á mesma, veio anexo, já porque na conta figura um armario na importancia de 850\$, que não está comprehendido no pedido, já porque este é datado de 7 de novembro e aquella de 31 de outubro, o que não é regular, peço-vos que presteis sobre o assumpto as necessarias informações, restituindo-me com a possivel brevidade os alludidos documentos, para que possa ter andamento o vosso officio n. 2.489, de 3 do corrente (officio n. 459).

—Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos as duas inclusas contas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia total de 2:111\$680, além do que, por esse serviço, seja iniciado o respectivo processo (officio n. 460).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 17 do corrente, foi declarada sem effeito á portaria de 14 de novembro que nomeou o engenheiro Manoel Bastos Tigre, para exercer o cargo de auxiliar tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil.

—Por outra de 22 do corrente, foram concedidos a Justino de Mello, 3º official da Directoria Geral da Estatística, 60 dias de licença,

sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse, conforme pediu.

—Por outras de 19 do corrente, foram declaradas sem effeito as portarias de 14 de novembro ultimo, que nomearam para a Directoria Geral de Estatística:

Bacharel Osorio do Aguiar Souza, 1º official;

Carlos Murtinho, auxiliar de 1ª classe;

Augusto Dias Fernandes, auxiliar de 2ª classe.

—Por outra de 22 do corrente, foi nomeado José Bernardino da Silveira, para servir como auxiliar extranumerario do inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de Santa Catharina.

—Por outras de 23 do corrente, foram nomeados para o Aprendizado Agricola do São Luiz de Missões, no Estado do Rio Grande do Sul:

Auxiliar-agronomo, o engenheiro-agronomo Arthur Mesquita Barbosa;

Jardineiro-horticultor, Antonio dos Santos Gouveia.

—Por acto da mesma data, foram concedidos 30 dias de licença, para tratar de sua saude, ao escripturario da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte, Pedro Soares de Araujo Filho.

Expediente de 22 de dezembro de 1910

Sr. director geral de Estatística:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 2.229, de 22 de novembro ultimo, que o Sr. ministro, deante do que informastes no officio n. 3.365, de 14 do corrente, resolveu, por portaria desta da, conceder 60 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios do seu interesse, conforme pediu, ao terceiro official dessa directoria geral, Justino de Mello.

Junto-vos remetto, para os devidos fins, a referida portaria (officio n. 329).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria desta data, foi concedida a licença de 60 dias, sem vencimentos, para tratar de negocios do seu interesse, conforme pediu, ao terceiro official da Directoria Geral de Estatística, Justino de Mello (officio n. 328).

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 17 do corrente, foi nomeado o engenheiro Manoel Bastos Tigre para exercer o cargo de ajudante de Geologo e Petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, tendo declarado sem effeito as portarias de 14 de novembro ultimo, pelas quaes foram nomeados o referido engenheiro para o cargo de auxiliar tecnico e o Dr. Manoel Arroado Lisboa para o de ajudante de Geologo e Petrographo (officio n. 326).

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por portaria de 17 do corrente, nomeou o engenheiro Manoel Bastos Tigre para exercer o cargo de ajudante de Geologo e Petrographo desse serviço, tendo declarado sem effeito as portarias de 14 do novembro ultimo, pelas quaes foram nomeados o referido engenheiro para o cargo de auxiliar tecnico e o Dr. Manoel Arroado Lisboa para o de ajudante de Geologo e Petrographo (officio n. 327).

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 145, de 25 de novembro ultimo, que ficasse autori-

zado a adquirir na casa Lee J. Kim, dos Estados Unidos da America do Norte, uma serie de fita e uma serra Tico-Tico, na importancia total de 1.500\$, e, na casa Schill & Comp., de Manchester, um torno para carpintaria e marcenaria, um cabeçote de torno, uma machina furador vertical, uma serra circular, uma tupa, no valor total de 3.750\$000.

Communico-vos, outrossim, que foi approvada a encomenda que fizeste á referida casa Schill & Comp., de uma machina de aplainar e modelar, na importancia de 1.650\$000 (officio n. 325).

11m 23

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado o respectivo registro, a inclusa cópia authentica do contracto celebrado neste ministerio, nos termos do decreto n. 8.328, de 27 de outubro do corrente anno, entre o Governo Federal e o Dr. Bento Dinard de Araújo, para a construção de uma estrada de ferro de bitola de um metro, na extensão maxima de 120 kilometros, que partindo da estação de Campo Belo e passando por Bemfite, Mont Serrat, Alto Itatiaia, sede do Nucleo Visconde de Mauá, vá até a estação de Rezende, ambas na Estrada de Ferro Central do Brazil, mediante a subvengão de 15:000\$ por kilometro (aviso n. 189).

Tenho a honra de remetter-vos, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado o respectivo registro, a inclusa cópia authentica do contracto celebrado neste ministerio, nos termos do decreto n. 8.342, de 5 de novembro do corrente anno, entre o Governo Federal e Amandio Fidencio Lampert e Pedro A. Gonçalves de Carvalho, para construção de uma linha de ferro de 100 kilometros de extensão, no valle colonizado do rio Cahy, partindo do porto de S. João do Montenegro até o limite do municipio de S. Sebastião do Cahy, com o de Caiçás, no Estado do Rio Grande do Sul, mediante a subvengão de 15:00\$ por kilometro (aviso n. 190).

—Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 97, de 6 do corrente, que o Sr. ministro, por portaria de tambem do corrente, nomeou o Sr. José Bernardino da Silveira para servir como auxiliar extranumerario do inspector desse serviço no Estado de Santa Catharina, percebendo a gratificação mensal de 35\$ (officio n. 330).

—Sr. director da Meteorologia e Astronomia:

Em solução ao vosso officio n. 179, de 13 julho do corrente anno, declaro-vos que, para regularizar a situação dos encarregados das estações meteorológicas e pluviométricas transferidos da Marinha para este ministerio em 1 de outubro do anno passado, deveis expedir, em favor de cada um dos mesmos encarregados, uma portaria de nomeação na qual seja declarada não só a importancia da respectiva gratificação mensal, comprehendendo os quantitativos que, na Marinha, percebiam para despesas de expediente, mas ainda a circumstancia de contar em antiguidade de 1 de outubro de 1909, data em que foram transferidos do Ministerio da Marinha para o da Agricultura (aviso n. 188).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de dezembro de 1910

Autorizou-se o director da Directoria Geral de Estatística a pôr á disposição do director do Serviço de Veterinaria, até se-

guada ordem, o 2º officio daquelle directoria Mario Augusto de Figueiredo.

—Agradeceu-se á Camara Municipal de Jacareny, Estado de S. Paulo, o offerecimento que fez a este ministerio, em officio n. 95, de 6 do corrente mez, no sentido de realizar gratuitamente os serviços de recenseamento daquelle municipio, que não pôde ser accedido por estar organizado de modo differente o serviço para o recenseamento geral da população da Republica.

—Communicou-se:

Ao prefeito da Camara Municipal de Itararé, Estado de S. Paulo, em solução ao seu officio n. 38, de 26 de outubro ultimo, solicitando a remessa áquelle localidade de uma commissão de competentes para o exame dos terrenos em que se suppoz existir uma importante mina de carvão, que é necessario para isso não só informação sobre a natureza dos ditos terrenos, como a presença de amostras do carvão encontrado;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de S. Paulo, em solução ao seu officio n. 287, de 7 do corrente mez, ter este ministerio lhe concedido permissão para conservar, para uso da referida escola, os primeiros trabalhos dos aprendizes, e insistentes em pequenas mesas, estantes, etc., que estiverem expostas;

Ao director da Directoria Geral de Estatística não poder ser autorizada, por falta de verba orçamentaria, a obra da alçada da ali do edificio em que funciona a referida directoria e de que trata o seu officio n. 3.197, de 14 de novembro ultimo.

—Remetteu-se ao director da Directoria Geral de Saude Publica o additivo que os engenheiros Conrado Müller de Campos e Antonio Candido Borges apresentaram para ser addicionado ao relatorio de um aparelho denominado—Evaporador—estufa—lesstinado a evaporar liquidos que contem substancias chimicas, como caldo de canna, aça de salgada e outros liquidos quaesquer, e a concentrar, crystalizar e secar os productos resultantes.

Requerimentos despachados

Leclerc & Comp., como procuradores de Thomas Edwards, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em fornos longitudinaes para ustulação de minérios.—Compareça nesta Secretaria afim de receber guia para pagamento do selo e primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores da United Shoe Machinery Company of South America, pedindo privilegio de invenção para «uma machina aperfeiçoada para inserir ou pregar tachas em calçado, da fabricaçã da mesma».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Anedeo Giorgi, pedindo privilegio de invenção para «uma lampada invertida de gaz de incandescencia».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Rudolf Wöle, pedindo privilegio de invenção para «um novo mastro de cimento armado.—Digam os fins ou applicação do invento, de accordo com o art. 2º do decreto n. 8.820, de 30 de outubro de 1882.

Francisco Alvaro Vasques, pedindo lhe seja concedida, por equidade, guia para pagamento da terceira annuidade da patente n. 5.202, vencida a 10 deste mez.—Deferido.

Honorio Esteves, pedindo garantia provisoria para «um aparelho metallico destinado a garantir as caixas de phosphoros, de modo a evitar as explosões frequentes e derramamento dos mesmos phosphoros ou palitos».—Compareça nesta Secretaria afim de receber guia para pagamento do selo.

Dia 23

Leclerc & Comp., como procuradores de José Lara Motta, pedindo o registro de do-

cumentos comprovativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 5.047.—Deferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de dezembro de 1910

Devolveu-se ao director do Bureau International de la Propriété Industrielle, em Berna, a recapitulação relativa ás marcas registradas em novembro ultimo.

—Ao director do Museu Commercial foram solicitadas providencias no sentido de ser remittida a esta Secretaria de Estado uma estatística da produção do arroz durante o corrente anno, nos diversos Estados da União.

—Ao secretario geral da commissão executiva da secção brasileira na Exposição Internacional de Turim-Roma remetteu-se cópia do officio do commissario geral do Brazil na mesma exposição relativamente á area aproveitavel á disposição de productos brasileiros.

—Remetteu-se ao presidente da Junta Commercial do Distrito Federal cópia do officio n. 1.744 do director do Bureau International de la Propriété Industrielle, em Berna, relativo á renuncia, para o Brazil, á protecção resultante do registro effectuado em 18 de abril de 1903, da marca internacional n. 3.381 de La Compagnie du Gramophone.

—Por se tratar de assumpto da sua competencia, foram encaminhadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores as communicações do Dr. Ataliba Florence e do directorio da Exposição Internacional de Hygiene, a effectuar-se em Dresde, no anno proximo vindouro.

—Remetteu-se ao director geral da Imprensa Nacional, afim de ser publicada no Diario Offic al, a relação completa dos expositores brasileiros recompensados pelo jury da Exposição Universal e Internacional de Bruxellas.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de dezembro de 1910

Communicou-se:

Ao Sr. Benjamin Rezende que o Ministerio não pôde attender, no corrente anno, ao seu pedido de mudas de plantas (officio n. 577);

Ao director do Serviço do Povoamento do Sôlo que o director da Commissão de Expansão Economica prorogou, até 31 de março do anno vindouro, o ajuste celebrado com os Srs. Janowitz, Wahl e Comp. para transportar imigrantes (officio n. 578).

—Remetteu-se ao director da Directoria de Meteorologia e Astronomia, para informar, um telegramma do Sr. Jeronymo Rosado (officio n. 579).

—Solicitaram-se:

Da Directoria da Estatística Commercial o relatorio daquelle Directoria referente ao anno de 1909 (officio n. 580);

Do presidente da Intendencia de Corrento algumas mudas de herba denominada pasto cabelludo (officio n. 582).

—Ao inspector da Cultura do Trigo prestaram-se informações sobre a concessão de premios aos agricultores que tratarem daquelle cultura.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1910

João Cunha, lavrador no municipio da Iguaçu, Estado de S. Paulo, pedindo in-

scrição no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas.—Apresente documento de pagamento do imposto municipal ou estadual e selle a nota de informações sobre a propriedade.

Carlos Jesino Guimarães, lavrador no município da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, fazendo igual pedido.—Idem.

Antonio Augusto de Souza, lavrador e criador nos municípios de Cataguazes e Leonoldina, Estado de Minas Geraes, fazendo igual pedido.—Idem.

João Baptista Casullo, lavrador e criador no município de Taperoa, Estado da Parahyba, fazendo igual pedido.—Selle os documentos.

José Genuino Corrêa de Queiroz, lavrador e criador no município de Taperoa, Estado da Parahyba, fazendo igual pedido.—Idem.

Antonio Affonso de Alcantara, lavrador e criador no município de Santa Thereza, Estado do Espírito Santo, fazendo igual pedido.—Idem.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho, em 23 do corrente, o Sr. Dr. pro idente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Aviso n. 2.514, de 1 de dezembro, pagamento de 2:705\$020 a diversos, de trabalhos executados para a Directoria Geral dos Correios, em outubro ultimo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.022, de 19 de dezembro, pagamento de 650\$ a Dario Eulalio de Souza, pharmaceutico da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de gratificações por serviços prestados nos mezes de março a junho;

N. 2.433, de 14 de outubro ultimo, pagamento de 2:572\$ a Fernando Ruffier & Comp., de auxilio pela importação de um bovino, dous equinos, um assimião, dous cães pastores e nove aves, destinados á reprodução, no corrente anno;

N. 2.879, de 30 de novembro ultimo, pagamento de 1:842\$750 a Herm Stoltz & Comp., proveniente de passagens concedidas a immigrants repatriados, no mez de setembro proximo passado;

N. 3.024, de 19 do corrente, adiantamento de 1:300\$ a cada um dos Srs. Drs. Charles Courer, inspector veterinario no Estado da Bahia, e Cantidiano Vaz de Almeida, inspector veterinario no Estado de Minas Geraes, afim de attenderem ás despezas com a installação e custeio das respectivas inspectorias, até 31 de dezembro corrente;

N. 2.937, de 6, pagamento de 500\$ a Charles Morel, proveniente do fornecimento a esse ministerio de 2.000 exemplares do jornal de propaganda *L'Etoile du Sud*, os quaes foram enviados para o exterior da Republica;

N. 2.880, de 30 de novembro ultimo, pagamento de 4:170\$134 á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, de passagens e transportes concedidos em proveito de immigrants, no mez de março ultimo;

N. 2.901, idem, idem de 2:000\$, de fornecimento de 1.000 exemplares do n. 2 da revista *«Brasilianische Rundschau»* ao serviço de informações e bibliotheca, para serem distribuidos, a titulo de propaganda, nos paizes em que se falla a lingua allemã;

N. 2.914, de 5 do dezembro, idem de 150\$ a Marcelano Cardoso, servente da Junta dos Correios, de vencimentos no mez de novembro ultimo;

N. 2.921, idem, idem de 80\$500 á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas em proveito do Serviço de Povoaamento, no mez de setembro ultimo;

N. 2.925, de 6, idem de 524\$500 a Francisco Vilmar, de fornecimento de objectos de expediente á Directoria Geral de Estatística, no mez de outubro ultimo;

N. 2.917, idem, idem de 200\$ ao 3º official desta secretaria de Estado, Antonio de Castilho Costa Ferreira, de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, em novembro ultimo;

N. 2.920, idem, idem de 400\$ a Eduardo Augusto Pacheco, de gratificação por serviços de tração feitos á Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, deste ministerio, no corrente anno;

N. 2.933, idem, idem de 4:462\$339 a diversos, de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatística, nos mezes de setembro e outubro ultimos;

N. 2.940, idem, idem de 234\$700 a diversos, do fornecimentos de varios artigos de expediente á Directoria Geral de Contabilidade e Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 2.987, de 13, idem de 9:704\$275, folha do pessoal diarista do Posto Zootechnico Federal na estação de Pinheiro, da Estrada de Ferro Central do Brazil, do mez de novembro ultimo;

N. 2.988, idem, idem de 1:600\$ ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado do Amazonas, 1º tenente Alipio Fandreira, a titulo de ajuda de custo por ter de seguir para a sede de sua inspectoria;

N. 2.902, (por copia) de 5 de dezembro, idem de 400\$ ao 2º tenente Raul Tannay, por serviços prestados ao Observatorio Nacional.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 5.271 e 5.263, de 20 do corrente, pagamento de 610\$ a diversos empregados deste ministerio, de gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente;

N. 5.194, de 13 de dezembro, pagamento de 90\$322 a Eugenio Renato de Campos e de 913\$333 ao Dr. Antenor Octavio de Araujo Costa, de gratificações que lhes competem.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 379, de 15 de dezembro, pagamento de 850\$ a Augusto Fonseca, proveniente da ornamentação desta Secretaria de Estado e do Palacio do Cattete, para a recepção em homenagem ás embaixadas argentina e uruguaya, que vieram assistir á posse do Sr. Marechal Hermes da Fonseca.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 709, de 29 de agosto ultimo, pagamento de 506\$149 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos feitos ao Departamento da Administração, no corrente anno;

N. 933, de 22 de outubro, idem de 1:533\$442 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem, idem;

N. 815, de 24 de setembro, idem de 1:170\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp. e a José da Silva & Comp., de fornecimentos de artigos adquiridos por este ministerio no actual exercicio.

—Ministerio da Fazenda:

Requerimento:
De Joaquim Couto, de 12 de novembro ultimo, pagamento de 217\$500, de material fornecido a este ministerio.

Representação:
De Manoel José da Silva, cartorario do Tribunal de Contas, pagamento de 186\$, de trabalhos feitos no edificio do Thesouro Nacional, em setembro ultimo.

—Requerimento despachado:
De Victor Manoel de Campos Mello, pedindo certidão—Prove a sua qualidade de procurador.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: n. 1.163 appellantes, D. Margarida Rodrigues Lopes e outros; appellado, Dr. Lucidio Martins; n. 1.255, appellante, D. Maria Rodrigues Teixeira (condessa de Santa Marinha); appellados, Justina Victoria da Cunha e outros; n. 1.388, appellante, D. Deolinda da Silva Martins; appellado, Clemente Castello Branco; numero 1.323, appellante René Louiz de Geslin; appellada, Georgette Darlote de Geslin; commercial n. 656 (desistida) appellantes, Carlo F. Hofer & Comp.; appellados, Villa, Filho & Comp., terão lugar na sessão da Segunda Camara do dia 27 do corrente mez ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de dezembro de 1910. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonsaga*.

Sessão da Segunda Camara em 23 de dezembro de 1910

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães; secretario, Dr. Evaristo Gonsaga.

Compareceram os Sr. desembargadores Pitanga, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabriel e Nestor Meira e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-Corpus

N. 811—Relator, Sr. desembargador Nabuco de Abreu, paciente, Francisco Antonio Pereira.—Concedeu-se a ordem para a apresentação do paciente, informando o juiz da 3ª Vara Criminal, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Nestor Meira.

Aggravo de petição

N. 2.245—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; aggravante, João Dantas Coelho, liquidatario da fallencia de Joaquim Garcia; aggravados, Vasconcellos & Burle, successores de Cardoso & Saraiva, credores da fallencia de Joaquim Garcia & Comp.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação civil

N. 1.267—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellante, Antonio Gomes de Azevedo; appellado, Augusto Cordovil Camillo Monteiro.—Deu-se provimento em parte, unanimemente.

Segunda Camara, em 23 de dezembro de 1910

EM MESA

Aggravo de petição n. 2.247

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 899, 1.152, 881, 735.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.097, 1.206, 1.210.—Ao Sr. desembargador Muniz Barrato.

Ns. 1.078, 774.—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 1.146.—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 1.167, 1.464, 892, 1.181, 1.446. — Ao Sr. desembargador Gabaglia.
Ns. 892, 1.438. — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações commerciaes

N. 516. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.
Ns. 1.217, 1.511. — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.
Ns. 1.211. — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.
Ns. 1.032, 1.178. — Ao Sr. desembargador Gabaglia.

Embargos de nullidade

N. 861. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Embargos remettidos

N. 1.221. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.
N. 1.151. — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

COM III

Appellações civis

Ns. 1.388, 1.163, 1.255, 1.323.

Appellações commerciaes

N. 656. — Desistida.

ACCORDÕES PUBLICADOS

Appellações civis

N. 435.

Juizo de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. MORAES

Despachos e sentenças do dia 23 do dezembro de 1910

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Francisco Storino. — Vistos e estando provada a infração de fls. e não procedendo as allegações verbaes do accusado Francisco Storino, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo accusado ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 98 do Regulamento Sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; ré, D. Eliza Pastora. — Vistos e estando provada a infração de fls. e sendo revel a infractora D. Eliza Pastora, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar a mesma infractora ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 98 do Regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Ribeiro. — Vistos e estando provada a infração de fls. e não procedendo as allegações verbaes do réo Joaquim Ribeiro, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo réo ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 89 § 2º, do Regulamento Sanitario, e nas custas. — Intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Eulalio T. de Souza. — Vistos e estando provada a infração de fls. e sendo revel o infractor Eulalio Teixeira de Souza, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 200\$ de accôrdo com o art. 18 do Regulamento Sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; ré, D. Adelaide Peixoto. — Vistos e estando provada a infração de fls. e não procedendo as allegações verbaes da infractora D. Adelaide Peixoto, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar a mesma infractora ao paga-

mento da multa de 200\$, de accôrdo com o art. 91 do Regulamento Sanitario, e nas custas.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação do predio sito á rua Conselheiro Magalhães Castro n. 163, antigo n. 12, pertencente ao espolio da finada D. Emerenciana Maia da Silva

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro etc..

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 24 do corrente mez, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ás 11 e 3/4 da manhã, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 122, o official de justiça que estiver de semana, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o offerecer acima da avaliação, que soffra o abatimento de 10 %, o seguinte immovel pertencente ao espolio da finada D. Emerenciana Maia da Silva: — Predio terreo á rua Conselheiro Magalhães Castro n. 163, antigo n. 12, com uma porta e duas janellas de frente, portadas de madeira, medindo de frente 6m,50 por 10m,00 de fundo; sua divisão: duas salas, tres quartos, cozinha e dispensa, sendo todo forrado e assoalhado e se acha edificado em um terreno que mede de frente 11m,00 por 66m,00 de fundo, a construção do predio é frontal, tendo o madeiramento de madeira do paiz; este predio necessita de reparos: avaliado por 8:000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 7:200\$00. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pela inventariante do espolio Dona Cherubina Maia Guedes, com a concordancia de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario existente no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 145, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume e mais dous de igual teor para publicação no Diario Official e Jornal do Commercio, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 14 de dezembro de 1910. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Diogo José de Andrada Machado.

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio n. 15 da travessa do Torres, avaliado em 14:000\$, pertencente ao espolio da finada Quitéria Jesuina Torres de Carvalho, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Residuos nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 24 do corrente mez e anno, após a audiencia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, ás 11 e 3/4 do dia, o immovel abaixo descrito e avaliado. Avaliação: Predio á rua hoje travessa do Torres n. 15, construção de frontal com uma porta e tres janellas que dão para rua, dividido em duas salas, alcova, cozinha e

sala de engommar. Tem ainda um salão dividido em uma sala e duas alcovas. Avaliado em 14:000\$. Petição: Exm. Sr. Dr. Juiz da Provedoria—Armando Torres de Carvalho, inventariante dos bens da finada mãe D. Quitéria Jesuina Torres de Carvalho, e os demais herdeiros abito assignados pedem a V. Ex. se digne autorizar a vender em praça o predio n. 15 da travessa do Torres, avaliado por 14:000\$, com o fim de occorrer ás despesas do inventario. Os supplicantes, E. R. M. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1910—Armando Torres de Carvalho.—Adelaide Torres de Carvalho.—Armando Torres de Carvalho, por procuração de Julia Cesar de Cordeiro Cotrim.—Maria Amelia de Carvalho Ribeiro.—Miguel Lemos.—R. Teixeira Mendes.—C. G. de Oliveira.—Por procuração de Heloisa de Carvalho Oliveira e Silva, e de João Gomes de Oliveira e Silva, Cypriano de Carvalho Oliveira e Silva.—Tyrleu de C. Oliveira e Silva.—Trajano S. V. de Medeiros.—Bernardino Candido de Carvalho.—Jefferson S. V. de Lemos.—Por procuração de Cypriano José de Carvalho, Pinto Angelo.—Por procuração de Renato Barbosa Rodrigues Pereira e sua mulher D. Esther Cotrim Rodrigues Pereira, Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira.—Despacho: Digam os interessados. Rio, 22 de novembro de 1910. — Diogo de Andrada. — Réplica: Tendo os herdeiros requerido a venda do predio da travessa do Torres n. 15, excepto o herdeiro Dr. José Bento da Cunha Figueiredo, que foi intimado no dia 29 do mez proximo passado e não tendo no prazo marcado comparecido em cartorio, pego a V. Ex. mandr publicar os respectivos editaes. Pode deferimento — Despacho: S.m. em termos e expeçam-se os respectivos editaes, com o prazo da lei. Rio, 1 de dezembro de 1910.—Diogo de Andrada. E quem pretender arrematar compareça no logar dit. e hora acima designados. E para constar mandou passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 dias do mez de dezembro de 1910. E eu, Fernando Senna de Oliveira, escrivão interino, subscrevi. — Diogo José de Andrada Machado.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de Falque & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Falque & Comp. e a de seus socios, pessoal e solidariamente responsaveis, Leon Falque e Ernestina Martin, estabelecida com commercio de chapins de sol, á rua do Rozario n. 97, na forma abaixo :

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento dos mesmos, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Falque & Comp., estabelecidos á rua do Rozario n. 97, por sentença deste Juizo de 9 de dezembro de 1910, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 18 de setembro de 1910. Foi nomeado syndico e credor Julio Cesar M. de Carvalho, residente á rua Conde do Bonfim, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias,

apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada de seus respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 9 de janeiro de 1911, á 1 hora da tarde na sala das audiencias do Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de dezembro de 1910. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado no impedimento occasional do escrivão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.* (*)

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Laemmert & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico provisório Banco Commercial do Rio de Janeiro, se acham em cartorio, a sua disposição, afim de serem examinados e apresentarem as impugnações que entenderem, [sob pena de revelia, na forma abaixo]

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 7ª pretoria, por suspeição do meritissimo juiz Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de prestação de contas, em que é supplicante o Banco Commercial do Rio de Janeiro, ex-syndico provisório da fallencia de Laemmert & C.ª, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho: Intimem-se, por edital publicado na imprensa, os interessados para no prazo de 10 dias apresentarem as impugnações que entenderem e os fallidos pessoalmente para o mesmo fim e no mesmo prazo. Rio, 13 de dezembro de 1910. — *J. Buarque.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados da fallencia de Laemmert & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico provisório Banco Commercial do Rio de Janeiro, se acham em cartorio, durante 10 dias, afim de serem examinados e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar passaram-se este e outras do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de dezembro de 1910. E eu, David Teixeira da Cunha, escrivão o subscrevi. — *João Buarque de Lima.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação com o prazo de 40 dias, ás pessoas incertas que tenham interesse na execução dos bens do espólio do finado Manoel José Teixeira da Silva

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz de direito da 3ª vara civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de 40 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte do Depositario Publico do Districto Federal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara civil. Diz o Depositario Publico que em 23 de março de 1896, obdecendo ao mandado de remoção do juizo da Camara Civil e Criminal, Sr. Dr. Jorge de Azevedo Segurado, escrivão Cabral,

hoje Cruz Galvão, foi aqui depositado pelo s. officio do de justiça João do Nascimento Natal e Gerardo José Alexandre das Mercês, um sitio denominado «Campinho» na freguezia de Campo Grande que ficou inscripto sob o lote n. 3.6.6, sequestrado do espólio do finado Manoel José Teixeira da Silva, deste sitio era depositario ha alguns annos Manoel José da Silva Gomes que já cansado de sel-o, requereu a remoção desse encargo para o deposito publico, como tudo consta do documento junto. O requerente ha mais de tres annos pediu a venda deste immovel completamente abandonado pelas partes; por não ser de justiça, nem de direito a perpetração de tal deposito, tanto mais quanto, o estado de ruina dos predios, dos quaes parte já cahiu, cada vez mais lhe diminue o valor. Acontece, porém, que tendo sido baldados todos os esforços empregados pelo supplicante para encontrar os autos em cartorio, vendo-se o peticionario embaraçado para obter o despacho do seu requerimento e como suppõe tambem perdidos os autos, offerece a cópia do lançamento do livro de entradas e saídas do Deposit. Publico e requer que se diene mandal-a aut-ar, ordenar a venda, nomeado leilão iro que o faça, não só para indemnizar as despesas já feitas ha mais de 14 annos, como tambem para exonerar o supplicante de uma carga quasi perpetua contra o disposto no paragrapho unico do art. 7º do decreto n. 2.818, de 23 de fevereiro de 188. — *E. R. M. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1910. — Joaquim S. de A. Pimentel;* em cuja petição depois de devidamente informada pelo escrivão, dei o despacho do teor seguinte: A. Sejam citadas por edital as pessoas incertas que tenham interesse na execução, para dentro do prazo de 40 dias, requererem o que fôr de direito, sob pena de ser posto em leilão o immovel e recolhido aos cofres publicos o producto da venda. *Forum,* 15 de dezembro de 1910. — *Raymundo Corrêa.* E em virtude deste despacho, chamo e cito, com o prazo de 40 dias que serão contados da data da publicação deste no *Diario Official*, as pessoas incertas que tenham interesse na respectiva execução contra o dito espólio da firma Manoel José Teixeira da Silva, para dentro do dito prazo, requererem o que fôr de direito, sob pena de ser posto em leilão o alludido immovel — Sitio denominado Campinho, na freguezia de Campo Grande deste districto, e recolhidas aos cofres publicos o liquido do producto da venda. E para que chegue a noticia a todos e a quem possa interessar, mandei passar este e mais dous do igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixado em lugar publico do costume, do que o officio de justiça que estiver de semana, lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1910. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — *Raymundo M. A. Corrêa.*

Juizo da Segunda Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias ao réo ausente José Nunes de Araujo, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, Juiz da Segunda Pretoria desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que, por parte da Justiça Publica, foi offerecida, e por este juizo recebida, uma denuncia, pela qual o accusado José Nunes de Araujo tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a este accusado, em razão de

não ser encontrado nem delle haver noticia, cito-o pelo presente para depois de findo o prazo de 20 dias comparecer á primeira audiencia deste juizo e as consecutivas, até final preprio, sob pena de revelia. As audiencias crimes realizam-se todos os dias uteis, ás 12 horas, no predio n. 20 da rua da Prainha, 2º andar. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume. Segunda Pretoria, 20 de dezembro de 1910. Eu Candido Salomé Caldeira do Souza, escrevente juramentado o escrevi. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima.*

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.790

A Sociedade Anonyma Det Ostasiatisk Kompagni, estabelecida na Dinamarca, apresenta a marca que distingue o cimento de sua fabricação, a qual consiste no seguinte: Um anel circular, limitado com linhas azues, no qual está escripto com letras azues em bas: branca «Scandinavian Portland Cement Copenhagen». No interior do anel se vê em base amarella um escudo vermelho, rodeado de uma linha branca, no qual se lê com letras brancas «O K» sobre duas linhas onduladas. A referida marca poderá variar de cor e dimensão e está comprehendida na classe n. 29. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1910. Por procuração, *Pratelli Martinelli & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 19 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.796 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 6.971

Haenclaver & Comp., estabelecidos na Avenida Central ns. 69 a 77, apresentam a marca supra, que applicam nos productos de seu commercio e que consiste em um rotulo rectangular, tendo na sua área um desenho «art-nouveau» que serve de contorno ao seguinte conjunto: á esquerda do observador, um busto de mulher, com a cabeça em perfil, com flores no cabelo, e, passando sobre a cabeça, de fora para dentro, um ramo florido. O resto do espaço á direita é occupado pela representação de um trecho de céu e um trecho de mar, vendo-se na linha horizontal que os separam, um sol nascente; na parte que representa o céu sobre os raios de sol encontram-se as palavras «A Sanitaria» e na parte que representa o mar as palavras «Hasenclaver & Comp.». Esta marca serve para distinguir productos chimicos e industriaes, desinfectantes, vasos, bacias, lavatorios, latrinas, aparelhos para banhos e duchas, filtros, artigos para cozinha, porcellana, faianças e louça vidrada (classes 41, 38, 80 e 11). Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1910. — Por procuração de Hasenclaver & Comp., *F. Burcka.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 14 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 6.971 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.978

Coelho, Duarte & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 72, nesta cidade, apresentam a registro a marca acima, que consiste na palavra «Hope». Esta marca que poderá variar de dimensão, type e cor, é applicada por qualquer processo a banhas, linguicas, lombo de porco, acondicionados em latas; toucinhos e carnes de fumeiro, massa de tomates, manteiga e azeite em qualquer vasilhame; bacalhãos, pimenta e pimentões em conserva; biscoitos em lata ou caixa, marmellada, goiabada, peçegada e doces de qualquer natureza; cerveja e congnac em garrafas; aguas minoraes, café torrado o moido, velas, papel de embrulho, phosphoros, sabão, artigos estes de seu commercio, classificados respectivamente nas classes 14, 59, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70 e 72. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1910.—*Coelho Duarte & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 17 de dezembro de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.975 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da junta.)

N. 6.978

Tello & Comp., industriaes, brasileiros, estabelecidos nesta praça, á rua Senador Vergueiro n. 174, apresentam a marca supra, que consiste em uma circumferencia, tendo no centro um monogramma formado pelas lettras «T—A», trazendo em linha mediuna horizontal, á esquerda, a palavra «Taxi» e á direita a palavra «Auto»; superiormente ao monogramma se vê a figura de um automovel e em baixo se acham as palavras «Marca Registrada». Esta marca serve para distinguir artigos de fabricação o commercio dos depositantes taes como: automoveis e seus accessorios, borracha e analogos em folhas, fios e tubos (classe 10); tintas, preparos ou aparelhos (classe 15); utensilios de mão, machinas, utensis (classe 16); machinas a vapor e seus órgãos (classe 18); caldeiras, tubos, toneis e reservatorios do metal, ingredientes e preparados para juntas (classe 19); machinas e aparelhos diversos e seus órgãos (classe 22); carroças, carros, automoveis, velocipedes (classe 25); madeiramento, marcenarias (classe 30); peças para construcções metallicas; artigos de ferraria, serrallharia, pregos, parafusos e porcas, correntes, substancias para polir (classe 32); tintas, cêras, vernizes e accessorios, colla e mordentes; encerados, borracha, oleados (classe 55); impressos, papeis e cartões (classe 72); pneumáticos, aros de metal e madeira, lanternas, taxímetros, cornetas, buzinas, sereias (classe 80). Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1910.—Por procuração, *Buschmann & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 19 de dezembro de 1910. O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.978 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1910. O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.983

Hasenclever & C mp., negociantes, estabelecidos na Avenida Central n. 69 a 77, nesta Capital Federal, apresentam a marca supra que consiste em um rectangulo formado de linhas simples em cuja área se encontram as palavras «A Sanitaria». Esta marca, que poderá ser impressa em qualquer cor e tamanho, gravada, estampada por qualquer processo chimico ou mecanico, serve para distinguir os seguintes artigos de commercio dos depositantes, taes como: vasos, bacias, lavatorios, latrinas, aparelhos para banhos e duchas, filtros, artigos para cozinha, porcellana, faiança e louça vidrada, artigos estes compreendidos nas classes 34, 40, 41 e 60. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1910. — Por procuração de Hasenclever & C mp., *F. Burska*. (Sobre um estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 21 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sobre n. 6.983 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello em estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica —S. Ex. o Sr. marechal Hermes da Fonseca, acompanhado de suas casas civil e militar, dirigiu-se, hontem, ás 10 1/2 horas, ao Arsenal de Marinha, onde foi recebido com as honras do estylo. Aguardavam a chegada de S. Ex. os Srs. ministros da Marinha, da Viação e da Justica, chefe de policia, chefe do estado-maior da Armada, inspector do arsenal e muitos officiaes superiores.

Embarcando no liate *Silva Jardim* com a sua comitiva, dirigiu-se S. Ex. ao Mocangüê, sendo na travessia saudado pelos navios da esquadra com uma salva de 21 tiros.

No dique *Afonso Penna* S. Ex. assistiu á entrada do couraçado *Minas Geraes*, que alli foi docado para proceder-se á limpeza externa e interna e reparos necessarios.

«**Diario Official**» —Por motivos de força maior, completamente alheios á vontade do director da Imprensa Nacional, o *Diario Official* será durante alguns dias publicado em papel de outra qualidade da que tem sido usada até hoje. Dentro de poucos dias, porém, será restabelecida a publicação do *Diario* em papel da mesma qualidade do antigo, pois já se acha em viagem um novo stock.

Escola Polytechnica —O resultado dos exames ante-hontem effectuados foi o seguinte:

Curso fundamental—1ª cadeira do 1º anno (Calculo)—Aprovados plenamente: Ferdinando Laboriau Filho, 9; Francisco Moreira da Fonseca, 8; Mario de Brito, 7; e Adozindo Magalhães de Oliveira, 6.

2ª Cadeira do 1º anno (Geometria descriptiva e suas applicações)—Aprovados plenamente: Eurípides Jacy Monteiro, 6; e Antonio de Menezes, 6.

Dois retiraram-se.

3ª Cadeira do 1º anno (Physica molecular, etc.)—Houve quatro reprovados.

Exercícios praticos do 1º anno—Aprovados plenamente: Renato da Rocha Miranda, 7; Abel de Almeida Magalhães, 6; Francisco de Paula Bicalho Filho, 6; Raul Zenha de Mesquita, 6; Luiz Maciel do Nascimento, 6; Oswaldo Soares, 6; e Eugenio Hime, 6. Um não compareceu.

3ª Cadeira do 3º anno (Mineralogia e Geologia) Aprobados: com distincção, Luciano Lobato Koller, 10; plenamente: João Gualberto Marques Porto, 9; Hernani da Motta Mendes, 7; Rinaldo Marques Pardinho, 6; e Abelardo Lima Cavalcanti, 6.

E no dia 23:

Curso fundamental—2ª cadeira do 1º anno — Geometria descriptiva—Aprovados: plenamente, Joaquim de Oliveira Bello (6); simplesmente, João Capistrano Gomes do Amaral (5), Luciano do Souza Fragozo (4), Waldemar da Cunha Brito (2) e Francisco Gomes de Carvalho Junior (1).

3ª cadeira do 1º anno—Physica molecular —Aprovados: plenamente, Murio de Brito, (8); simplesmente, José Rodrigues Ferreira (3).

Um retirou-se e outro não compareceu.

3ª cadeira do 1º anno—Chimica inorganica—Aprovados: plenamente, Flavio Torres Ribeiro de Castro (8), Jorge do Nascimento Silva (7) e Francisco de Sá Lessa (6); simplesmente, Jayme Cunha da Gama e Abreu (4).

3ª cadeira do 3º anno—Mineralogia e Geologia—Aprovados: distincção, Vicente Oliveira Xavier Cardoso (10); plenamente, Arthur Cesar de Andrade Junior (9), Raul de Caracas (8) e Dulcilio de Almeida Pereira (6); simplesmente, Edgard de Souza Chermont (5).

Correio — Esta repartição expellirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Brasil*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Koning Wilhelm II*, para Bahia e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Ilapeira*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra e Victoria, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia
— Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 19 de dezembro de 1910.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	755.3	21.3	13.8	73	0.0	Calma	0	Limpo	
2 a. m.....	755.4	20.7	14.0	76	3.0	E			
3 a. m.....	755.0	20.5	13.5	76	3.5	NE			
4 a. m.....	751.8	19.8	13.5	79	3.0	S	0	Limpo	
5 a. m.....	754.8	19.7	13.2	77	3.5	NE			
6 a. m.....	755.0	19.2	13.1	79	3.5	NW			
7 a. m.....	755.1	19.7	13.5	80	3.8	NW	2	K. S.	Nevoeiro tenue baixo
8 a. m.....	755.3	20.6	12.2	68	3.0	NW			» » a NW.
9 a. m.....	755.6	22.1	12.5	64	3.2	NW	0	Limpo	
10 a. m.....	764.8	24.2	13.5	60	6.3	NW	0	Limpo	
11 a. m.....	754.4	23.8	12.7	51	2.5	N			
1/2 dia.....	751.3	23.2	11.7	42	1.8	NE	0	Limpo	
1 p. m.....	753.8	25.2	14.9	62	5.9	SSE	0	Limpo	
2 p. m.....	753.3	25.4	15.4	63	11.1	S			
3 p. m.....	752.8	26.0	15.1	60	9.0	S	0	Limpo	
4 p. m.....	752.5	25.4	15.8	66	11.1	S	0	Limpo	
5 p. m.....	752.4	25.8	15.9	64	10.6	SSE			
6 p. m.....	752.6	25.4	15.9	70	7.2	SSE			
7 p. m.....	752.6	24.8	16.9	72	7.1	SSE	4	SK. CS. nev°.	
8 p. m.....	752.9	25.3	16.4	68	4.0	SSW			
9 p. m.....	753.2	25.5	16.3	67	0.0	Calma			
10 p. m.....	753.5	24.7	16.5	67	0.0	Calma	2	C.	
11 p. m.....	753.8	23.8	17.1	78	1.0	E			
1/2 noite.....	753.5	23.1	17.4	83	0.0	Calma			
Médias.....	754.03	23.45	13.84	68.5	4.3		4		

Temperatura: maxima, 28.4 às 12 hs. e 10 m. da t.; minima, 19.0 às 5 hs. e 50 m. da m. Evaporação em 24 horas: 4.1. Ozona: 7 h. m., 0; 7 h. n., 4. Chuva cahida: 7 h. manhã, 0.00; 7 h. noite, 0.00. Total em 24 horas: 0.00. Horas de insolação: 12 h. 90=12 h 54 m.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia
— Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 20 de dezembro de 1910.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	753.2	22.8	17.0	83	4.3	NNW	2	C	
2 a. m.....	753.4	22.5	17.1	84	2.8	NNW			
3 a. m.....	753.5	22.1	17.0	86	3.0	NNW			
4 a. m.....	753.5	21.7	16.5	86	1.9	NNW	1	C	Orvalho
5 a. m.....	753.7	21.3	16.1	86	2.0	NNW			Nevoeiro tenue baixo
6 a. m.....	754.2	21.5	15.9	84	3.0	NW			»
7 a. m.....	754.5	22.2	16.0	81	3.2	NNW	2	C	Nevoeiro secco baixo
8 a. m.....	754.9	23.0	15.9	76	1.2	NNW			
9 a. m.....	754.8	24.2	15.8	71	2.3	NNW	3	CS. K	Nevoeiro baixo
10 a. m.....	754.9	26.1	15.5	62	3.2	N	1	C. K	
11 a. m.....	754.5	27.1	17.2	64	3.8	N			
1/2 dia.....	754.3	23.8	15.8	59	3.3	SE	2	C. K	
1 p. m.....	753.7	26.2	14.3	56	6.7	SE	2	C. K	
2 p. m.....	753.2	26.6	14.4	56	9.0	SE			
3 p. m.....	753.0	25.7	15.1	62	13.8	SE	2	C. K	
4 p. m.....	753.2	25.8	15.2	62	11.1	SE	3	C. CK. K	
5 p. m.....	753.2	26.2	15.0	59	12.0	SSE			
6 p. m.....	753.4	26.2	14.4	58	7.2	SSE			
7 p. m.....	753.4	25.7	15.7	68	2.9	SE	4	C. CK. SK	
8 p. m.....	754.3	25.4	15.5	64	4.8	S			
9 p. m.....	754.8	24.4	16.8	74	3.7	S			
10 p. m.....	755.3	24.4	17.9	79	1.3	N	3	CK	
11 p. m.....	755.3	24.8	16.9	72	0.0	Calma			
1/2 noite.....	755.1	24.0	17.4	78	2.0	NW			
Médias....	754.05	24.45	16.03	71.3	4.5		2		

Temperatura: maxima, 28.7 às 11 hs. e 50 da m.; minima, 21.0 às 5 hs. e 15 m. da m. Evaporação em 24 horas: 4.3. Ozona: 7 h. m., 0; 7 h. n., 4. Horas de insolação: 12 hs. 55=12 hs. 21 m.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0^hm de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio). — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
	m/m	°	°	°	m/m				
Belém									
Fortaleza									
Quixeramobim									
Natal	761.4	26.6	30.0	22.8	21.9	Calma	0	Nublado	Incerto
Paratyba									
Recife	759.3	25.8	29.2	22.5	20.7	NE	4	Nublado	Incerto
Joazeiro									
Aracaju	760.0	26.1	26.6	24.1	20.9	NE	3	Nublado	Incerto
S. Salvador	759.9	25.5	25.5	23.0	21.9	Calma	0	Nublado	Sombrio
Ondina	759.2	26.0	24.8	22.3	21.0	NW	1	Quasi nublado	Sombrio
Cacitê	757.2	19.5	26.6	17.0	16.4	SE	1	Nublado	Incerto
Ilhéos									
Cuyabá									
Montes Claros	761.5	18.9	29.0	15.2	15.9	Calma	0	Nublado	Mão, chuva
Uberaba									
Victoria									
Francisco									
Ribeirão Preto	758.8	23.2	30.3	17.9	18.1	SE	3	Quasi limpo	—
Barbacena	758.6	19.0	22.0	16.0	13.2	NE	2	Nublado	Bom
Juiz de Fora	760.9	20.8	25.5	18.3	14.0	S	2	Meio nublado	Incerto
S. Carlos do Pinhal									
Rio Claro									
S. Paulo dos Agudos									
Paracatuba									
Capital (Rio)	759.0	22.8	24.5	21.4	17.8	NNE	2	Nublado	Incerto
Campinas	759.3	20.8	27.7	15.2	12.1	SW	3	Limpo	Bom
Taubaté	759.9	19.0	21.2	16.7	14.1	SE	1	Nublado	Ameaçador
Tatubá									
S. Paulo	755.6	21.0	22.0	15.4	13.5	S	2	Nublado	Incerto
Santos	759.6	24.6	26.6	22.3	17.4	SSW	3	Quasi limpo	Incerto
Faxina									
Iguape	760.3	25.2	29.0	21.0	15.9	NW	4	Meio nublado	Bom
Guarapuava	759.5	18.4	20.8	14.0	11.8	E	6	Nublado	Incerto
Curityba	762.0	17.3	26.4	14.0	11.9	SE	4	Nublado	Incerto
Paranaguá	764.4	23.0	26.2	14.6	18.0	S	3	Nublado	Incerto
Brasque	—	23.0	28.2	16.0	14.5	SW	1	Limpo	Bom, nevocero
Stumman	760.5	23.8	31.8	19.6	17.9	N	2	Quasi limpo	Bom
Florianopolis	761.6	22.2	25.2	21.0	14.4	S	6	Quasi limpo	Bom
Posadas									
Corrientes	+ 763.4	27.0	31.0	18.0	13.1	SE	6	Meio nublado	
Itaquy									
Santa Maria	763.3	21.0	27.5	21.0	14.3	NE	4	Quasi nublado	Bom
Porto Alegre	761.5	23.9	30.2	20.7	10.5	NW	2	Limpo	Incerto
Cordoba	+ 762.5	27.0	33.0	13.0	8.3	NE	2	Quasi limpo	
Bagé	762.1	24.3	29.4	21.2	12.0	SE	3	Meio nublado	Incerto
Rio Grande	761.2	26.6	28.4	18.6	16.8	NNW	1	Quasi nublado	
Mendoza	+ 762.7	25.0	34.0	16.0	12.7	N	2	Quasi limpo	
Rosario	762.1	29.0	34.0	25.0	8.6	N	6	Limpo	
Montevideo	760.5	26.7	29.3	22.0	12.9	NW	4	Meio nublado	Mão, nevocero
Buenos Aires	763.3	27.0	32.0	20.0	9.9	NW	2	Limpo	

OCCURENCIAS

Choveu hontem 6^mm em S. Paulo. Trovejou hontem em Curityba. Choveu hontem ás 6 p.m. e choveu hontem em Paranaguá. Em Guarapuava hontem trovejou violentamente caindo ligeiros aguaceiros. Em Barbacena choveu e trovejou hontem á tarde.

As temperatura mínimas de hontem verificaram-se: em Guarapuava e Curityba com 14° 0.

As observações com este signal + são de hontem.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 23 de dezembro de 1910 :

Em ouro.... 177:75\$363
Em papel.... 258:78\$400 434.538\$763

Renda arrecadada de 1 a 23
de dezembro de 1910.... 7.478:14\$385
Em igual periodo de 1909.. 5.771:167\$159
Diferença a maior em 1910 1.706:981\$226

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Renda do dia 23 de dezembro de 1910

Interior..... 12:751\$410

Consumo :

Fumo 3:274\$000
Bebidas..... 9:131\$000
Calçado..... 1:020\$000
Velas..... 3:570\$000
Perfumarias... 813\$400
E. pharmaceu-
ticas..... 116\$000
Chapéus 3:14\$000
Tecidos..... 10:00\$000
Registro..... 300\$000 31:705\$000

Extraordinaria..... 3:118\$169
Deposito..... 171\$0.0
Renda com applicação espe-
cial..... 8:075\$721

55.821\$300

Renda de 1 a 23 de dezembro
de 1910..... 1.429:95\$475

1.485:773\$715

Em igual periodo de 1909.. 1.581:129\$072

EDITAIS E AVISOS

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar fornecimentos de alimentação de presos recolhidos ao Deposito da Policia e de capim para o sustento dos animais ao serviço dos carros da Casa de Detenção, durante o primeiro semestre do anno vindouro.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 28 do corrente, ao meio-dia, apresentar suas propostas, em cartas fechadas, em duas vias, uma das quaes com o selo devidamente inutilizado, com o preço das unidades por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a véspera daquelle dia, a fim de promover a sua habilitação a concorrência, informando se, além disso, das condições do contracto a ser effectual, depositando na thesouraria da policia a quantia de 200\$, para garantia, não só da assignatura do contracto, mas também da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que ella revertirá em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 20 de dezembro de 1910. — O secretario, *Damazo de Proença Gomes.*

Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. coronel commandante, previne-se aos interessados que as concorrências a realizarem-se nos dias 24, 26, 28 e 30, começarão a funcionar ás 10 horas da manhã desses dias.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 22 de dezembro de 1910. — *Odilio Bacellar Randovalho de Mello*, major assistente do material.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que nos dias 26 e 27 do corrente serão recebidas e abertas nesta secretaria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1911, dos diversos artigos especificados nos modelos ns. 1, 2, 3, 4 e 5 fornecidos por este Corpo, constituindo cada modelo um grupo, e bem assim para o fornecimento do rancho já preparado ás praças do quartel central, o qual será trazido ao mesmo quartel.

Os grupos ns. 1, 3 e 4 referem-se a diversos artigos de ferragens, ferramentas, pintura, couros e artigos para correios, oleos e lubrificantes.

O grupo n. 2 refere-se a diversas madeiras e materiaes de construção.

O grupo n. 5 refere-se a jaquetões e fardamento de panno azul ferrete, fardamento de brim pardo, camisas de morim e flanela, calças de brim branco, blusas, calças e chapéus de algodão mescl, gravatas de seda preta, meias, lenços e cerasilhas de algodão, capacetes de couro da Russia com emblemas de metal e calçado.

As amostras dos artigos pertencentes aos grupos ns. 1, 2, 3 e 4 já se acham na Arrecadação Geral á disposição dos concorrentes, para o devido exame, e os modelos impressos encontram-se na Secretaria, onde serão dadas diaramente quaesquer informações e esclarecimentos que porventura sejam solicitados, das 10 ás 3 da tarde.

As amostras dos artigos pertencentes ao grupo n. 5 estarão á disposição dos concorrentes, no dia 21 em diante.

São convidados os concorrentes do grupo n. 5 a trazerem á Secretaria do Corpo até o dia 20 do corrente, ao meio-dia, amostras de fazendas para confecção das diferentes peças de fardamento mencionadas no modelo n. 5 e bem assim diversos tipos de calçado, e uma peça de cada um dos seguintes artigos, também mencionados no mesmo modelo: kepi, alamares, platinas e luvas; assim de ser escolhido o tipo unico da fazenda para cada especie ou artigo sobre o qual versará a concorrência.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas (as primeiras vias) e assignadas pelos proponentes ou por seus procuradores, acompanhadas as propostas das respectivas procurações devidamente legalizadas.

Só serão tomadas em consideração as propostas daquelles que, até a véspera do dia marcado para a concorrência, tiverem se habilitado perante o commando, juntando, em requerimento que lho dirigirem, documentos em que provem negociar nos artigos a que pretendem concorrer e terem satisfeito á Fazenda Nacional o imposto de

industria e profissão relativo ao ultimo semestre vencido, e á municipalidade o alvará de licença para negociar, declarando, além disso, terem examinado as amostras existentes na arrecadação geral. Devem juntar ainda o recibo da contadoria do corpo, demonstrando terem ahí depositado a quantia de 400\$ para garantia da assignatura do contracto, a qual revertirá em favor dos cofres publicos, si o proponente, no caso de ser acceito, deixar de assignal-o até tres dias depois de notificado para esse fim.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas.

Serão declarados, antes de abertas as propostas, os preços máximos, acima dos quaes não será tomada em consideração proposta alguma.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as de todos os outros, sendo ellas publicadas antes de ser proferida qualquer decisão.

As propostas deverão conter declaração expressa de que o proponente fornecerá exactamente de accordo com a amostra e que se submete a todas as clausulas deste edital e ao estipulado nos arts. 210, 211 e 212 do regulamento deste Corpo, em vigor.

Será preferido para cada artigo o preço mais barato, por minima que seja a diferença para outra proposta.

No caso de igualdade de preço a preferencia será decidida á sorte.

O proponente que já tiver contracto com o Corpo no corrente anno ficará isento de novo deposito de garantia da assignatura do seu contracto, devendo, entretanto, apresentar o recibo da caução já existente.

Por occasião da assignatura do contracto o fornecedor depositará, na contadoria do Corpo, importância equivalente a 20 % do fornecimento provavel de um mez, não devendo, porém, essa importancia ser inferior a 400\$000.

No dia 26 serão recebidas as propostas para os grupos ns. 1, 3 e 4 e no dia 27 para os grupos ns. 2 e 5 e rancho.

Secretaria, 17 de dezembro de 1910. — *Orlando Rocha*, alferes secretario.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos

Serão chamados no dia 26, ás provas oraes, os seguintes alumnos:

1º anno effectivo — A's 9 horas — *Portuguez e francez*

Sinval Graça, Clovis Thimoteo da Costa Azeveo, Julio de Souza Pimentel, João Elislar o Nunes Pombo, João Irineu Vidal, D. Alma Das Ribeiro, Padrelmas Ferreira Soatto, Valentim Coelho Portas Junior, Azevedo do Nascimento Pass, Nelson Carlos Mello Souza, Amador Pinheiro de Barros Filho, Fontenelle da Silveira Santos, Waldemar Barbosa Pinto, Rodolpho Azeveo e Everardo Cruz.

1º anno effectivo — A's 9 horas — *Mathematica, geographia e desenho*

Manoel Sampaio de Oliveira, José Carlos Barreto, Americo Marcondes do Amaral, Edison Viegas, Gilberto Joyce Paranhos da Silva, Ary de Lima, Mozart Soares, Mau-

rillo da Costa Coimbra, Horacio Pie Iras Moreira, Alvaro Piedras Moreira, Gualter da Silva Porto, Mario Schmidt, Antonio da Silveira Santos, José da Costa Pimenta, Maximiano José Gomes de Paiva, Lauro Corrêa de Britto.

1º anno supplementar — A's 9 horas — Geographia, mathematica e desenho

Napoléon Carlos Mourão, Jurandyr Alves da Fonseca, Waldemar Coelho da Silva, Olyntho Madeira dos Santos, Arthur da Motta Pereira, Roberto Martins Pinheiro, Nun) Saldanha de Lousio, Nelson Pulcherio, Francisco Alexandre da Costa, Paulo Duarte Fontenelle, Francisco Fragoso Filho, Niso Vianna Montezuma, João Carlos Menna Barreto, Cantidio Trindade, Cantidiano Trindade, Antenor dos Reis Teixeira, Rubens dos Reis Teixeira e Hocho Pulcherio.

2º anno supplementar — A' 1 hora 'a tarde — Portuguez e francez

Oscar Penna Fontenelle, Carlos Alberto do Espirito Santo, Reynaldo Loureiro Cintra, Carino Alberto do Espirito Santo, Atherbal Bastos, Francisco de Paula Vimar, Leopoldo Dias da Costa, Carlos Lessa de Vasconcellos, Adolpho Rodrigues, Archimedes Botelho de Castro, Wenceslão Lima da Fonseca, Alipio Siles Passôa, José Augusto Laranja, Carlos Nüssekind de Mendonça, Francisco Rabello Filho, Francisco Gonçalves de Aguiar e La-hyre Coutinho de Moraes.

Secretaria do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, 23 de dezembro de 1910. — *Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, sabbado, 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

2ª cadeira do 1º anno (Geometria descriptiva e suas applicações)

Francisco de Paulo Bicalho Filho.
Jayme Leal Costa.
Antonio Luiz Pereira de Lemos.
Antonio Nunes Galvão.

Exercícios praticos do 1º anno (A's 11 horas)

Fertinando Laboriau Filho.
Adozindo Magalhães de Oliveira.
Francisco Moreira da Fonseca.
Antonio de Menezes.
Mario de Brito.
Dalmia Hasselmann.
Frederico de Avilla Bitancourt Mello.
José do Nascimento Brito.
Augusto Estacio de Azevedo e Silva.

2ª cadeira do 3º anno (Mecanica applicada)

Sabino Manzon.
Arthur Greenhalgh.
Luiz Cordeiro.
Arthur Rocha.

Turma supplementar

Ennani Bittencourt Cotrim.
Reginaldo Marques Pardelho.
Abelardo Lima Cavalcanti.
Arthur Cezar de Andrade Junior.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

2ª cadeira do 2º anno (Portos de mar)

Octavio Moreira Penna.
Antenor de Castro Soares.
Heitor Pamplona Pereira Pinto.
Ismael Coelho de Souza.
Luiz Figueiredo de Medeiros.
Secretaria da Escola Polytechnica, 23 de dezembro de 1910. — *João Cancio Povoas*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer na ta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Irmãdade da Santa Cruz dos Militares, proprietaria do predio n. 4, da rua do Ouvidor, representada pelo Sr. Romualdo de Alcantara Junior, procurador, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.115, para execução de obra no predio sito à rua e numero acima mencionados, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Manoel da Silva Ribeiro, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 23.563, referente ao predio n. 5 da rua Dezenbargador Izidro, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de dezembro de 1910. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, nos termos do art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto ultimo, que serão chamados hoje, ás 10 horas da manhã, á prova oral de portuguez, os seguintes candidatos:

Miguel de Abreu Vieira.
Oscar de Oliveira Aguiar.
Raguzino Barcellos.
Rodolpho Tinoco Filho.
Rodolpho Maria de Argollo Castro.
Paulo de Freitas Machado.
Samuel Clark Moss.
Olavo de Simas Enéas.

Turma supplementar:

Oswaldo Aurelio da Silva e Oliveira.
Raphael da Cruz Machado.
Seraphim Barbosa Ribeiro.
Sylvio Altamira Nepomuceno.

Sala dos trabalhos do concurso, no Thesouro Nacional, 24 de dezembro de 1910. — O secretario, *Guilherme Malaquias dos Santos*.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, faço sciente, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento ás disposições dos arts. 2º, n. 3º, e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre findo em 30 de junho, a relação dos seguros effectuados durante esse semestre, com os numeros das apolices emitidas ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo pre-

mio, e tambem a dos sinistros pa os, das commissões e mais despesas.

As relações sobre os contratos de seguros, os sinistros, as commissões e as mais despesas, a que se refere este aviso, devem ser discriminados para que seja devidamente executado e attendido esse serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 20 de dezembro de 1910. — *Ademir Machado*, 1º escriptuario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA DO AFORAMENTO DO LOTE N. 42 DE TERRENO COM 44 METROS DE FRENTE, SITO A RUA DOS BOMBS DE SEPETBA, CURATO DE SANTA CRUZ

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo José Dias Bicaço requerido que fosse posto em concorrência publico o lote acima citado em virtude de ter sido abandonado pelo respectivo dono, se acha aberta tal concorrência por espaço de tempo de 30 dias, segundo as condições abaixo enumeradas:

1ª) as propostas deverão ser devidamente selladas e apresentadas em cartas fechadas e lacradas, bem assim não deverão conter emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

2ª) as mesmas propostas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia 18 de janeiro vindouro;

3ª) os concorrentes, no acto da apresentação de suas propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$, como garantia da assignatura do respectivo contrato;

4ª, servirão de base á concorrência os preços minimos de 10\$, de joia e 8\$, de fóro;

5ª, o proponente preferido deverá, no prazo de 15 dias, depois da publicação do competente despacho no *Diário Official*, entrar para os cofres publicos com as importâncias da joia e fóro, sob pena de perder a causa a que se refere a condição 3ª, em favor do Thesouro.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito do aforamento em questão.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 20 de dezembro de 1910. — O sub-director, *Christino do Valle*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes na Collectoria de Santa Theresia, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Pereira de Carvalho, para, no prazo de trinta dias contado da data da publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito, com relação ao alcance de 6\$909, verificado pela tomada de suas contas relativas ao periodo de 13 de junho de 1896 a 3 de março de 1902, podendo produzir documentos, constituir procurador na sede do tribunal ou declarar domicilio para o effecto de ser notificado das decisões que forem proferidas na tomada das contas, sob pena de ser considerado revel, de conformidade com o art. 195 do decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1895.

Tercera Sub-directoria do Tribunal de Contas, em 22 de dezembro de 1910. — O sub-director interino, *João Pompilio da Rocha Moreira*.

Caixa de Amortização

FAÇO PUBLICO QUE, EM SESSÕES REALIZADAS NOS DIAS 24, 26 E 27 DE OUTUBRO ULTIMO, PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA, FORAM SORTEADAS 6.000 APOLICES NOMINATIVAS DO EMPRETIMO NACIONAL DE 1897, SENDO AS SUAS NUMERAÇÕES AS SEGUINTEs :

13	721	1.257	1.985	2.618	3.189	3.975	4.663
20	722	1.271	1.994	2.629	3.222	3.980	4.681
37	732	1.272	2.006	2.630	3.226	3.987	4.692
51	741	1.276	2.008	2.641	3.235	3.992	4.704
62	752	1.281	2.014	2.644	3.237	3.999	4.797
63	768	1.285	2.015	2.657	3.251	4.012	4.703
86	769	1.296	2.023	2.664	3.255	4.013	4.714
105	779	1.307	2.025	2.669	3.284	4.017	4.736
125	771	1.320	2.037	2.671	3.289	4.020	4.735
128	780	1.324	2.041	2.673	3.297	4.023	4.740
134	789	1.330	2.058	2.684	3.317	4.026	4.769
135	794	1.332	2.070	2.686	3.318	4.028	4.764
142	811	1.335	2.074	2.701	3.319	4.031	4.777
146	818	1.353	2.084	2.713	3.338	4.035	4.786
155	827	1.355	2.091	2.718	3.314	4.047	4.803
174	829	1.358	2.095	2.728	3.352	4.060	4.801
175	831	1.360	2.112	2.734	3.355	4.065	4.803
184	845	1.373	2.129	2.738	3.362	4.067	4.806
189	856	1.368	2.129	2.742	3.370	4.091	4.820
190	861	1.373	2.139	2.763	3.378	4.112	4.849
196	862	1.374	2.149	2.771	3.380	4.132	4.836
200	864	1.376	2.150	2.778	3.391	4.142	4.859
203	869	1.389	2.156	2.781	3.411	4.148	4.861
204	873	1.397	2.157	2.785	3.423	4.172	4.865
215	883	1.430	2.172	2.795	3.426	4.175	4.919
220	896	1.435	2.173	2.802	3.438	4.180	4.922
224	900	1.440	2.187	2.811	3.450	4.183	4.937
232	917	1.443	2.207	2.821	3.454	4.201	4.943
234	925	1.471	2.210	2.829	3.475	4.203	4.971
249	941	1.474	2.211	2.836	3.484	4.218	4.983
253	953	1.476	2.212	2.837	3.487	4.222	4.987
261	965	1.482	2.223	2.840	3.489	4.242	4.991
310	970	1.488	2.223	2.843	3.533	4.245	5.008
332	980	1.492	2.227	2.852	3.539	4.255	5.014
354	982	1.505	2.235	2.853	3.548	4.269	5.048
356	985	1.508	2.257	2.855	3.570	4.262	5.056
364	994	1.509	2.255	2.857	3.582	4.270	5.070
371	1.000	1.529	2.275	2.858	3.585	4.277	5.074
376	1.005	1.546	2.282	2.849	3.587	4.282	5.081
378	1.010	1.551	2.283	2.872	3.593	4.303	5.097
382	1.022	1.535	2.294	2.876	3.594	4.304	5.101
395	1.038	1.567	2.302	2.831	3.598	4.306	5.107
396	1.034	1.591	2.314	2.883	3.615	4.307	5.110
398	1.035	1.594	2.308	2.884	3.633	4.313	5.116
403	1.039	1.602	2.313	2.905	3.639	4.317	5.125
408	1.053	1.610	2.317	2.908	3.640	4.321	5.145
413	1.070	1.616	2.359	2.927	3.682	4.328	5.148
418	1.071	1.624	2.337	2.945	3.699	4.334	5.157
438	1.073	1.637	2.371	2.959	3.697	4.337	5.158
440	1.075	1.643	2.410	2.969	3.708	4.347	5.171
452	1.084	1.667	2.415	2.969	3.718	4.354	5.179
455	1.085	1.681	2.426	2.973	3.725	4.355	5.189
457	1.088	1.694	2.428	2.976	3.745	4.371	5.191
460	1.094	1.719	2.437	2.981	3.746	4.379	5.197
477	1.103	1.712	2.446	2.985	3.771	4.394	5.198
488	1.109	1.724	2.456	2.996	3.780	4.408	5.212
519	1.113	1.736	2.457	3.007	3.783	4.414	5.231
534	1.123	1.750	2.460	3.043	3.794	4.418	5.235
540	1.125	1.752	2.467	3.061	3.803	4.427	5.254
543	1.132	1.753	2.468	3.063	3.810	4.455	5.266
548	1.142	1.767	2.474	3.070	3.816	4.457	5.276
578	1.144	1.768	2.492	3.080	3.834	4.460	5.278
582	1.151	1.773	2.496	3.082	3.846	4.462	5.289
601	1.160	1.796	2.501	3.083	3.839	4.468	5.331
603	1.163	1.831	2.502	3.098	3.841	4.469	5.335
619	1.169	1.835	2.504	3.101	3.845	4.487	5.339
622	1.191	1.852	2.505	3.104	3.847	4.508	5.366
628	1.195	1.858	2.508	3.113	3.857	4.509	5.370
638	1.196	1.860	2.514	3.119	3.849	4.510	5.371
645	1.200	1.869	2.525	3.124	3.882	4.512	5.390
652	1.207	1.878	2.527	3.127	3.883	4.515	5.393
664	1.209	1.894	2.534	3.138	3.846	4.541	5.411
668	1.221	1.899	2.538	3.157	3.904	4.575	5.416
670	1.226	1.902	2.552	3.159	3.905	4.579	5.419
673	1.228	1.925	2.563	3.166	3.927	4.602	5.425
681	1.234	1.927	2.566	3.167	3.933	4.603	5.452
705	1.235	1.939	2.592	3.172	3.941	4.630	5.454
708	1.253	1.974	2.602	3.175	3.952	4.653	5.460
713	1.253	1.981	2.611	3.183	3.969	4.654	5.498

Sabbath		DIARIO OFFICIAL			Diciembre 1910		
5.507	6.370	7.150	7.885	8.757	9.593	10.324	11.039
5.514	6.310	7.158	7.892	8.758	9.598	10.331	11.034
5.517	6.343	7.186	7.895	8.762	9.604	10.343	11.061
5.519	6.345	7.191	7.904	8.763	9.611	10.346	11.063
5.541	6.362	7.198	7.930	8.765	9.612	10.361	11.070
5.555	6.364	7.214	7.962	8.758	9.614	10.364	11.080
5.594	6.366	7.221	7.970	8.790	9.619	10.355	11.085
5.585	6.388	7.223	7.997	8.818	9.620	10.366	11.086
5.596	6.392	7.225	7.998	8.822	9.630	10.377	11.100
5.602	6.393	7.226	8.008	8.827	9.636	10.380	11.103
5.625	6.398	7.227	8.012	8.835	9.648	10.383	11.106
5.609	6.403	7.230	8.024	8.838	9.650	10.388	11.114
5.628	6.432	7.235	8.025	8.842	9.652	10.415	11.119
5.631	6.446	7.239	8.029	8.845	9.653	10.421	11.145
5.634	6.437	7.249	8.049	8.847	9.655	10.434	11.149
5.635	6.445	7.258	8.081	8.863	9.659	10.443	11.151
5.640	6.455	7.269	8.083	8.877	9.722	10.444	11.174
5.679	6.455	7.262	8.089	8.870	9.724	10.448	11.155
5.685	6.460	7.265	8.125	8.879	9.728	10.455	11.157
5.688	6.477	7.286	8.147	8.889	9.746	10.462	11.167
5.640	6.480	7.297	8.153	8.890	9.748	10.477	11.171
5.695	6.514	7.315	8.172	8.894	9.758	10.483	11.182
5.699	6.516	7.321	8.175	8.911	9.767	10.486	11.183
5.701	6.530	7.343	8.195	8.917	9.770	10.489	11.186
5.716	6.545	7.352	8.205	8.944	9.771	10.490	11.199
5.717	6.555	7.360	8.207	8.951	9.773	10.500	11.193
5.733	6.576	7.372	8.212	8.930	9.787	10.506	11.202
5.749	6.570	7.377	8.214	8.985	9.797	10.509	11.204
5.755	6.577	7.395	8.225	8.993	9.806	10.510	11.211
5.765	6.592	7.395	8.229	9.009	9.807	10.521	11.223
5.779	6.595	7.400	8.230	9.021	9.817	10.527	11.224
5.788	6.604	7.408	8.235	9.027	9.825	10.547	11.225
5.793	6.608	7.415	8.236	9.032	9.827	10.548	11.229
5.796	6.699	7.427	8.242	9.057	9.838	10.554	11.236
5.804	6.611	7.442	8.247	9.039	9.839	10.576	11.252
5.837	6.622	7.453	8.252	9.063	9.857	10.578	11.254
5.839	6.645	7.466	8.269	9.065	9.861	10.607	11.255
5.841	6.651	7.516	8.274	9.081	9.862	10.613	11.252
5.845	6.660	7.519	8.279	9.101	9.878	10.658	11.265
5.849	6.666	7.523	8.280	9.105	9.887	10.659	11.268
5.852	6.673	7.534	8.300	9.126	9.883	10.663	11.271
5.858	6.677	7.547	8.304	9.152	9.912	10.664	11.288
5.868	6.684	7.549	8.313	9.155	9.916	10.687	11.294
5.880	6.744	7.554	8.319	9.164	9.921	10.689	11.297
5.912	6.747	7.556	8.342	9.201	9.931	10.696	11.299
5.932	6.772	7.550	8.358	9.206	9.935	10.710	11.301
5.935	6.777	7.561	8.390	9.223	9.941	10.711	11.310
5.936	6.799	7.564	8.392	9.230	9.955	10.712	11.318
5.957	6.810	7.568	8.401	9.236	9.958	10.722	11.324
5.983	6.812	7.573	8.401	9.272	9.966	10.776	11.325
5.989	6.813	7.579	8.406	9.274	9.972	10.731	11.330
6.000	6.815	7.583	8.408	9.286	9.976	10.779	11.337
6.013	6.842	7.585	8.409	9.300	9.979	10.753	11.339
6.021	6.847	7.591	8.417	9.318	9.999	10.755	11.358
6.027	6.849	7.596	8.421	9.311	10.005	10.757	11.368
6.037	6.893	7.616	8.432	9.321	10.016	10.763	11.371
6.046	6.906	7.623	8.436	9.327	10.025	10.768	11.385
6.053	6.909	7.625	8.446	9.349	10.027	10.775	11.390
6.057	6.918	7.631	8.459	9.350	10.032	10.781	11.401
6.058	6.954	7.641	8.457	9.362	10.044	10.797	11.412
6.079	6.919	7.648	8.479	9.368	10.047	10.850	11.420
6.080	6.975	7.661	8.489	9.339	10.048	10.843	11.415
6.099	6.976	7.663	8.493	9.373	10.053	10.880	11.431
6.104	6.986	7.669	8.494	9.385	10.068	10.811	11.440
6.105	6.994	7.678	8.502	9.397	10.086	10.812	11.441
6.103	6.994	7.689	8.505	9.399	10.088	10.813	11.442
6.112	6.995	7.741	8.546	9.408	10.093	10.816	11.445
6.116	7.000	7.742	8.554	9.416	10.114	10.833	11.449
6.122	7.015	7.751	8.564	9.424	10.115	10.836	11.451
6.127	7.016	7.754	8.568	9.433	10.145	10.839	11.464
6.166	7.015	7.756	8.597	9.439	10.155	10.852	11.465
6.171	7.038	7.766	8.599	9.459	10.167	10.855	11.467
6.178	7.046	7.773	8.619	9.465	10.171	10.881	11.485
6.179	7.058	7.774	8.613	9.471	10.198	10.883	11.482
6.197	7.061	7.778	8.615	9.477	10.199	10.884	11.491
6.213	7.063	7.796	8.626	9.485	10.220	10.887	11.506
6.228	7.066	7.800	8.630	9.498	10.231	10.911	11.513
6.244	7.073	7.805	8.638	9.511	10.232	10.955	11.515
6.246	7.090	7.812	8.643	9.514	10.248	10.957	11.537
6.247	7.092	7.835	8.671	9.531	10.256	10.968	11.539
6.249	7.096	7.841	8.677	9.536	10.265	10.978	11.547
6.251	7.117	7.843	8.681	9.545	10.276	10.986	11.561
6.254	7.118	7.847	8.703	9.552	10.291	10.994	11.565
6.255	7.128	7.860	8.717	9.559	10.292	11.001	11.569
6.256	7.132	7.870	8.718	9.568	10.304	11.002	11.570
6.280	7.135	7.879	8.725	9.588	10.317	11.005	11.571
6.285	7.144	7.884	8.744	9.590	10.322	11.018	11.587

11.599	12.430	13.097	14.016	14.895	15.868	16.615	17.432
11.618	12.439	13.110	14.026	14.899	15.868	16.618	17.439
11.622	12.453	13.138	14.049	14.916	15.874	16.626	17.450
11.626	12.456	13.156	14.054	14.927	15.880	16.660	17.470
11.632	12.461	13.173	14.055	14.975	15.884	16.674	17.471
11.642	12.466	13.195	14.064	14.976	15.889	16.682	17.472
11.651	12.468	13.196	14.071	15.008	15.898	16.698	17.482
11.679	12.477	13.198	14.085	15.013	15.908	16.699	17.488
11.686	12.480	13.202	14.095	15.021	15.909	16.706	17.497
11.698	12.487	13.212	14.120	15.038	15.910	16.719	17.498
11.710	12.493	13.213	14.159	15.044	15.939	16.746	17.503
11.713	12.498	13.225	14.170	15.058	15.947	16.750	17.508
11.715	12.522	13.229	14.172	15.063	15.949	16.754	17.514
11.719	12.534	13.230	14.182	15.069	15.952	16.761	17.515
11.738	12.537	13.231	14.197	15.085	15.994	16.776	17.518
11.752	12.553	13.233	14.199	15.088	16.020	16.779	17.519
11.778	12.556	13.234	14.203	15.089	16.023	16.782	17.543
11.798	12.566	13.239	14.206	15.092	16.030	16.801	17.544
11.817	12.571	13.244	14.222	15.093	16.036	16.803	17.565
11.817	12.580	13.245	14.224	15.095	16.051	16.811	17.569
11.853	12.581	13.267	14.233	15.098	16.051	16.840	17.572
11.857	12.582	13.270	14.238	15.102	16.064	16.848	17.584
11.859	12.588	13.279	14.250	15.113	16.069	16.849	17.621
11.871	12.601	13.284	14.254	15.127	16.093	16.853	17.623
11.875	12.602	13.285	14.255	15.152	16.097	16.857	17.625
11.879	12.608	13.288	14.258	15.155	16.104	16.861	17.646
11.881	12.627	13.322	14.259	15.181	16.123	16.870	17.647
11.883	12.637	13.335	14.261	15.217	16.124	16.893	17.651
11.912	12.647	13.344	14.273	15.218	16.131	16.894	17.657
11.926	12.650	13.366	14.277	15.225	16.136	16.905	17.661
11.930	12.654	13.371	14.280	15.255	16.143	16.911	17.671
11.944	12.657	13.374	14.285	15.268	16.145	16.917	17.676
11.958	12.660	13.377	14.290	15.273	16.153	16.919	17.679
11.963	12.683	13.386	14.299	15.277	16.165	16.924	17.688
11.966	12.688	13.392	14.302	15.292	16.170	16.951	17.695
11.973	12.696	13.421	14.305	15.306	16.175	16.955	17.699
11.976	12.702	13.443	14.309	15.323	16.179	16.983	17.703
11.985	12.715	13.446	14.310	15.325	16.185	16.984	17.714
12.007	12.728	13.448	14.324	15.335	16.194	16.985	17.755
12.008	12.730	13.471	14.345	15.355	16.209	16.992	17.766
12.009	12.731	13.479	14.355	15.368	16.210	17.002	17.767
12.010	12.734	13.484	14.374	15.378	16.234	17.012	17.780
12.014	12.744	13.486	14.381	15.390	16.246	17.014	17.800
12.024	12.757	13.490	14.404	15.415	16.252	17.016	17.804
12.048	12.759	13.504	14.413	15.434	16.255	17.037	17.820
12.051	12.766	13.511	14.424	15.451	16.262	17.049	17.824
12.053	12.773	13.520	14.426	15.476	16.263	17.054	17.829
12.074	12.799	13.537	14.452	15.486	16.264	17.072	17.833
12.079	12.802	13.540	14.460	15.504	16.265	17.077	17.845
12.089	12.807	13.550	14.463	15.511	16.269	17.099	17.852
12.105	12.810	13.569	14.478	15.513	16.270	17.105	17.854
12.113	12.811	13.579	14.506	15.514	16.289	17.107	17.856
12.131	12.835	13.581	14.509	15.516	16.297	17.118	17.894
12.137	12.848	13.582	14.521	15.525	16.298	17.120	17.897
12.145	12.857	13.590	14.532	15.530	16.308	17.121	17.900
12.147	12.871	13.591	14.533	15.537	16.311	17.147	17.914
12.152	12.876	13.605	14.559	15.540	16.320	17.149	17.917
12.153	12.877	13.614	14.561	15.545	16.325	17.155	17.924
12.173	12.881	13.646	14.565	15.555	16.347	17.165	17.929
12.175	12.885	13.655	14.571	15.556	16.351	17.167	17.942
12.176	12.886	13.661	14.577	15.565	16.352	17.175	17.949
12.177	12.895	13.675	14.580	15.568	16.359	17.206	17.950
12.197	12.899	13.679	14.597	15.575	16.366	17.210	17.963
12.210	12.900	13.701	14.604	15.599	16.382	17.215	17.967
12.230	12.909	13.708	14.621	15.630	16.388	17.221	17.971
12.231	12.911	13.713	14.651	15.638	16.413	17.242	17.977
12.239	12.912	13.779	14.654	15.649	16.430	17.256	17.980
12.243	12.920	13.771	14.659	15.659	16.433	17.257	17.983
12.247	12.928	13.786	14.686	15.655	16.436	17.258	17.994
12.250	12.944	13.814	14.695	15.683	16.450	17.268	18.000
12.261	12.955	13.843	14.705	15.685	16.458	17.271	18.009
12.266	12.963	13.846	14.721	15.687	16.465	17.298	18.028
12.268	12.973	13.872	14.727	15.690	16.466	17.302	18.042
12.270	12.976	13.874	14.736	15.710	16.473	17.309	18.045
12.271	12.977	13.875	14.737	15.713	16.484	17.312	18.049
12.284	12.985	13.886	14.760	15.724	16.489	17.313	18.053
12.290	12.988	13.891	14.764	15.715	16.500	17.317	18.056
12.296	13.009	13.910	14.775	15.750	16.521	17.318	18.071
12.354	13.013	13.932	14.787	15.768	16.536	17.340	18.085
12.366	13.047	13.936	14.793	15.792	16.537	17.345	18.088
12.373	13.049	13.954	14.895	15.793	16.552	17.377	18.090
12.387	13.050	13.957	14.915	15.796	16.553	17.404	18.093
12.401	13.057	13.973	14.930	15.799	16.558	17.419	18.094
12.404	13.072	13.974	14.936	15.814	16.561	17.421	18.103
12.406	13.078	13.991	14.938	15.817	16.570	17.423	18.114
12.418	13.079	13.994	14.955	15.827	16.576	17.425	18.115
12.420	13.082	13.999	14.966	15.839	16.590	17.429	18.126
12.429	13.095	14.011	14.989	15.846	16.606	17.431	18.128

18.136	19.972	19.795	20.684	21.549	22.317	23.173	23.844
18.145	19.908	19.797	20.687	21.550	22.328	23.175	23.845
18.149	19.013	19.802	20.702	21.556	22.329	23.183	23.852
18.150	19.021	19.808	20.706	21.559	22.348	23.194	23.864
18.174	19.022	19.824	20.721	21.547	22.351	23.204	23.866
18.179	19.025	19.846	20.724	21.572	22.354	23.233	23.878
18.180	19.026	19.847	20.745	21.579	22.330	23.243	23.896
18.181	19.027	19.861	20.755	21.582	22.338	23.253	23.897
18.183	19.037	19.870	20.767	21.592	22.386	23.258	23.901
18.195	19.056	19.886	20.768	21.614	22.403	23.261	23.902
18.213	19.058	19.896	20.774	21.620	22.406	23.262	23.908
18.220	19.070	19.902	20.786	21.626	22.409	23.277	23.920
18.221	19.076	19.907	21.795	21.628	22.410	23.293	23.935
18.241	19.091	19.919	20.798	21.634	22.418	23.309	23.957
18.242	19.103	19.930	20.801	21.643	22.439	23.312	23.958
18.243	19.114	19.934	20.807	21.648	22.439	23.314	23.959
18.247	19.115	19.952	20.814	21.651	22.446	23.315	23.972
18.261	19.138	19.955	20.819	21.655	22.447	23.316	23.976
18.266	19.145	19.961	20.825	21.663	22.458	23.317	23.980
18.279	19.154	19.990	20.848	21.667	22.463	23.322	23.990
18.287	19.158	19.991	20.855	21.671	22.468	23.327	23.993
18.289	19.182	19.999	20.859	21.678	22.501	23.338	24.016
18.296	19.192	20.000	20.870	21.688	22.520	23.341	24.019
18.302	19.206	20.018	20.872	21.691	22.532	23.342	24.022
18.303	19.219	20.024	20.881	21.732	22.535	23.344	24.032
18.304	19.230	20.025	20.884	21.742	22.554	23.353	24.034
18.307	19.234	20.036	20.899	21.755	22.566	23.355	24.035
18.316	19.251	20.041	20.901	21.758	22.567	23.393	24.038
18.317	19.275	20.042	20.902	21.759	22.581	23.400	24.046
18.332	19.276	20.045	20.909	21.762	22.582	23.408	24.057
18.341	19.291	20.053	20.916	21.763	22.585	23.423	24.073
18.357	19.310	20.058	20.924	21.765	22.589	23.429	24.077
18.367	19.315	20.059	20.933	21.776	22.592	23.436	24.079
18.372	19.316	20.063	20.936	21.781	22.612	23.456	24.081
18.379	19.321	20.065	20.938	21.786	22.638	23.462	24.084
18.381	19.324	20.068	20.953	21.794	22.642	23.464	24.087
18.400	19.330	20.082	20.971	21.798	22.651	23.476	24.096
18.431	19.332	20.087	20.991	21.810	22.656	23.477	24.103
18.432	19.335	20.099	21.008	21.812	22.671	23.480	24.114
18.438	19.338	20.195	21.010	21.815	22.692	23.481	24.116
18.503	19.344	20.115	21.024	21.818	22.694	23.484	24.119
18.507	19.347	20.122	21.032	21.826	22.698	23.493	24.122
18.509	19.350	20.147	21.041	21.844	22.712	23.494	24.123
18.512	19.353	20.156	21.043	21.858	22.717	23.498	24.129
18.528	19.403	20.158	21.055	21.883	22.727	23.503	24.135
18.541	19.404	20.176	21.065	21.899	22.740	23.505	24.137
18.550	19.496	20.179	21.081	21.908	22.759	23.511	24.147
18.562	19.499	20.188	21.098	21.914	22.772	23.531	24.152
18.568	19.413	20.228	21.111	21.915	22.777	23.532	24.163
18.570	19.455	20.270	21.114	21.950	22.789	23.536	24.186
18.583	19.456	20.273	21.127	21.963	22.794	23.537	24.195
18.601	19.459	20.302	21.151	21.965	22.811	23.546	24.197
18.607	19.461	20.303	21.167	21.967	22.814	23.548	24.201
18.628	19.474	20.317	21.170	22.001	22.860	23.553	24.218
18.630	19.485	20.318	21.179	22.002	22.862	23.562	24.235
18.640	19.487	20.349	21.185	22.003	22.873	23.567	24.237
18.641	19.488	20.350	21.208	22.096	22.905	23.573	24.252
18.644	19.531	20.357	21.214	22.020	22.908	23.575	24.262
18.663	19.543	20.375	21.220	22.022	22.909	23.579	24.265
18.666	19.546	20.378	21.228	22.032	22.914	23.588	24.270
18.669	19.554	20.383	21.241	22.047	22.922	23.600	24.282
18.676	19.564	20.401	21.245	22.049	22.928	23.601	24.290
18.678	19.581	20.407	21.263	22.057	22.932	23.603	24.321
18.679	19.592	20.417	21.286	22.066	22.937	23.607	24.330
18.683	19.599	20.434	21.319	22.070	22.945	23.616	24.331
18.705	19.612	20.451	21.322	22.079	22.950	23.631	24.341
18.727	19.624	20.464	21.324	22.086	22.951	23.635	24.347
18.733	19.627	20.468	21.332	22.087	22.955	23.640	24.356
18.741	19.629	20.487	21.338	22.093	22.959	23.648	24.359
18.752	19.639	20.509	21.350	22.097	22.960	23.653	24.361
18.766	19.640	20.516	21.377	22.136	22.992	23.675	24.368
18.772	19.646	20.519	21.378	22.148	22.996	23.677	24.372
18.787	19.666	20.524	21.389	22.165	23.026	23.695	24.390
18.790	19.676	20.536	21.396	22.179	23.036	23.707	24.412
18.797	19.677	20.566	21.493	22.194	23.037	23.711	24.422
18.833	19.700	20.569	21.428	22.205	23.051	23.722	24.436
18.838	19.708	20.573	21.433	22.207	23.055	23.729	24.437
18.846	19.717	20.578	21.454	22.213	23.057	23.741	24.440
18.848	19.719	20.586	21.469	22.216	23.065	23.748	24.454
18.858	19.728	20.591	21.476	22.230	23.068	23.750	24.456
18.860	19.735	20.594	21.478	22.232	23.087	23.758	24.462
18.862	19.745	20.619	21.491	22.233	23.093	23.768	24.467
18.866	19.753	20.621	21.498	22.247	23.119	23.790	24.468
18.879	19.768	20.636	21.507	22.269	23.133	23.792	24.469
18.903	19.775	20.647	21.516	22.290	23.144	23.800	24.475
18.905	19.779	20.654	21.517	22.303	23.148	23.822	24.499
18.919	19.786	20.655	21.520	22.311	23.157	23.837	24.506
18.952	19.787	20.672	21.533	22.314	23.172	23.839	24.510

24.519	25.323	26.019	26.870	27.601	28.321	29.509	30.289
24.521	25.341	26.060	26.895	27.602	28.323	29.517	30.300
24.526	25.345	26.062	26.903	27.607	28.329	29.521	30.303
24.536	25.346	26.087	26.921	27.627	28.344	29.528	30.313
24.547	25.347	26.088	26.923	27.629	28.347	29.537	30.314
24.549	25.351	26.092	26.939	27.633	28.357	29.540	30.329
24.552	25.362	26.095	26.941	27.691	28.378	29.544	30.332
24.566	25.391	26.108	26.944	27.717	28.393	29.546	30.339
24.576	25.394	26.117	26.946	27.725	28.392	29.552	30.348
24.578	25.400	26.123	26.959	27.758	28.394	29.557	30.365
24.582	25.403	26.129	26.954	27.759	28.396	29.563	30.366
24.604	25.405	26.148	26.958	27.770	28.394	29.572	30.393
24.621	25.406	26.149	26.970	27.777	28.923	29.592	30.395
24.631	25.411	26.168	26.971	27.779	28.926	29.594	30.400
24.633	25.417	26.187	26.976	27.785	28.945	29.601	30.413
24.642	25.422	26.220	26.982	27.789	28.958	29.606	30.415
24.652	25.431	26.225	27.016	27.791	28.959	29.613	30.449
24.654	25.433	26.226	27.020	27.793	28.960	29.617	30.450
24.656	25.434	26.227	27.021	27.795	28.961	29.621	30.456
24.675	25.450	26.263	27.024	27.805	28.934	29.628	30.458
24.679	25.451	26.265	27.025	27.817	28.966	29.631	30.461
24.682	25.466	26.271	27.026	27.841	28.980	29.646	30.468
24.688	25.469	26.277	27.029	27.854	28.989	29.655	30.474
24.689	25.474	26.292	27.060	27.858	28.993	29.665	30.475
24.693	25.483	26.317	27.068	27.882	29.014	29.671	30.483
24.705	25.490	26.342	27.070	27.885	29.018	29.678	30.495
24.718	25.502	26.343	27.079	27.886	29.023	29.683	30.504
24.768	25.504	26.356	27.083	27.905	29.031	29.689	30.507
24.777	25.524	26.370	27.086	27.899	29.039	29.706	30.514
24.781	25.526	26.371	27.101	27.902	29.042	29.714	30.516
24.782	25.528	26.374	27.104	27.910	29.049	29.716	30.517
24.783	25.537	26.401	27.105	27.911	29.060	29.732	30.542
24.786	25.546	26.402	27.110	27.919	29.083	29.741	30.543
24.791	25.556	26.403	27.124	27.939	29.093	29.746	30.544
24.794	25.559	26.421	27.125	27.940	29.096	29.748	30.547
24.804	25.563	26.450	27.130	27.943	29.102	29.763	30.548
24.815	25.577	26.451	27.132	27.963	29.111	29.767	30.558
24.848	25.578	26.456	27.147	27.970	29.131	29.770	30.572
24.850	25.609	26.457	27.152	27.975	29.136	29.802	30.573
24.863	25.610	26.463	27.157	27.977	29.137	29.810	30.574
24.880	25.614	26.471	27.166	27.980	29.145	29.813	30.583
24.834	25.630	26.475	27.189	27.990	29.149	29.817	30.584
24.886	25.637	26.485	27.196	27.993	29.154	29.838	30.592
24.888	25.648	26.489	27.198	28.001	29.158	29.851	30.593
24.906	25.662	26.498	27.229	28.009	29.161	29.856	30.612
24.918	25.669	26.502	27.232	28.001	29.163	29.872	30.623
24.928	25.676	26.504	27.235	28.016	29.169	29.874	30.626
24.939	25.679	26.511	27.246	28.021	29.172	29.886	30.632
24.950	25.684	26.512	27.260	28.028	29.178	29.889	30.638
24.960	25.690	26.518	27.262	28.046	29.184	29.893	30.639
24.969	25.696	26.526	27.265	28.053	29.186	29.908	30.640
24.970	25.698	26.528	27.268	28.060	29.196	29.927	30.645
24.986	25.701	26.540	27.280	28.069	29.209	29.928	30.654
24.996	25.716	26.549	27.290	28.071	29.213	29.960	30.659
25.005	25.721	26.556	27.302	28.072	29.220	29.979	30.677
25.014	25.725	26.558	27.303	28.077	29.222	29.984	30.691
25.015	25.730	26.563	27.328	28.082	29.227	30.006	30.693
25.017	25.739	26.566	27.333	28.097	29.290	30.007	30.703
25.043	25.741	26.578	27.334	28.105	29.297	30.021	30.706
25.052	25.743	26.590	27.337	28.108	29.299	30.025	30.719
25.077	25.758	26.597	27.348	28.131	29.305	30.038	30.728
25.094	25.768	26.602	27.356	28.132	29.306	30.036	30.742
25.095	25.770	26.605	27.370	28.133	29.314	30.039	30.743
25.096	25.775	26.607	27.371	28.135	29.320	30.046	30.749
25.118	25.777	26.612	27.373	28.139	29.340	30.055	30.773
25.123	25.779	26.617	27.375	28.140	29.341	30.057	30.779
25.124	25.799	26.674	27.384	28.142	29.349	30.059	30.782
25.136	25.800	26.679	27.394	28.148	29.356	30.061	30.808
25.143	25.806	26.695	27.406	28.153	29.359	30.072	30.815
25.159	25.808	26.704	27.431	28.166	29.362	30.088	30.819
25.160	25.816	26.709	27.433	28.177	29.366	30.098	30.822
25.166	25.817	26.710	27.436	28.180	29.376	30.110	30.827
25.167	25.818	26.711	27.457	28.189	29.378	30.115	30.831
25.177	25.826	26.755	27.462	28.192	29.380	30.121	30.833
25.178	25.834	26.757	27.488	28.198	29.388	30.144	30.834
25.188	25.852	26.777	27.498	28.199	29.401	30.154	30.844
25.195	25.861	26.783	27.501	28.216	29.407	30.169	30.846
25.209	25.862	26.799	27.505	28.222	29.410	30.178	30.847
25.238	25.863	26.801	27.508	28.243	29.421	30.187	30.871
25.258	25.872	26.803	27.518	28.244	29.428	30.190	30.873
25.261	25.897	26.818	27.522	28.256	29.445	30.200	30.896
25.277	25.900	26.820	27.525	28.257	29.453	30.214	30.898
25.283	25.912	26.823	27.526	28.258	29.474	30.245	30.916
25.298	25.942	26.837	27.551	28.260	29.485	30.260	30.926
25.300	25.949	26.843	27.567	28.261	29.486	30.261	30.934
25.303	25.971	26.851	27.577	28.298	29.487	30.235	30.938
25.306	25.987	26.861	27.579	28.309	29.489	30.268	30.940
25.307	25.993	26.867	27.583	28.320	29.495	30.287	30.959

30.971	31.707	32.609	33.439	34.521	35.308	35.986	36.675
30.977	31.713	32.620	33.441	34.529	35.319	35.987	36.701
30.983	31.716	32.626	33.444	34.534	35.323	35.991	36.716
30.984	31.721	32.629	33.445	34.543	35.330	36.004	36.735
30.986	31.730	32.631	33.446	34.549	35.332	36.008	36.746
30.989	31.734	32.635	33.462	34.554	35.349	36.037	36.747
30.995	31.745	32.643	33.464	34.574	35.351	36.044	36.750
31.003	31.748	32.644	33.475	34.589	35.372	36.076	36.772
31.019	31.753	32.646	33.484	34.581	35.377	36.082	36.781
31.022	31.761	32.648	33.511	34.586	35.395	36.102	36.793
31.030	31.787	32.651	33.531	34.589	35.397	36.107	36.840
31.035	31.792	32.652	33.541	34.594	35.398	36.116	36.843
31.037	31.794	32.654	33.549	34.603	35.413	36.122	36.833
31.038	31.797	32.657	33.556	34.608	35.420	36.140	36.844
31.040	31.844	32.673	33.562	34.610	35.439	36.147	36.853
31.046	31.814	32.680	33.569	34.619	35.441	36.151	36.859
31.053	31.825	32.694	33.597	34.629	35.443	36.155	36.862
31.057	31.839	32.721	33.608	34.626	35.446	36.169	36.872
31.076	31.844	32.723	33.623	34.628	35.465	36.170	36.899
31.081	31.861	32.737	33.653	34.630	35.465	36.187	36.901
31.084	31.862	32.741	33.673	34.632	35.492	36.190	36.920
31.096	31.864	32.755	33.695	34.633	35.503	36.192	36.931
31.101	31.865	32.759	33.706	34.664	35.524	36.195	36.932
31.122	31.869	32.766	33.720	34.704	35.538	36.210	36.933
31.138	31.871	32.787	33.721	34.705	35.548	36.204	36.940
31.140	31.891	32.792	33.727	34.714	35.550	36.209	36.946
31.163	31.901	32.803	33.731	34.735	35.551	36.238	36.949
31.168	31.920	32.814	33.734	34.749	35.563	36.239	36.950
31.169	31.953	32.828	33.746	34.752	35.567	36.240	36.960
31.172	31.991	32.832	33.759	34.753	35.580	36.248	36.968
31.174	32.022	32.834	33.795	34.773	35.584	36.259	36.975
31.180	32.034	32.836	33.799	34.778	35.588	36.268	36.977
31.186	32.061	32.842	34.041	34.780	35.591	36.269	36.980
31.187	32.068	32.848	34.061	34.790	35.601	36.272	36.985
31.202	32.092	32.883	34.080	34.801	35.606	36.279	36.991
31.203	32.101	32.897	34.082	34.830	35.613	36.280	36.992
31.213	32.113	32.900	34.095	34.837	35.616	36.283	37.004
31.214	32.115	32.901	34.105	34.838	35.619	36.291	37.008
31.221	32.117	32.902	34.112	34.853	35.624	36.308	37.011
31.243	32.128	32.911	34.118	34.854	35.625	36.310	37.012
31.266	32.134	32.952	34.132	34.866	35.631	36.333	37.020
31.267	32.142	32.974	34.147	34.867	35.638	36.350	37.022
31.289	32.166	32.978	34.151	34.892	35.639	36.354	37.047
31.292	32.168	32.980	34.158	34.899	35.650	36.357	37.053
31.298	32.184	32.984	34.160	34.909	35.651	36.365	37.054
31.311	32.191	33.008	34.169	34.943	35.653	36.376	37.055
31.323	32.211	33.014	34.181	34.946	35.659	36.385	37.081
31.324	32.213	33.026	34.186	34.968	35.661	36.406	37.087
31.348	32.218	33.027	34.191	34.971	35.688	36.407	37.104
31.354	32.231	33.042	34.210	35.040	35.692	36.419	37.106
31.381	32.241	33.051	34.212	35.051	35.714	36.424	37.110
31.382	32.278	33.053	34.216	35.063	35.716	36.425	37.121
31.395	32.279	33.061	34.220	35.067	35.717	36.426	37.130
31.397	32.288	33.071	34.240	35.071	35.718	36.433	37.163
31.405	32.293	33.074	34.265	35.074	35.720	36.445	37.164
31.413	32.307	33.086	34.266	35.082	35.732	36.480	37.177
31.423	32.317	33.090	34.271	35.083	35.733	36.496	37.192
31.444	32.338	33.105	34.274	35.085	35.734	36.497	37.196
31.473	32.368	33.110	34.282	35.086	35.762	36.511	37.215
31.475	32.377	33.125	34.289	35.096	35.775	36.516	37.218
31.483	32.432	33.153	34.293	35.097	35.801	36.518	37.238
31.490	32.443	33.159	34.303	35.114	35.810	36.524	37.246
31.493	32.444	33.165	34.307	35.134	35.817	36.533	37.252
31.497	32.447	33.170	34.310	35.149	35.818	36.538	37.268
31.517	32.457	33.174	34.313	35.151	35.820	36.541	37.278
31.522	32.470	33.175	34.329	35.153	35.824	36.545	37.300
31.529	32.484	33.187	34.340	35.165	35.828	36.555	37.303
31.530	32.504	33.209	34.342	35.167	35.842	36.566	37.319
31.562	32.505	33.221	34.346	35.172	35.843	36.570	37.323
31.564	32.509	33.223	34.360	35.179	35.855	36.571	37.349
31.569	32.517	33.235	34.364	35.180	35.859	36.574	37.357
31.580	32.529	33.254	34.369	35.200	35.860	36.586	37.361
31.593	32.530	33.258	34.381	35.206	35.865	36.589	37.368
31.595	32.535	33.259	34.394	35.214	35.873	36.596	37.374
31.597	32.542	33.260	34.398	35.216	35.877	36.613	37.404
31.605	32.546	33.275	34.412	35.224	35.884	36.616	37.426
31.610	32.550	33.281	34.418	35.229	35.904	36.621	37.441
31.617	32.553	33.297	34.432	35.234	35.906	36.625	37.442
31.629	32.554	33.301	34.439	35.238	35.909	36.626	37.458
31.637	32.556	33.308	34.445	35.239	35.912	36.627	37.463
31.652	32.564	33.310	34.446	35.251	35.930	36.634	37.468
31.659	32.569	33.339	34.454	35.258	35.930	36.640	37.471
31.671	32.576	33.350	34.472	35.272	35.956	36.647	37.473
31.676	32.577	33.356	34.477	35.282	35.957	36.649	37.517
31.684	32.578	33.389	34.487	35.287	35.968	36.659	37.548
31.687	32.583	33.411	34.493	35.299	35.969	36.662	37.549
31.693	32.602	33.422	34.498	35.294	35.970	36.664	37.556
31.698	32.607	33.431	34.508	35.295	35.975	36.669	37.576

37.586	38.381	39.120	39.782	40.553	41.318	42.196	42.831
37.589	38.382	39.124	39.783	40.553	41.322	42.206	42.834
37.592	38.406	39.127	39.792	40.570	41.343	42.208	42.835
37.596	38.414	39.138	39.800	40.573	41.357	42.210	42.844
37.612	38.415	39.141	39.816	40.587	41.383	42.214	42.845
37.616	38.419	39.147	39.817	40.592	41.390	42.217	42.857
37.620	38.426	39.154	39.826	40.601	41.412	42.223	42.858
37.622	38.457	39.161	39.827	40.612	41.426	42.240	42.861
36.626	38.459	39.171	39.831	40.628	41.433	42.241	42.862
37.644	38.464	39.183	39.839	40.629	41.436	42.247	42.870
37.653	38.482	39.195	39.850	40.631	41.443	42.262	42.872
37.655	38.490	39.215	39.865	40.644	41.587	42.263	42.877
37.674	38.499	39.221	39.874	40.645	41.589	42.285	42.878
37.681	38.500	39.227	39.895	40.648	41.607	42.303	42.891
37.696	38.592	39.238	39.902	40.653	41.626	42.305	42.910
37.705	38.510	39.233	39.923	40.662	41.631	42.308	42.922
37.728	38.519	39.244	39.918	40.678	41.635	42.311	42.925
37.734	38.521	39.248	39.950	40.708	41.639	42.314	42.932
37.735	38.524	39.260	39.954	40.712	41.643	42.318	42.935
37.738	38.525	39.264	39.955	40.713	41.655	42.322	42.966
37.742	38.533	39.280	39.961	40.738	41.680	42.324	42.969
37.746	38.545	39.271	39.962	40.752	41.685	42.311	42.978
37.752	38.551	39.283	39.963	40.763	41.698	42.318	42.980
37.763	38.564	39.290	39.966	40.790	41.725	42.350	42.991
37.764	38.584	39.295	39.974	40.812	41.736	42.359	42.995
37.792	38.593	39.304	39.981	40.838	41.727	42.370	43.000
37.805	38.615	39.320	39.991	40.855	41.729	42.375	43.014
37.809	38.621	39.330	39.995	40.864	41.756	42.378	43.015
37.812	38.625	39.332	40.002	40.865	41.758	42.387	43.016
37.815	38.630	39.347	40.009	40.891	41.761	42.391	43.017
37.829	38.642	39.350	40.025	40.897	41.765	42.412	43.027
37.849	38.650	39.389	40.028	40.902	41.771	42.423	43.029
37.842	38.659	39.391	40.070	40.904	41.775	42.446	43.034
37.863	38.681	39.395	40.036	40.910	41.801	42.458	43.035
37.866	38.690	39.401	40.037	40.932	41.803	42.464	43.060
37.872	38.691	39.409	40.047	40.939	41.810	42.470	43.063
37.875	38.707	39.411	40.056	40.946	41.816	42.472	43.067
37.879	38.729	39.438	40.057	40.949	41.817	42.495	43.070
37.904	38.736	39.441	40.062	40.956	41.827	42.512	43.086
37.910	38.766	39.444	40.072	40.950	41.832	42.513	43.090
37.916	38.767	39.460	40.082	40.967	41.840	42.529	43.090
37.917	38.779	39.462	40.096	40.979	41.848	42.522	43.108
37.928	38.792	39.464	40.102	40.981	41.860	42.528	43.114
37.932	38.795	39.477	40.103	40.984	41.865	42.530	43.144
37.933	38.798	39.482	40.133	40.989	41.875	42.531	43.145
37.938	38.806	39.490	40.156	41.002	41.888	42.533	43.152
37.954	38.820	39.494	40.157	41.003	41.895	42.534	43.155
37.973	38.840	39.497	40.160	41.005	41.915	42.535	43.156
37.974	38.847	39.501	40.173	41.006	41.916	42.548	43.159
37.982	38.848	39.505	40.175	41.012	41.935	42.558	43.184
37.984	38.855	39.517	40.182	41.014	41.936	42.568	43.196
37.993	38.861	39.518	40.191	41.016	41.961	42.569	43.198
37.996	38.872	39.529	40.207	41.018	41.962	42.578	43.199
37.998	38.883	39.532	40.208	41.028	41.967	42.594	43.214
38.007	38.866	39.533	40.220	41.032	41.979	42.601	43.226
38.041	38.882	39.534	40.233	41.037	41.973	42.609	43.227
38.053	38.890	39.562	40.237	41.042	41.975	42.611	43.231
38.059	38.896	39.567	40.240	41.049	41.982	42.617	43.235
38.065	38.907	39.584	40.252	41.077	41.984	42.630	43.247
38.074	38.919	39.592	40.268	41.059	41.997	42.635	43.255
38.103	38.928	39.593	40.270	41.062	41.988	42.636	43.282
38.128	38.932	39.602	40.276	41.063	41.998	42.642	43.289
38.147	38.943	39.625	40.298	41.068	42.014	42.651	43.331
38.154	38.946	39.630	40.301	41.070	42.018	42.652	43.336
38.173	38.947	39.632	40.303	41.074	42.022	42.654	43.337
38.182	38.952	39.637	40.310	41.087	42.031	42.656	43.338
38.196	38.957	39.638	40.330	41.092	42.053	42.666	43.349
38.197	38.963	39.643	40.343	41.099	42.062	42.681	43.357
38.209	38.980	39.653	40.364	41.140	42.076	42.686	43.382
38.213	38.994	39.654	40.366	41.149	42.081	42.697	43.394
38.216	39.007	39.672	40.385	41.152	42.086	42.703	43.398
38.219	39.009	39.682	40.416	41.163	42.092	42.721	43.449
38.222	39.012	39.693	40.426	41.165	42.103	42.726	43.482
38.226	39.014	39.714	40.435	41.163	42.105	42.741	43.498
38.227	39.026	39.715	40.437	41.189	42.107	42.750	43.501
38.236	39.045	39.721	40.446	41.190	42.108	42.762	43.506
38.241	39.048	39.723	40.459	41.202	42.111	42.769	43.518
38.251	39.051	39.729	40.453	41.206	42.123	42.772	43.578
38.269	39.054	39.730	40.455	41.220	42.124	42.780	43.583
38.286	39.058	39.732	40.456	41.233	42.127	42.781	43.592
38.295	39.060	39.737	40.477	41.249	42.132	42.795	43.597
38.306	39.079	39.741	40.494	41.253	42.141	42.799	43.605
38.307	39.083	39.745	40.504	41.263	42.153	42.809	43.621
38.322	39.087	39.747	40.506	41.264	42.154	42.805	43.649
38.337	39.103	39.748	40.518	41.268	42.163	42.809	43.654
38.362	39.109	39.749	40.519	41.276	42.166	42.815	43.670
38.370	39.113	39.758	40.520	41.292	42.176	42.818	43.679
38.379	39.118	39.768	40.538	41.295	42.179	42.826	43.680

43.693	44.656	45.295	45.991	46.739	47.334	47.942	48.540
43.710	44.658	45.306	45.995	46.744	47.335	47.943	48.557
43.729	44.678	45.311	46.000	46.749	47.339	47.947	48.572
43.739	44.688	45.319	46.018	46.751	47.341	47.948	48.581
43.747	44.691	45.323	46.021	46.756	47.348	47.976	48.614
43.751	44.695	45.327	46.033	46.758	47.351	47.982	48.619
43.774	44.705	45.328	46.038	46.763	47.367	47.990	48.621
43.816	44.710	45.332	46.041	46.771	47.369	47.997	48.623
43.834	44.716	45.340	46.042	46.786	47.377	48.002	48.631
43.848	44.722	45.345	46.046	46.792	47.390	48.003	48.636
43.853	44.728	45.350	46.049	46.794	47.392	48.030	48.639
43.859	44.749	45.373	46.062	46.799	47.393	48.038	48.646
43.864	44.754	45.377	46.065	46.802	47.409	48.044	48.653
43.894	44.766	45.399	46.084	46.809	47.414	48.051	48.659
43.923	44.773	45.415	46.109	46.810	47.418	48.062	48.663
43.951	44.780	45.417	46.110	46.811	47.422	48.063	48.672
43.998	44.782	45.434	46.117	46.815	47.430	48.070	48.675
44.000	44.795	45.450	46.126	46.831	47.431	48.073	48.682
44.003	44.813	45.463	46.127	46.832	47.456	48.077	48.687
44.031	44.814	45.478	46.216	46.843	47.469	48.087	48.689
44.041	44.823	45.482	46.222	46.845	47.486	48.098	48.697
44.045	44.824	45.484	46.223	46.846	47.492	48.107	48.701
44.052	44.835	45.485	46.231	46.847	47.517	48.120	48.702
44.056	44.838	45.487	46.240	46.858	47.531	48.124	48.706
44.059	44.845	45.487	46.245	46.862	47.538	48.129	48.707
44.079	44.847	45.490	46.251	46.863	47.539	48.135	48.708
44.103	44.883	45.491	46.252	46.865	47.552	48.139	48.720
44.120	44.890	45.501	46.262	46.873	47.559	48.147	48.726
44.131	44.898	45.503	46.269	46.889	47.565	48.157	48.732
44.133	44.904	45.518	46.272	46.892	47.566	48.167	48.737
44.147	44.917	45.519	46.281	46.903	47.567	48.168	48.739
44.185	44.933	45.542	46.309	46.929	47.570	48.182	48.745
44.191	44.935	45.550	46.314	46.937	47.575	48.190	48.753
44.215	44.969	45.559	46.318	46.955	47.581	48.214	48.761
44.220	44.944	45.561	46.322	46.959	47.583	48.216	48.763
44.231	44.945	45.563	46.324	46.960	47.590	48.219	48.781
44.238	44.947	45.580	46.335	46.962	47.606	48.220	48.785
44.242	44.958	45.580	46.338	46.963	47.610	48.221	48.790
44.248	44.963	45.582	46.352	46.966	47.621	48.222	48.804
44.249	44.966	45.583	46.355	46.967	47.644	48.226	48.816
44.275	44.977	45.582	46.368	46.981	47.648	48.234	48.822
44.279	44.978	45.583	46.379	46.983	47.655	48.235	48.827
44.288	44.989	45.584	46.397	46.992	47.665	48.238	48.830
44.295	44.995	45.612	46.403	46.995	47.692	48.242	48.831
44.297	45.008	45.654	46.408	47.012	47.701	48.257	48.845
44.301	45.026	45.664	46.419	47.018	47.703	48.258	48.848
44.304	45.027	45.668	46.415	47.019	47.708	48.260	48.860
44.314	45.030	45.670	46.429	47.030	47.721	48.263	48.869
44.322	45.038	45.676	46.431	47.042	47.723	48.264	48.878
44.331	45.044	45.685	46.437	47.045	47.728	48.271	48.886
44.331	45.048	45.697	46.449	47.058	47.735	48.273	48.905
44.345	45.054	45.709	46.442	47.065	47.748	48.296	48.906
44.349	45.057	45.702	46.451	47.069	47.749	48.300	48.910
44.374	45.061	45.708	46.452	47.073	47.754	48.302	48.913
44.375	45.065	45.727	46.466	47.079	47.759	48.303	48.918
44.382	45.066	45.731	46.478	47.088	47.769	48.307	48.932
44.395	45.068	45.743	46.470	47.104	47.765	48.308	48.940
44.413	45.071	45.755	46.478	47.117	47.766	48.311	48.952
44.418	45.073	45.778	46.482	47.121	47.768	48.321	48.955
44.419	45.078	45.771	46.485	47.122	47.779	48.327	48.974
44.449	45.091	45.775	46.500	47.140	47.784	48.329	48.990
44.450	45.093	45.779	46.514	47.161	47.785	48.336	48.994
44.466	45.103	45.783	46.529	47.163	47.795	48.342	49.001
44.478	45.113	45.784	46.539	47.168	47.796	48.343	49.009
44.485	45.115	45.790	46.531	47.172	47.797	48.358	49.014
44.488	45.117	45.801	46.534	47.175	47.805	48.366	49.024
44.482	45.124	45.803	46.535	47.180	47.806	48.381	49.030
44.483	45.133	45.809	46.547	47.187	47.809	48.383	49.036
44.505	45.161	45.810	46.557	47.193	47.813	48.386	49.040
44.511	45.162	45.825	46.569	47.202	47.821	48.387	49.041
44.540	45.171	45.829	46.575	47.207	47.822	48.385	49.046
44.547	45.182	45.917	46.581	47.208	47.823	48.413	49.048
44.558	45.183	45.930	46.592	47.209	47.831	48.417	49.056
44.569	45.187	45.932	46.593	47.213	47.846	48.421	49.057
44.572	45.189	45.965	46.605	47.214	47.851	48.422	49.060
44.573	45.197	45.978	46.619	47.232	47.855	48.458	49.065
44.574	45.213	45.888	46.623	47.234	47.858	48.466	49.066
44.576	45.217	45.893	46.665	47.248	47.868	48.467	49.067
44.587	45.225	45.909	46.666	47.251	47.871	48.487	49.076
44.594	45.228	45.903	46.672	47.258	47.875	48.498	49.088
44.603	45.229	45.919	46.677	47.267	47.878	48.500	49.095
44.613	45.231	45.927	46.688	47.275	47.883	48.502	49.099
44.614	45.234	45.928	46.689	47.279	47.885	48.511	49.100
44.618	45.237	45.967	46.690	47.281	47.914	48.515	49.121
44.629	45.251	45.984	46.704	47.309	47.920	48.520	49.144
44.636	45.259	45.988	46.714	47.311	47.931	48.531	49.150
44.640	45.277	45.990	46.717	47.313	47.938	48.536	49.166
44.652	45.279	45.992	46.725	47.323	47.941	48.548	49.169

49.170	49.597	50.005	50.462	50.874	51.273	51.686	52.091
49.173	49.599	50.018	50.464	50.875	51.284	51.690	52.090
49.193	49.607	50.034	50.468	50.886	51.296	51.704	52.103
49.194	49.621	50.036	50.474	50.887	51.301	51.716	52.104
49.203	49.622	50.060	50.475	50.895	51.304	51.731	52.116
49.208	49.625	50.066	50.481	50.901	51.312	51.735	52.128
49.221	49.632	50.094	50.496	50.904	51.318	51.736	52.136
49.232	49.633	50.105	50.503	50.907	51.343	51.739	52.145
49.235	49.635	50.107	50.510	50.911	51.349	51.741	52.158
49.247	49.646	50.118	50.511	50.918	51.351	51.754	52.161
49.269	49.650	50.119	50.520	50.921	51.355	51.755	52.177
49.273	49.656	50.130	50.528	50.923	51.359	51.797	52.191
49.274	49.659	50.135	50.530	50.927	51.363	51.805	52.203
49.286	49.663	50.155	50.539	50.946	51.372	51.806	52.208
49.292	49.666	50.160	50.546	50.947	51.373	51.808	52.231
49.301	49.667	50.164	50.553	50.958	51.377	51.815	52.265
49.302	49.669	50.165	50.556	50.969	51.389	51.818	52.269
49.320	49.672	50.171	50.557	50.974	51.416	51.847	52.277
49.321	49.678	50.172	50.561	50.979	51.426	51.854	52.284
49.322	49.680	50.173	50.565	50.990	51.444	51.859	52.286
49.330	49.698	50.176	50.574	50.998	51.459	51.868	52.296
49.337	49.699	50.184	50.578	51.001	51.461	51.871	52.322
49.339	49.708	50.206	50.601	51.005	51.474	51.874	52.338
49.345	49.711	50.226	50.617	51.014	51.476	51.847	52.346
49.353	49.744	50.242	50.635	51.017	51.479	51.898	52.351
49.369	49.749	50.243	50.638	51.034	51.481	51.900	52.373
49.372	49.752	50.245	50.640	51.044	51.489	51.992	52.391
49.376	49.756	50.252	50.660	51.049	51.492	51.997	52.393
49.381	49.758	50.259	50.661	51.054	51.493	51.911	52.492
49.390	49.765	50.270	50.689	51.063	51.498	51.920	52.432
49.407	49.781	50.280	50.697	51.070	51.499	51.925	52.433
49.408	49.804	50.284	50.717	51.072	51.502	51.937	52.436
49.422	49.805	50.289	50.729	51.073	51.503	51.939	52.441
49.424	49.809	50.292	50.732	51.090	51.515	51.943	52.444
49.437	49.846	50.317	50.734	51.093	51.521	51.947	52.459
49.443	49.861	50.319	50.745	51.110	51.532	51.954	52.459
49.444	49.866	50.321	50.747	51.113	51.545	51.959	52.468
49.456	49.869	50.326	50.749	51.116	51.556	51.964	52.497
49.461	49.877	50.333	50.750	51.117	51.575	51.968	52.502
49.468	49.885	50.334	50.763	51.136	51.577	51.974	52.594
49.488	49.890	50.344	50.784	51.161	51.579	51.983	52.510
49.493	49.906	50.348	50.785	51.164	51.589	51.988	52.513
49.494	49.911	50.351	50.788	51.168	51.586	52.000	52.516
49.496	49.917	50.352	50.794	51.177	51.589	52.009	52.522
49.507	49.922	50.361	50.802	51.196	51.591	52.013	52.523
49.524	49.936	50.365	50.808	51.197	51.609	52.014	52.531
49.527	49.944	50.386	50.816	51.202	51.610	52.027	52.541
49.556	49.948	50.396	50.821	51.208	51.618	52.032	52.557
49.563	49.950	50.409	50.822	51.215	51.629	52.043	52.562
49.569	49.956	50.411	50.836	51.231	51.625	52.050	52.566
49.574	49.966	50.412	50.838	51.244	51.637	52.054	52.589
49.578	49.969	50.413	50.839	51.248	51.649	52.055	52.594
49.580	49.970	50.419	50.845	51.249	51.651	52.072	52.596
49.585	49.972	50.439	50.848	51.253	51.654	52.078	52.601
49.589	49.974	50.453	50.850	51.256	51.656	52.085	52.611
49.593	49.996	50.458	50.863	51.270	51.679	52.086	52.615

Caixa de Amortização, 28 de novembro de 1910. — O inspector, M. C. de Lenc.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundal, do valor de 1:000\$ cada um, juro de 5 % p. anel, de ns. 61.015, emitido em 1863; 117.627 e 117.628, emitidos em 1868, e 201.137, 201.141 a 201.143, emitidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 16 de dezembro de 1910. — O inspector, M. C. de Lenc.

Imprensa Nacional

FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O
1º SEMESTRE DE 1911

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que fica de nenhum effeito o edital de 15 do corrente, annuenciando concorrência para o fornecimento de material a esta repartição no 1º semestre de 1911, e, por consequente, não será por enquanto distribuida a relação do mesmo material.

Secção Central, 21 de dezembro de 1910. — O chefe, J. S. do Pilar Filho.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 43

Segunda praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta das armazens e trapiches abaixo indicados, nos dias 22 e 24 de dezembro de 1910, ao meio dia, se hã de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acazarem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

EBLC: ns. 1, 2 e 3, tres caixas contendo turfa (mercadoria omisa), pesando liquido setecentos kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Burdunvald*, descarregadas em 10 de dezembro de 1909 e consignadas a Backchauser.

Lote n. 2

NAC: sem numero, um engradado contendo ladrilhos quebrados, vindo de Antuerpia no vapor *Burdunvald*, descarregado em 10

de dezembro de 1909 e consignado a Viret & Marinier.

Lote n. 3

APP: sem numero, um barril vazio, vindo de Amsterdam no vapor *Zeehan*, descarregado em 10 de dezembro de 1909 e consignado a Antonio Pereira Voso Paranhos.

Lote n. 4

LC: N 746—Um sacco contendo herba doce, pesando bruto cincoenta kilos, vindo de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregado em 15 de dezembro de 1909 e consignado a Luiz Camuyrano.

Lote n. 5

PF: Ns. 65 e 66—Duas caixas contendo vidrilho em obras, pesando bruto vinte e cinco kilos, vindas de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregadas em 15 de dezembro de 1909 e consignadas a Fonseca.

Lote n. 6

RKS10(A): Uma caixa contendo ferramentas manuaes, pesando bruto dezoito

kilos, vinda de Amsterdam no vapor *Frissia*, descarregada em 30 de dezembro de 1909, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 7

AM: Ns. 1/6 e 10—Sete caixas contendo esmeril, pesando bruto quatrocentos e dois kilos, vindas de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregadas em 13 de dezembro de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 8

AL: Sem numero—Um barril vazio, vindos de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregado em 18 de dezembro de 1909 e consignado a Antonio Lavaranga.

Lote n. 9

CTC: Quatro barris vazios, sem numero, vindos de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregados em 17 de dezembro de 1909 e consignados a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 10

LCM: Uma caixa n. 2.121, contendo elasticos de algodão, pesando bruto cento e noventa e tres kilos, vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregada em 14 de dezembro de 1909, e consignada a Bifano & Comp.

Lote n. 11

Guisp & Guida: Um encapado sem numero, contendo pedacos de madeira ordinaria, pesando seis kilos, sem valor, vindo de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregado em 15 de dezembro de 1909, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 12

Julio Almeida: Dez caixas sem numero, contendo agua de Rubinat, pesando bruto quinhentos e oitenta e um kilos, vindas de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregadas em 15 de dezembro de 1909, e consignadas a Julio de Almeida & Comp.

Lote n. 13

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupa usada, vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregada em 16 de dezembro de 1909; consignaçaõ ignorada.

Lote n. 14

AI: Dois barris vazios sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregados em 20 de dezembro de 1909, consignados á Antunes & Irmão.

Lote n. 15

ICC: Um barril vazio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregado em 20 de dezembro de 1909, consignado á José Constanti & Comp.

Lote n. 16

JFC: Fous barris vazios sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregados em 20 de dezembro de 1909, consignados á Joaquim Fernandes & Comp.

Lote n. 17

Fernandes Mourão: Um barril vazio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregado em 20 de dezembro de 1909, consignado á Fernandes Mourão & Comp.

Verde, descarregado em 20 de dezembro de 1909, consignado á Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 18

Fernandes Chaves: Um barril vazio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregado em 20 de dezembro de 1909; consignaçaõ ignorada.

Lote n. 19

Pereira Carvalho: Um barril, sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregado em 20 de dezembro de 1909, e consignado a Pereira Carvalho & Comp.

Lote n. 20

TC: Um barril, sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregado em 20 de dezembro de 1909, e consignado a Thomé & Comp.

Lote n. 21

FKC: N. 554/R. Cinco tinas de queijos inutilizados, vindas de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregadas em 23 de dezembro de 1909, e consignadas a Frederico Kingler & Comp.

Lote n. 22

VCM: Ns. 21 á 32. Doze caixas contendo confeitos (balas de assucar), pesando bruto trezentos e dez kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Camboarg*, descarregadas em 20 de dezembro de 1909, e consignadas a viuva Costa Marques & Comp.

Lote n. 23

DAC: Um barril, sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 20 de dezembro de 1909, e consignado a D. A. de Almeida & Comp.

Lote n. 24

GZC: Dois barris vazios, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregados em 20 de dezembro de 1909 e consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 25

Fernandes Mourão: Um barril vazio, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 20 de dezembro de 1909, e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 26

ARPC: Um barril vazio, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 20 de dezembro de 1909, e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 27

TBC: Uma caixa sem numero, contendo vinho tinto em garrafas pesando quinze kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregada em 20 de dezembro de 1909, e consignada á Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 28

GPZ: Um barril vazio, vindo de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregado a 14 de dezembro de 1909.

Lote n. 29

Linha circular: Uma barrica sem numero, contendo cimento em pó, pesando cem kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 11 de dezembro de 1909 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 30

Agua—Um barril sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 11 de dezembro de 1909 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 31

Rio—MW—E. F. C. Brazil: Tres rolos ns. 7.063, 7.057 e 7.031, contendo fio de arame de ferro pesando cento e quarenta kilos, vindos de Calão no vapor *Oravia*, descarregados em 10 de dezembro de 1909 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 32

CAC—Rio: Uma caixa n. 1, contendo ameixas em latas pesando bruto cincoenta e cinco kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de outubro de 1909 e consignada a Gonçalves.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 33

Sem marca: Uma bicycleta para adulto, já usada, quebrada, vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 20 de janeiro de 1910 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 34

PR: Uma caixa sem numero, contendo queijos, pesando liquido dez kil s, vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 11 de janeiro de 1910; consignada á E. N. Lefebre.

Lote n. 35

JETC: Duas caixas, ns. 1 e 2, contendo vinho tinto não especificado pesando bruto vinte e cinco kilos, em garrafas até 14 %, vindas de Marselha, no vapor *Provence*, descarregadas em 12 de janeiro de 1910; consignaçaõ ignorada.

Lote n. 36

SG: Uma caixa n. 6.277, contendo ferro em barra, pesando 17 kilos, vinda de Fiume no vapor *Francesca*, descarregada em 17 de janeiro de 1910; consignada á Silva Gonçalves & Comp.

Lote n. 37

HMC—FF: Uma caixa n. 53, contendo roupa feita de casemira de lã enfeitada, pesando oito kil s, *ad valorem*;
Obras impressas de uma só cor, pesando bruto um kilo e trezentas grammas;
Franjas de seda, pesando bruto setecentas grammas;
Caixas de papelão vazias, pesando bruto dois kil s;
Bijouteria de cobre, pesando bruto dois kilos e quatrocentas grammas;
Botões de vidro, pesando bruto dois kilos e oitocentas grammas;
Obras de cobre prateado, pesando um kilo e oitocentas grammas;
Amostras sem valor, pesando bruto oito kilos e oitocentas grammas, vindas de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregadas em 22 de janeiro de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 38

Sloper Irmãos: Um picote sem numero, contendo cintos de borracha coberta de seda, pesando liquido trezentas e cincoenta grammas;
Bijouteria de cobre, pesando bruto um kilo e trezentas grammas, vinda de Buenos Aires no vapor *Danube*, descarregado em 26 de janeiro de 1910 e consignado á Sloper Irmãos.

Lote n. 39

JLE: Uma caixa n. 32.402, contendo vinho não especificado, em garrafas, pesando bruto trinta e oito kilos até 14 %, vinda de Bordéus no vapor *lang-Tse*, de carregada em 28 de janeiro de 1910 e consignada a Moura Brandão.

Lote n. 40

José Pereira Quinteiro: 1 sacco sem numero, contendo roupa uzada vinda de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregado em 18 de janeiro de 1910; consignação ignorada.

Lote n. 41

CFC: 1 caixa n. 1, contendo essências não especificadas, pesando bruto 23 kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Chili*, de carregada em 5 de fevereiro de 1905; consignação ignorada.

Lote n. 42

FC—SF: 1 caixa n. 1, contendo diversas amostras vindas do Havre no vapor *Carolina*, descarregada em 16 de setembro de 1905; consignada a Fonseca & Comp.

Lote n. 43

DSF: 1 engradado n. 12, contendo chá, completamente deteriorado, vindo de Southampton no vapor *Danube*, descarregado em 12 de fevereiro de 1903; consignado a Duarte Silva & Fonseca.

Lote n. 44

LIC: 1 caixa n. 338, contendo artigo de armarinho, inutilizado por agua do mar, vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 14 de fevereiro de 1908, e consignada a Leitão, Irmão & Comp.

Lote n. 45

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo tecido de seda pura, pesando liquido um kilo, vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregado em 11 de julho de 1907, e consignação ignorada.

Lote n. 46

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo botões de madreperola com pés, pesando bruto dez kilos e oitocentas grammas, vindo de Southampton no vapor *Danube*, descarregado em 10 de abril de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 47

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo botões de madreperola com furos, pesando bruto sete kilos e setecentas grammas, vindo de Southampton no vapor *Danube*, descarregado em 19 de abril de 1909, e consignação ignorada.

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo botões de madreperola com pés, pesando bruto quinhentas grammas, vindo de Southampton no vapor *Danube*, descarregado em 4 de setembro de 1909; consignação ignorada.

Lote n. 49

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo tecido de seda pura pesando liquido um kilo. Tecido de algodão lavrado de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido setecentas grammas, vindo de Southampton no vapor *Danube*, descarregado em 11 de dezembro de 1909; consignação ignorada.

Lote n. 50

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo roupa feita de tecido de algodão simples, pesando liquido um kilo e seiscentas grammas. Roupa feita de tecido de algodão e borraça, pesando um kilo e oitocentas grammas, vindo de Southampton no vapor *Danube*, descarregado em 15 de janeiro de 1910; consignação ignorada.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 51

JMC: Uma caixa n. 59.789, contendo vidrilhos, em obra não classificadas, da taxa de 11% por kilo, conforme verificou o Sr. conferente Paula e Silva, na nota n. 6.865, de 15 de junho de 1910, despachado por J. M. Camanho, manifesto n. 559. (Diferença de qualidade.)

Guardamoria—Apprehensões

Lote n. 52

Sem marca: Quatorze saccos sem numero, contendo suspiços e setenta e uma duzias de suspensorios de tecido de algodão e borraça, pesando bruto quatrocentos e trinta e seis kilos, de bordo do vapor *Volta*, em 9 de outubro de 1910.

Lote n. 53

Sem marca: Um volume, contendo sete duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas, até 20 centímetros de comprimento no pé, vindo do destacamento no Caes do Porto do Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1910.

Lote n. 54

Sem marca: Um pacote contendo dois kilos quatrocentas e setenta grammas de gravatas de tecido de seda artificial vindo de bordo do vapor *Araguaya* no dia 8 de agosto de 1910.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso, dirigirem se antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça, o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1910. — Pelo inspector, M. B. Barros, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1911

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, até o dia 22 do corrente mez, á 1 hora da tarde, se recebem propostas nesta Inspectoria, para o fornecimento, durante o anno de 1911, de papel, tinta, artigos de escriptorio, material para Capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar neste gabinete.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1910. — J. A. Maurity de Oliveira, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL SOBRE A PEREMPÇÃO DO PROCESSO DE CONTRABANDO DE UM EMBRULHO, CONTENDO GRAVATA E CAPAS DE BORRACHA, ACHADO NA CHATA N. 21, SÉRIE D. PELO GUARDA FRANCISCO AGRIPPINO DE MEDEIROS.

Pela 3ª secção desta alfandega se declara, a quem quer que possa interessar, que, tendo passado em julgado e se tornado irrevogavel a sentença do despacho de 31 do corrente anno, sobre o processo de apprehensão de umas capas de borraça e um embrulho achado na chata n. 1, série D, pelo guarda desta repartição Francisco Agrippino de Medeiros, foi mandado, por despacho de 6 do corrente mez, lavrar termo de perempção, e em hasta publica serão taes mercadorias vendidas na primeira oportunidade.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção, 21 de dezembro de 1910. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL SOBRE A PEREMPÇÃO DO PROCESSO DE CONTRABANDO DE UM SACCO COM SUSPENSORIOS, TOMADO EM UM BOTE PELO GUARDA AMERICO DO AMARAL VASCONCELLOS

Pela 3ª secção desta alfandega se declara a quem quer que possa interessar que, tendo passado em julgado e se tornando irrevogavel a sentença do despacho do Sr. inspector, de 31 de outubro do corrente anno, sobre o processo de apprehensão de um sacco contendo suspensorios, tomado em um bote que vinha do vapor nacional *Mnas Geras* pelo guarda Americo do Amaral Vasconcellos, foi, em virtude do despacho de 12 do corrente mez, lavrado termo de perempção e passa tal mercadoria a ser vendida em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção, 21 de dezembro de 1910. — M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE CONTRABANDO DE UNS PACOTES COM LIGAS DE BORRACHA, TOMADOS A UNS TRABALHADORES DA ESTIVA PELO GUARDA AUGUSTO ORTIZ

Pela 3ª secção desta alfandega se declara que, tendo passado em julgado e se tornando irrevogavel a sentença do despacho do sr. inspector, de 31 de outubro proximo findo, sobre o processo de apprehensão de uns pacotes com ligas de borraça, tomados de uns trabalhadores da Estiva pelo guarda Augusto Ortiz, acha-se, em virtude do despacho de 12 do corrente mez, lavrado o termo de perempção e passará tal mercadoria a ser vendida em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção, 21 de dezembro de 1910. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL SOBRE A PEREMPÇÃO EM QUE INCORREU O CONTRABANDO DE UNS OBJECTOS ACHADOS PELO GUARDA AVELINO JOSÉ DE LIMA EM UM BOTE VINDO DO VAPOR FRANCEZ «FRANCE»

Pela 3ª secção desta alfandega, se declara a quem quer que possa interessar, que, tendo passado em julgado e se tornando irrevogavel a sentença do despacho do Sr. inspector de 31 de outubro proximo findo, sobre o processo de apprehensão de uns pacotes com botões de madreperola e uma caixinha com sabonetes, tomados pelo guarda Avelino José de Lima, em um bote que vinha do vapor francez *France*, foi, em

Virtude do despacho do Sr. inspector, de 6 do corrente, lavrado termo de perempção, e passarão as mercadorias a ser vendidas em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção, 21 de dezembro de 1910. — O chefe, *M. Antônimo de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Em observância ao disposto no art. 530 da Nova Consolidação, se faz publico, para que chegue ao conhecimento de Cretenier & Mannheim, que, existindo diferença entre a mercadoria despachada e a que foi verificada na conferencia de uma caixa marca MC, n. 4.056, vinda do Havre pelo vapor inglez Aron, entrado em setembro deste anno, devem os mesmos providenciar para a retirada do citado volume, mediante a satisfação dos direitos e multas a que está sujeito, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de, findo este, ser a mercadoria levada a leilão por conta dos referidos negociantes.

Alfandega do Rio de Janeiro, primeira secção, 22 de dezembro de 1910. — O chefe interino, *Julio Silva de Miranda*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL SOBRE A PEREMPÇÃO DO PROCESSO DE CONTRABANDO DE UNS BARALHOS DE CARTAS DE JOGAR E DE UM BOTE, TOMADOS PELOS AGENTES DA POLICIA MARITIMA, H. HABERLAND, PASCHOAL MICHELLI, ODILON FONTES E OSCAR BIMET

2. Pela 3ª secção desta alfandega se declara a quem de direito possa interessar, que, tendo passado em julgado e se tornou irrevogavel a sentença do despacho de 17 de outubro do anno corrente, sobre o processo de apprehensão de uns saccos contendo baralhos de cartas de jogar e de um bote, tomados, segundo o officio do delegado auxiliar do 3º Districto, de 23 de agosto, pelos agentes da Policia Maritima H. Haberland, Paschoal Michelli, Odilon Fontes e Oscar Bimet, está lavrado o termo de perempção em virtude do despacho do Sr. inspector de 9 do corrente, e vão ser levadas á hasta publica aquellas mercadorias.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção, 21 de dezembro de 1910. — O chefe, *M. Antônimo de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 78

O pharolete da Ponta do Calabouço (antigo Arsenal de Guerra) começou a funcionar com luz electrica

Do ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que desde o dia 19 do corrente o pharolete da Ponta do Calabouço (antigo Arsenal de Guerra) começou a funcionar com uma lampada electrica da força de 400 velas, conservando os mesmos caracteristicos de luz.

Directoria de Pharóes, 21 de dezembro de 1910. — *Raymundo Frederico Kippe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Estado Maior da Armada

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do Estado-Maior da Armada, determino que compareça com urgencia a esta repartição, para objecto de serviço, o 2º tenente Christiano Maria de Figueiredo Aranha.

Estado-Maior da Armada, 21 de dezembro de 1910. — *Estevão Adelino Martins*, capitão de fragata, sub-chefe, interino.

Ministerio da Guerra

Voluntarios da Patria

SOLDO VITALICIO

Directoria de Contabilidade da Guerra

Nesta repartição começa-se a effectuar a entrega dos titulos e respectivo pagamento aos voluntarios da Patria habilitados ultimamente, constantes da relação abaixo transcripta, a contar de 26 do corrente:

Majores — Antonio Luiz Rodrigues e Candido Xavier de Azambuja.

Capitães — Antonio Leite Barbosa, João Gaudencio de Lima, Pedro Borges de Barros, Antonio Candido da Costa, Carlos Boucault, Manoel Baptista Pereira Bueno, Manoel da Silva Soares, Americo José dos Reis e Manoel Floriano Machado.

Tenentes — Lourenço Alves Feitoza e Castro, Pedro Felix Gomes, João Antonio Barbosa, Pedro José Pinto, João Mari da Fonseca (medico), Salvador Alves dos Santos, Frederico Velloso da Silveira, Prudente José Dutra, Fernando José Rodrigues de Amorim Viana, Pedro de Almeida Mello, Raymundo Gomes de Souza, Pedro Werlang, Manoel Moreira da Fontoura, Cypriano Quintino Ourique, João Francisco Cardoso, José Candido Penteado, Antonio Joaquim dos Santos, Manoel Cal-Benta, Eduardo Velloso de Linhares, Manoel Ignacio de Faria, Faustino Gaspar Gonçalves, João Carlos da Silva Telles, Aldon Alves de Abreu, Joaquim Nunes da Silva Jardim, Zozimo Francisco Gonçalves, José Felipe Monteiro dos Reis e Manoel Pereira Brodt.

Alferes — Porphirio Mendes Martins, João Maria Pereira Machado, Luiz Bispo da Costa, Eugenio Aurelio Brandão do Valle, Jorge Gabriel de Azevedo, Januario Jansen Serra Lima, Antonio João Ferreira, Bernardino Antonio da Silva e Sá, Fidencio Lemos do Prado, José Simão de Lara Pinto, Joaquim Vicente Paes de Barros, Antonio de Araujo Lara, Antonio Maximino dos Santos Gatto, Propicio Antonio Garcia, José Rodrigues de Figueiredo, Antonio Herminio Duarte de Oliveira, Francisco Ferreira de Carvalho, Antonio José Gonçalves, José Pedro Moreira, José Francisco Mendes, Manoel Pulcherio dos Santos, Antonio Paula de Azambuja, Antonio de Souza Machado, Alexandre Martins Jacques, Pedro Antonio Ribeiro, Evaristo Antonio Gonçalves, Manoel Ignacio de Moraes, José Francisco Soares Borges, João Luiz Gonçalves de Noronha, Joaquim Gonçalves de Freitas, Antonio Procopio dos Santos, José Almondes de Barros Barbosa, Emiliano José Miguel da Silva, Antonio Teixeira de Miranda, Alfredo Gomes Pinheiro Machado, José Florindo Rodrigues de Oliveira, Cypriano Rodrigues Lucas, José de Araujo, José Leite Penteado, Licinio Rodrigues Luiz, Manoel Me-des de Azevedo, Joaquim Teixeira Lima, Joaquim José de Senna, Agostinho José Rodrigues, Manoel Benedicto de Lima, José Vicente da Silva Telles, Manoel Gomes Jardim, Ianiel Hules, Casimiro José de Oliveira Maia, Francisco Lemos de Farias, João Cardoso de Oliveira, José Fagundes Sum, Octaviano Alfredo Gomes Padilha e Luiz Antonio Pinto.

Sargente-s-auxiliares — Jorge Christiano Fritz e Daniel Faustino Corrêa.

Sargento quartel-mestre — Manoel Antonio da Silva Bastos.

Primeiros sargentos — Ignacio Silveira dos Santos, Marcelino de Souza Paschoal, Ismael Antonio Pedros, Francisco Xavier Pacheco, Felix Pinto de Azevedo, João Werlang, Libindo Lucas de Oliveira, João Bazilio Domingues, Antonio Pereira de Souza, Ignacio Garcia de Oliveira, Emilio Joaquim da Silva, Elias José de Oliveira Diniz, Francisco de Paula Farias, Osorio Ignacio da Veiga,

Noé Teixeira Pinto, Joaquim Francisco Pereira, João Lara, Faustino Vieira do Amaral, Jeronymo Gonçalves Ribeiro, Thomaz Rodrigues Moreira, José Soares de Souza, Joaquim Portella da Silva, Adriano Antonio Mendes, Bernardino Rodrigues Paes Sobrinho, Constantino Ricardo dos Santos, Francisco dos Santos Moraes, Carlos José dos Santos, Elias Antonio Maria, Americo José Furtado Camboim, Braz Carlos Ameno, Elisario Soares de Campos.

Segundos sargentos — Militão da Costa Leite, Israel Affonso de Azambuja, Ramiro José de Oliveira, Jo é Maria da Costa, Luiz Ferreira Soares, Domingos Malaquias de Moraes, Damasio Pinto, José Gomes de Lima, João Ferreira da Motta, Antonio Antunes Galvão, Isaac Brunswick, Gregorio Baptista Nunes, Francisco da Silva Dutra, Fernando Ignacio de Vasconcellos, Joaquim de Araujo e Silva, Manoel José de Souza, Theodoro Antonio de Aguiar, Manoel Alves Xavier, Antonio José de Abreu, João Antonio Ribeiro, José Maria Guterres, Manoel Victorio, José Rodrigues Nunes, Innocencio Narciso Prates, Fortunato José dos Santos, João Mirques de Menezes, Salvador Feliciano dos Santos, Antonio Gomes do Rego Galdino de Castro Macieira, Affonso José da Silva, Antonio Ferreira da Silva, Pedro Fernandes Povoas, Joaquim Antonio Pelydo, João Antonio da Cruz, Patricio Ribeiro da Silva, Cesario Pinto Goulart, Manoel Ferreira de Assumpção, Emilio de Oliveira Bello, Valeriano Soares de Souza, Laurindo Antonio Severo, Porfirio Domingues de Souza, Manoel Franco, Cyrino Goulart Pinto, Marcos Nunes da Silva, Bernardo Antonio de Freitas, Bento Pereira Lima, Alcebiades José da Costa Bastos, Damasio José da Silva, João Felix dos Santos, Antonio Francisco da Silva Rocha, Bento Antunes, Bernardino Alves, Francisco Anastacio Rosas, Quintino Pereira Fraga, Fabriciano Gomes de Oliveira, Nicoláo Cardoso da Silva, Pedro Martins da Silveira, Manoel Antunes Cavalheiro, Galvão José de Freitas, Geraldo Ferreira Porto, Bazilio Ferreira da Silva, Torquato Bicalho, Firmino Rodrigues Martins, José Pacheco dos Reis, João Pedro Marcelino, Manoel Narciso Vaz de Carvalhaes, Francisco da Costa Ribeiro, Bernardino Gonçalves de Araujo Coriolano e Domingos Antonio de Lima.

Musicos de 1ª classe — Joaquim Rodrigues Lopes, Joaquim Propicio de Alvarenga, José Paschoal dos Santos e João Baptista da Silva Castro.

Fornicéis — Adolpho de Medina Martins, Antonio Thomaz Carlos Bustamante, Jacob Mombach, Leoncio Ferreira Prestes, Manoel Padilha do Amaral, Raymundo Luiz Carneiro, Generoso Vieira de Almeida, Marcelino Gomes da Silveira, Antonio Bento de Souza, Justino Sandim, Marcellino Luiz da Motta, João Cincio Rodrigues, Felisbino Pereira de Lima, José Raymundo da Silva, Francisco Cantalicio Moreira, Claro Gomes de Moraes, Jo é Ferreira de Araujo, João Lopes Falcão, Manoel Rodrigues de Oliveira e Manoel Rodrigues Appolinario.

Musicos de 2ª classe — Galdino Ferreira Dias, José Dias de Abreu e Joaquim Gonçalves de Oliveira Barrato.

Cabos de esquadra — Benedicto Gomes da Silva, Manoel Florencio dos Santos, Manoel Joaquim da Silva, Mariano Bonifacio Gonçalves, Manoel Joaquim de Oliveira, Manoel Silveira de Mattos, Luiz Rodrigues dos Santos, Bernardo Padilha, Antonio Clemente de Oliveira, João de Oliveira e Silva, Carlos Moreira dos Santos, Adriano Guedes da Veiga, Fidencio Ortiz de Moraes, Agostinho Ribeiro da Silva, Antonio Rodrigues Nunes, João Vicente da Silva, Pedro José Ribeiro, Manoel Theodoro da Silva, Manoel Custodio Martins, João Antonio Vieira, Ismael José

da Silveira, Manoel Ribeiro da Silva, Jero-
nimo Gomes Jardim, Firmino José Vieira,
Jacinto da Silva Tupandy, Onofre José de
Oliveira, José Leopoldo, Generoso Antunes
de Souza, Manoel Francisco dos Santos, Ma-
noel Joaquim Pinto, Zeferino Ribeiro da Sil-
va, Antonio da Silva Santos, Joaquim Angelo
Gulart, Manoel Victorino de Abreu, Laurin-
do da Costa Coelho, Francisco José da Cunha
José Dornelles, João Alves de Faria Netto,
Leopoldo Cordeiro dos Reis, Martinho Gon-
çalves Leal, José Ferreira de Arantes, José
Rodrigues Tiburcio, Bellarmino Nunes de
Oliveira, Bellarmino Alves Mourão, Ma-
noel Francisco de Sant'Anna, Hypolito Ma-
theus da Rosa, Manoel Joaquim de Souza,
Antonio Ferreira Gomes, Pedro da Silva
Ferreira, Raymundo Miguel da Costa, Ray-
mundo Nonato Santiago, João Soares Ro-
drigues, Francisco Fernandes de Souza, La-
distão Benevenuto de Almeida, Joaquim
Ferreira dos Santos, Antonio José Teixeira,
Jacob Hulm, Pedro Santiago, João José Mar-
tins, Isaac Gomes da Silva, Izidro Luiz Mat-
toso, Joaquim Felix Nogueira Paes, Agosti-
nho Leite de Oliveira, Custodio Olympio de
Queiroz, Israel José Rodrigues, Pedro Fe-
cker, Gregorio Antonio da Silva e Antonio
Manoel de Oliveira.

Musicos de 3ª classe — José Monteiro das
Neves e Luiz Cordeiro da Silva.

Aspicias — Porfirio Vieira, Miguel An-
tonio da Silva, Pedro Antonio Barbosa, Ger-
vasio Gonçalves da Cunha, Roberto José da
Rosa, José Antonio Poentes, Simão José
Francisco, Lourenço Antonio, Henrique Ro-
drigues da Silva, Luciano Fernandes de
Souza, Gabriel Vieira de Souza, Felisberto
Antonio de Souza, Felipe Kerber, Luiz
Marques Pentado, Epifanio Barbosa, José
Luiz Gamelleira, Manoel dos Santos, Mar-
cellino José Ferreira, Manoel Martins de
Mello, José Manoel Durão, Minuto José de
Araújo, José Ribeiro Fernandes, João Sch-
neiler, Feliciano Pereira Soares, Custodio
Estulano de Lima, Francisco de Assis Lima,
Fernando Antonio Barbosa, Firmiano José
de Souza, Tiburcio da Rosa, Pedro Santiago
Ortiz, Antonio Alves Cavalcanti, Gregorio
Lagôa, Vigilato José Choles e Leocadio José
Gomes.

Soldados — José Feliciano de Araújo, Baz-
ilio Ernesto Nobrega, Joaquim Bellarmino
Chaves, Joaquim Cletano, João Vicente da
Silva, José Nicolão de Souza, José Gomes de
Andrade, Urbano de Albuquerque Mello,
Luiz Lourenço de Brito, Joaquim Nunes de
Carvalho, Pelagio Mendes de Magalhães,
Quirino Flores, Romarco Pereira Homem,
João Ferreira Pinto, José Simões dos Anjos,
Moysés Francisco de Souza Pinto, Manoel
Correia de Souza, Antonio Manoel de Castro,
Clarimundo José Daniel, David Cletano de
Araújo, Bertholdo José Luciano, Bibiano de
Souza Rangel, Joaquim Pereira Bembem,
João José de Moura, Manoel Joaquim Pereira,
Florentino Fagundes do Amaral, Francisco
José Alves, Manoel Antonio, José Thomaz da
Camara, João Albino Rabello, José Lopes da
Silva, Vasco Baptista Leal, Affonso José de
Leão, Izaias Cardoso de Carvalho, Manoel
Martiniano Rodrigues, Manoel Lino, Daniel
Ferreira de Macelo, Genuino Antonio Gon-
çalves, Lourenço Scherer, Joaquim Luiz dos
Santos Lima, Victorino Antonio da Silva,
Pedro Waimier, João Antonio da Silveira,
Venancio Vieira da Silva, Nicolão Schneider,
João Antonio de Góyoy, Valentim Mombach,
Manoel Antonio dos Santos, Justino Jorge
Daniel, Antonio Budal Arins, Eleuterio Pe-
reira da Silva, Manoel Bernardo da Luz,
Theodoro Nunes da Costa, João Lopes do
Santos, Firmino Alves Pereira, Pedro Anto-
nio Pinto, Luiz Renovato Caldas, Bernardo
Caetano Souto, João Thomaz da Maia, Fran-
cisco Leite de Godoy, Honorio Joaquim de
Mello, Ismael Pereira de Oliveira, Felisberto

Ferreira Leite, Antonio Rodrigues, João An-
tonio Rodrigues, Firmino Ignacio dos Santos,
Gregorio Alves de Oliveira, Frederico
Krug, Firmino Moreira dos Santos, Joaquim
Leiri da Silva, Pedro José dos Santos, Luiz
Correia da Silva, Ascencio José Viegas, Fir-
mino Gomes da Silva, José Francisco de
Souza, Manoel Florentino Vaz, Reginaldo
Fernandes, João Antonio Pacheco, Appoli-
nario de Souza Leite, João Raymundo Ra-
mos, Leopoldino Pinto Bandeira, João da
Silva Reis, Luiz de Cerqueira Dantas, Hen-
rique Wicker, Placido Joaquim de Moraes,
Vicente Bernardino de Mattos, Faustino José
dos Santos, José Laurindo dos Santos, José
Rufino Machado, Antonio Bernardo Ferreira,
Manoel Fortunato do Nascimento, Manoel
Lopes da Silva, Patricio Pereira Soares,
Domingos Rodrigues de Menezes, Manoel
Francisco dos Santos, Miguel Gomes de
Brito, Manoel Vidal da Rosa, Marcellino
Pinto da Conceição, Manoel José Ferreira de
Vasconcellos, Evaristo Garcia de Camargo,
Felisberto Antonio Bueno, Clemente Manoel
Nicolão, Fernandes Bernarhé da Fontoura,
Antonio Lopes Baptista, Antonio José Alves,
José Gregorio da Silva, Antonio de Mura
Maciel, Manoel Francisco de Hollanda Caval-
canti, Manoel Francisco, Desiderio José de
Barros, Manoel do Nascimento Silva, Man-
el Antonio da Rosa, José Moreira Cesar, João
Victor de Moraes, João Francisco Rodrigues
Juvencio Gomes do Amaral, Valeriano An-
tonio de Lara, Norberto Ignacio da Silveira,
Vicente Ferreira dos Santos, Manoel José de
Assumpção, Umbelino dos Santos Luges,
Francisco Pacheco de Miranda, José Bento
Jordão, José Luiz Porto, Leonardo José do
Nascimento, José Antunes Moreira Junior,
Theodolino Bueno Vargas, Ignacio Soares
dos Santos (1º), José Francisco de Souza,
João Machado da Silva, Justino Pereira
Leite, José Silveira dos Santos, Procopio
Luiz Gonçalves, Antonio Pereira de Britto,
Cypriano Salles Vanique, Ursulino Antonio
do Nascimento, Anastacio Vicente Dias,
Saint-Clair Antonio dos Santos, Torquato
Livio da Motta, Francisco Vicente Rodrigues,
Ernesto Pereira Ferraz, Cypriano Mauricio
de Oliveira, Manoel Rodrigues dos Santos,
Fructuoso de Sallus Lisboa, Cassiano José
Monteiro, Rufino Alves da Silva, João Alves
Feitosa Franco, José da Costa Travasso, Da-
mazo Ferreira da Silva, José Ribeiro, Victo-
rino de Paula Monteiro, Manoel José de
Barros Pussa, Candido Garcia da Rosa, Felix
Gomes da Silva, Firmino Martins da Rocha,
Jorge Marques de Paiva, Bellarmino Gurgel
da Cunha Amaral, João Ferreira da Annun-
ciação, José Messias de Nazareth, Manoel
Ezequiel da Paixão, Pantaleão Antonio do
Trigo, Florencio Ferreira Mendes, Raymundo
da Medeiros Braga, Germano José da Rosa,
Serafim Vieira Duarte, Manoel Antonio de
Lima, Francisco Feliciano dos Passos, Abel
Pereira Fortes, Antonio José Teixeira, Ve-
nancio Paim, Felipe Spanemborg, Jesuino
Antonio da Silva, Desiderio Furtado Panfa,
Leonardo Fister, Pedro Estevão, Cypriano
Rodrigues de Oliveira, Jacinto dos Santos,
Maciel, Ricardo José da Silva, Servando
Pinto da Silva, Manoel dos Santos Alves,
João Christovão, Antonio Joaquim Fern-
nandes, Campolim Pinto Martins, Grego-
rio Osorio Machado, Manoel de Souza Guido,
Luciano de Souza Calixto, Salvador dos San-
tos, José Pereira Braga, Benedicto José dos
Reis, Antonio Alves Barreto, Ignacio Soares
dos Santos (2º), Dorotheo Alves de Souza,
Joaquim Vaz da Silva, Joaquim Carlos Pe-
reira, João Antonio, Manoel José de Seixas,
João Quintana da Silva, José Joaquim da
Silva, Francisco Agostinho dos Santos, An-
gusto Francisco Rosa, Januario Matheus dos
Santos, Emilio Luiz Antunes, Antonio Patri-
cio dos Santos, Alexandre José dos Nasci-
mento, Manoel Dias Gonçalves, Bibiano

Ribeiro da Costa, Francisco José Pereira,
Francisco Antonio de Oliveira, Damiano Mo-
reira da Cunha, Romualdo Antonio dos
Santos, João Lourenço de Souza Medeiros e
João Antonio da Cunha.

Directoria de Contabilidade da Guerra,
21 de dezembro de 1910. — O director,
Alfredo Ernesto de Souza.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da Oitava Região
Militar

NICHEROY, 21 DE DEZEMBRO DE 1910

De ordem do Sr. coronel inspector inter-
rino desta região militar, deve comparecer
à sede desta inspeção em objecto de ser-
viço, o Sr. 2º tenente Plinio Mario de Gar-
valho.

Nicheroy, 21 de dezembro de 1910. — Pri-
meiro tenente, *Luiz Lobo*, assistente inter-
rino.

Ministerio da Guerra

3º regimento de infantaria

INTENDENCIA

Nesta intendencia recebem-se propostas,
até o dia 28 do corrente, do meio dia às 2
horas da tarde, para a venda de tres caval-
los julgados imprestaveis para o serviço do
Exercito.

Intendencia do 3º regimento de infantaria,
S. Christovão, 21 de dezembro de 1910.
— O 1º tenente *Abreu e Silva*, intendente.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

De ordem do Sr. coronel chefe do Depar-
tamento, faço publico que a commissão de
compras recebe propostas nos dias abaixo
designados, até meio-dia, para fornecimento
dos artigos dos seguintes grupos, durante o
primeiro semestre de 1910:

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia
26;

Ferramentas, ferragens e metaes, no dia
31.

Taes artigos serão fornecidos á medida
que forem pedidos, durante o 1º semestre de
1911, nos prazos que forem estipulados, con-
tados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a
habilitação prévia do proponente (letra a
do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezem-
bro de 1909) mediante a apresentação, até
a vespera da concorrência, de seus requeri-
mentos de inscrição, de documentos que
proven ser negociantes matriculados e ter
pago os impostos de industrias e profissões.
Das firmas collectivas se exigirá certidão de
registro do contracto social.

Na occasião da abertura das propostas
exibirá o proponente o recibo da caução
de 1:500\$, feita na directoria de Contabili-
dade, sendo 500\$ para garantia da assigna-
tura e 1:000\$ para a execução dos con-
tractos.

As propostas são em duplicata, sellada a
primeira via, sem alteração ou rasura, assi-
gnadas pelos proprios proponentes, que de-
verão comparecer ou fazer se representar
legalmente na occasião da abertura das pro-
postas.

4ª Divisão, 23 de dezembro de 1910. —
Pelo chefe, *Armando de Souza*, 1º official.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONALES

Faço publico que a commissão de compras deste Laboratorio se reunirá em sessão no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionaes para o 1º semestre de 1911.

As pessoas previamente habilitadas á concurrencia deverão fazer na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução dos contractos, a caução de 500\$, cujo recibo apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilha na primeira via, no valor relativo, e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concurrencia, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues. Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á oferta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outros.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, a juízo da commissão conferente. O fornecimento se fará na razão das necessidades do Laboratorio, por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou legalmente representados no acto da concurrencia, ficando-lhes assim garantido o direito da assignatura do contracto. No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente cujos preços forem preferidos perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importância da caução.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 16 de dezembro de 1910. — *Endas Penaforte de Araújo*, escripturario e secretario da commissão.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PARA ARTIGOS DE ORIGEM ESTRANGEIRA

A commissão de compras deste Laboratorio receberá até o dia 31 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, os requerimentos para habilitação prévia dos concorrentes ao fornecimento, por importação directa da Europa, de drogas e mais artigos necessários ao mesmo estabelecimento, durante o anno vindouro.

Os pretendentes deverão instruir esses requerimentos com documentos que provem: 1º, que é negociante matriculado, bastando para este fim, quando se tratar de firmas commerciaes, a certidão do respectivo contracto social, extrahido dos livros respectivos da Junta Commercial.

2º, que pagou, como negociante estabelecido, os impostos de sua casa commercial relativos ao 2º semestre do corrente anno e que tem casa importadora.

Aos pretendentes habilitados se expedirá guisa para o deposito de 3 000\$, na Direcção de Contabilidade da Guerra, para garantir a assignatura do respectivo contracto, assim como as listas impressas para o referido fornecimento.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 23 de dezembro de 1910. — *Endas Penaforte de Araújo*, escripturario e secretario da commissão de compras.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 100.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1911.

De ordem da directoria, faço publico que a contar desta data até ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 100.000 toneladas inglezas de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, durante o primeiro semestre do anno de 1911.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 5.000\$000, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, será annuciado o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

Cada proponente deverá, na sua respectiva proposta, o Tercecer dous preços, ambos em libras esterlinas, para a tonelada ingleza de carvão fornecido: sendo o primeiro preço para o carvão entregue em terra, no caes da Estrada, na Maritima, ou dentro dos vagões da Estrada, nas condições indicadas na clausula IV das bases para o contracto; o segundo preço para o carvão fornecido a bordo, si a Estrada, durante a vigencia do contracto, convier preferir fazer á sua custa o serviço da descarga.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica á Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o contractante a fornecer, durante o primeiro semestre do anno de 1911, carvão de primeira qualidade, procedente das minas de Cardiff, dellas extrahido recentemente, das minas approvadas pelo Almirantado Inglez, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4% de cinza, não contenha mais de 0,9% de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.100 calorías

por gramma, pelo calorimetro de Thompson, e que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da Estrada, ou por quem a mesma determinar.

II

O carvão Cardiff que, submettido á analyse e experiencia, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo contractante, por outro da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a diferença de preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de 5% de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 20 a 25% de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0,091 de abertura inclinada a 60º em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da Estrada entender conveniente.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha, verificadas em cada expedição, forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que o volume dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, na estação Maritima, ou dentro dos vagões da Estrada, na mesma estação, por quantidade correspondente á média de 20.000 toneladas por mez, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de 700 toneladas diarias, ou será entregue a bordo, si a Estrada, durante a vigencia deste contracto, convier preferir fazer á sua custa o serviço da descarga.

A descarga será feita directamente dos vapores que atracarão ao caes da Estação Maritima, sem outros onus para o fornecedor além dos da descarga, para o que, aliás, poderá utilizar-se dos guindastes electricos, correndo por sua conta, porém, as despesas de pessoal, energia electrica, conservação e reparos.

V

Por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, entregue no primeiro caso da clausula IV e feita a verificação da clausula III, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de £... e no segundo caso o de £...

A administração da Estrada, porém, será licito, sempre que entender dispensar a verificação da dita clausula III, recebendo o carvão em terra ou dentro dos seus vagões nas condições apenas da clausula I, apresentados pelo fornecedor documentos que provem ter sido o carvão peneirado, na Inglaterra, tres vezes.

VI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas por carregamento de cada vapor, em libras esterlinas, e os pagamentos effectuados no Thesouro Federal, em moeda corrente nacional, servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na vespéra da expedição, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, da respectiva ordem de pagamento.

VII

O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de fevereiro e ficar concluido em 30 de junho de 1911.

VIII

O contractante, para garantia da execução do presente contracto, caucionará antes de

assignal-o, no Thesouro Federal, a quantia de 80.000\$000 em dinheiro, ou em apolices da divida publica, conforme o recibo que exhibir, no acto de assignal-o, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integral-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o contractante em dous a vinte contos de réis, conforme a gravidade da falta.

X

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada a rescindir o contracto com perda da caução de que trata a clausula VIII, em favor dos cofres da Estrada.

XI

Será expressamente vedado ao contractante transferir este contracto, sob pena de rescisão, com perda da caução de que trata a clausula VIII.

XII

A despesa resultante deste contracto deverá correr por conta da sub-consignação autorizada no orçamento da despesa para o exercicio de 1911—Material—4ª Divisão—Locomoção—Combustível, lubrificantes, estopa e diversos.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 17 de dezembro de 1910. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSES PARA O ANNO DE 1911

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico, para serem utilizados durante o anno de 1910, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem de serviço, ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno de 1910, devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta Estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer as requisições.

Escritorio da 5ª Divisão, 5 de dezembro de 1910.—*Alberto Andrade Pinto*, sub-director da Contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA

De ordem da directoria, faço publico que a contar desta data até ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de jan iro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1911, de:

250.000 litros de oleo de Galena ou Schibaeff, para machinas, ou de igual qualidade;
200.000 litros de oleo Galena, Trojan ou Torpedo para cylindros, ou de igual qualidade;

300.000 litros de oleo para carros;
30.000 kilos de estopa de algodão;
30.000 kilos de estopa de lã;
10.000 kilos de graxa Marvel ou Asbest Wool Mixed Grease, ou de igual qualidade.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, um 30 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisficam os seguintes requisitos:

1º, referir-se, em separado, a cada especie de oleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3º, indicar o nome e a marca do oleo;

4º, indicar o preço em moeda ouro para o oleo e para a estopa, que será, invariavelmente, para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz de origem, a libra, sendo os elementos de base desse preço o litro e o kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; a tara das cartolas de oleo é de 35 kilogrammas, as das pipas de graxa, de 64 kilogrammas e as dos fardos de estopa, de 10 kilogrammas.

5º, indicar a densidade do oleo a 15 grãos centigrados;

6º, indicar, em grãos centigrados, a inflammabilidade do oleo, assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade;

8º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo, salvo si já tiver sido fornecido á Estrada oleo de igual marca.

A Estrada reserva-se o direito de aceitar para o fornecimento de oleo e estopa branca, mais de um fornecedor, não sendo, porém, inferior a um terço do fornecimento de cada especie de material, a parte a distribuir pelos concorrentes preferidos.

O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da Estrada e entregues na Intendencia, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque, em nome da mesma Estrada.

Os oleos e a graxa serão de primeira qualidade.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envoltucros fechados, contendo por fóra o nome dos proponentes.

Essa envoltura deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, será annunciado o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de

abertas as propostas, quaes os preços maximums acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de dezembro de 1910. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 100.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1911.

De ordem da Directoria, faço publico que fica prorogado até ás 12 horas do dia 30 do corrente mez o recebimento, nesta secretaria, das propostas para o fornecimento de 100.000 toneladas de carvão Cardiff, durante o primeiro semestre do anno de 1911, fixado para o dia 27 pelo edital de 17 do corrente.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 do dezembro de 1910. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas, na secretaria desta repartição, propostas para a venda do seguinte material, julgado inserivel para o serviço:

- a) ferro fundido;
- b) ferro batido;
- c) fio bi-metallico;
- d) fio de ferro zincado;
- e) carimbos, syphões eapparelhos telephonicos.

No acto da apresentação das propostas, que devem ser em duplicata, escriptas a tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, os proponentes depositarão na thesouraria desta repartição a importância de 200\$, como garantia.

Os preços a apresentar serão por kilogramma para o material constante das letras a, b, c e d, e por lote para o da letra e.

Os objectos serão retirados no prazo de oito dias, contados da aceitação da proposta.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1910. — *Leopoldo I. Weiss*, vice-director interino.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 7/32	16 1/16
• Paris.....	\$588	\$597
• Hamburgo.....	\$726	\$736
• Italia.....	—	\$598
• Portugal.....	—	\$324
• Nova York.....	—	\$309
Libra esterlina, em moeda	—	14\$950
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$687

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS
E PARTICULARES

Apolices do empréstimo municipal de 1836, port.....	195:000
Ditas idem idem, de 1904, port..	285:000
Ditas idem idem de 1906, port..	189:500
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	450:000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	87:750
Ditas do empréstimo municipal de Niteroy, 7 %, port.....	193:000
Ditas do empréstimo municipal de 1910, port.....	190:500
Comp. Terras e Colonização....	10:000
Comp. E.F. Minas de S. Jeronymo	26:000
Comp. Docas da Bahia.....	37:000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	44:250
Comp. Estrada de Ferro Federal Rede Sul Mineira.....	78:000
Debs. da Comp. Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	198:000
Secretaria da Camara Syndical, 23 de dezembro de 1910. — A. Simonsen, syndico.	

Camara Syndical

O corretor Alvaro de Menezes, autorizado por alvará de juízo, venderá em leilão, na bolsa, no dia 31 do corrente mez, oito apolices goras de 5 %, de 1:000\$000.
Secretaria da Camara Syndical, 23 de dezembro de 1910. — A. Simonsen, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.371 — *Descrição do processo e dos aparelhos destinados a acmisião de gases, principalmente Gás Carbonico, extrahidos de aguas gasosas naturais, e sua applicação para beneficiar aguas gasosas naturais, a nda me no que estas sejam pobres em gaz carbonico*

Em muitos logares existem fontes de aguas raras: naturais que são usadas quer como simples aguas de mesa refrigerantes, quer como aguas medicinaes propriamente ditas, sendo engarrafadas quando destinadas a exportação. No processo commum de engarrafamento, a fonte perde a mesma no ar atmosphérico grande parte das suas propriedades medicinaes, detriorand-se dentro de pouco tempo e especialmente depois de longos transportes.

O nosso processo, permitindo o trahir de uma parte da agua na propria fonte o gaz carbonico preciso, supergazeifica em seguida a outra parte em aparelhos conhecidos sob a denominação de «saturadores», dahi passando para as garrafas.

Quer isto dizer que de uma parte da agua é extrahido o gaz e a outra que se destina a ser engarrafada segue directamente da fonte, e portanto com todas as suas qualidades medicinaes e naturais, para o saturador, onde recebe a sobrecarga do gaz carbonico, sendo então levada para a garrafa que é em seguida arrolhada. A agua fica assim completamente privada do contacto com o ar atmosphérico.

Afim de evitar infecção: devem ser estanhados ou prateados os aparelhos e de preferenci e onde for possivel devem estes ser esmaltados ou revestidos de vidro, louça ou barro vidrado.

Aparelhos e descrição do processo:

A — Da captção da agua — Pelo nosso processo deve a agua ser captada abaixo do nivel da fonte, antes de chegar á fôr da terra, passando por um ralo fino e deslizando por um tubo I (R) de vidro, barro vidrado, ferro esmaltado ou estanho, tubo

este que em suave declive e sempre cheio conduzir á a agua por seu proprio peso e sem contacto com o ar atmosphérico, até um ou mais recipientes de ferro esmaltado e resistentes (ou de cobre esmaltado, estanho ou prateado ou de barro vidrado) (A. Al. Al.) recipientes estes hermeticamente fechados por tampas adequadas. Estes recipientes collocados em nivel inferior ao do tubo conductor da agua serão por esta cheia naturalmente e sem mecanismo de especie alguma, entrando pelo tubo até o fundo do recipiente. Este tubo será provido de uma valvula especial logo após a entrada do mesmo no recipiente e de modo a fechar-se automaticamente logo que a agua no recipiente chegar á altura da referida valvula de retenção. A agua passará então a encher o outro recipiente pela continuação do tubo conductor, assim se procedendo em tantos recipientes quantos forem os mesmos.

A valvula interruptora vedando a continuação da entrada de agua no receptculo respectivo fecha ao mesmo tempo um circuito electrico pelo qual é o manipulador avisado de estar cheio o recipiente A, Al etc e portanto promptos para entrar em operação.

O gaz carbonico previamente introduzido no recipiente pelo tubo R 1, que termina logo abaixo da tampa cuja comunicação foi estabelecida com a abertura da torneira T 1 do cano R 1 I, escapa, dura de o enchimento com agua, pelo mesmo tubo R 1 e torneira T 2 para o gazmetro G desde que esteja fechada a torneira T 1 do tubo R 1.

Assim não haverá prejuizo algum de gaz e a agua entrará no recipiente em atmosphera carbonica lentamente e sem agitação, o que muito poderia prejudicar a composição da agua e porcoitanto do gaz. Uma vez cheio o recipiente de agua mineral com todas as suas propriedades naturais até mesmo as quantidades, será fechada a torneira T 2 e está se criando então a comunicação para o reservatorio O pela torneira T 1 e respectivamente pelo tubo R 1 I. O reservatorio O munido de manometro terá gaz carbonico sob pressão, a qual actuando sobre a agua mineral contida no recipiente garante a boa conservação desta, durante tempo prolongado; até que a mesma seja manipulada.

B. — Do apanhamento e accumulação do gaz carbonico pela desgazeificação da agua mineral natural.

O nosso processo baseia-se na facilidade com que o gaz carbonico separa-se da agua com a qual está sómente ligado mecanicamente ou na forma de hydrocarbonatos. Movimentação violenta e aquecimento produzem separação.

A pressão exercida pelo gaz carbonico do reservatorio O impelle a agua mineral pelo tubo R 2, que vai até o fundo do recipiente, conduzindo esta sob a mesma pressão por intermedio da torneira T 3 para uma serpentina S de cobre estanhado ou prateado, barro vidrado etc. e que se acha collocada em posição vertical dentro de um cylindro de ferro fechado (C 1). Este cylindro serve de base ao duplo fim de alternativamente ou desgazeificar a agua ou saturala e converterá para produção moderada e economica. Para grande produção e movimento ininterrupto será conveniente utilizar-se para saturador um aparelho separado X que dê vazão ao gaz produzido pelo desgazeificador, o que evitari interrupção do processo, lavagens do aparelho e consequente facilidade no movimento das diversas torneiras.

O aparelho desgazeificador compõe-se de tres partes as mais importantes.

Um reservatorio (MM) de ferro esmaltado ou cobre estanho, de capacidade de cerca de 30 litros, collocado sobre o cylindro C.

Na tampa do reservatorio M e ao centro do mesmo acha-se uma columna esmaltada de cerca de dois metros de altura, fechada em cima.

Esta columna é formada por dois cylindros: um interior (C2) de cobre estanhado ou ferro esmaltado e um de ferro (C3) capeando o primeiro com o intervalo de um centimetro, fechado hermeticamente nas duas extremidades. Este cylindro será provido de um revestimento de massa isolante e bem assim também o reservatorio M, cylindro C e alguns dos tubos que ligam estes aparelhos.

O cylindro C2 além de ser esmaltado interiormente terá também um revestimento interior de vidro ou barro vidrado, bem vedado contra a tampa e aberto em baixo na parte em que se comunica com o reservatorio M. O espaço interior deste cylindro dividido em tres partes será cheio na parte central de pedços de quartzo ou de esferas de vidro de preferencia oca, de modo que a terceira parte inferior e a terceira parte superior fiquem vazias, sendo a parte central occupada pelo quartzo como ficou dito acima. A tampa do cylindro C2 será provida de uma valvula de retenção (V1) de bronze prateado e ligada interiormente a um pequeno chuveiro também prateado (J) e provido de furos muito finos. Identica disposição na parte de baixo do referido cylindro, sendo que o chuveiro superior será virado para baixo e o de baixo funcionará de baixo para cima. O chuveiro de baixo será ligado á torneira digu valvula (V2) e ligada a uma cruzeta de metal em forma de T, a qual em cada um dos braços comportará uma torneira (T 4 e T 5).

A torneira T 4 comunica com o espaço existente entre os dois cylindros (C 3 e C 2) um pouco acima do fundo. A torneira T 5 do tubo R 3 segue para o reservatorio, e o tubo R 3 segue para o reservatorio. O abito terminando pela valvula de redução W 2 provida de manometro.

No alto da columna e no cylindro exterior (C 3) outra valvula de retenção (V 3) munida exteriormente de uma peça de bronze prateado ou de ferro simples em forma de T e na qual desembocam em um dos braços uma valvula a vapor (V 4) e na outra uma torneira T 6 que comunica por encanamento de ferro galvanizado (R 4) com um productor de solução frigorifica Y de baixa temperatura. A valvula a vapor está em comunicação com um productor de vapor (D) de vantagem excitado em E. Ambos os tubos (R 4 e R 5) devem ser bem isolados afim de se evitar perda de frio ou de calor. Em comunicação com o espaço entre os cylindros C 2 e C 3 haverá um tubo em comunicação com o cylindro C 1, tubo este provido da torneira T 7.

Na tampa do cylindro C2 será collocada a valvula V1, de retenção, que por intermedio do tubo R 6 estabelecerá comunicação com a saída da serpentina S. Na mesma tampa do cylindro C2 haverá mais uma peça em forma de T comunicando por um braço a torneira T 8 com o ar atmosphérico e por outro com o gazometro pelo tubo R 7, provido este de uma valvula de segurança construida de fôrma a offerecer a resistencia precisa de combinação com o peso P para a passagem do gaz para o gazometro G.

No reservatorio M haverá na tampa uma peça prateada em forma de I e que irá até o fundo do referido reservatorio, ligando por um braço e torneira T 9 o interior de M com o cylindro C1 e o outro braço e torneira T 10 prateada ligará pelo tubo R 8 de estanho

puro e resistente as machinas de engarrafar N1 e N2.

Para a exacta verificação do andamento dos diversos trabalhos dosapparelhoshaverá um manometro na tampa do cylindro C2 e entre a tampa de C1 e M um indicador de nível tornando visível a altura da agua no cylindro C2.

Para proceder á desgazeificação da agua mineral principia-se abrindo a valvula V4 no alto do cylindro C3 e aquecendo assim a columna e o cylindro C2. Durante todo o processo de produção de gaz carbonico devem ficar fechadas as torneiras T2, T5, T6, T7 e T10 e abertas V4 e T1, T3, T4 e T9. No principio da operação abre-se T8 até estar eliminado todo o ar atmosférico pela acção do gaz carbonico no apparelho, seguindo então o gaz produzido para o gazometro pela valvula V5, previamente regulada e fechada a torneira T8.

Aquecido o cylindro C nelle entra impellida pelo gaz carbonico do reservatorio O a agua mineral do recipiente A, seguindo por R2 e T3 serpentina S, tubo R6 pela valvula V1 para o interior do cylindro C2, ahi entrando pulverizada por effeito do chuveiro J. Sob a influencia deste espalhamento em particulas finas, da fricção nas paredes de quartzo, digo nas pedras de quartzo, formando sobre ellas uma immensa e finissima camada tenue por fim, pelo forte aquecimento que soffre nas paredes, nas pedras e afinal quando enfrentar o jacto de vapor introduzido por T5 e chuveiro J2, a agua que entrou com certa de um volume ou mais de gaz carbonico e fria abandona o gaz no ambiente quente e desce aquecida ao reservatorio M e dahi por T9 para o cylindro C enchendo o mesmo e aquecendo por sua vez a agua que corre na serpentina S. Cheio o cylindro C entra em função automaticamente o syphão U, o qual ligado ao fundo de C esgota este na altura da tampa e conservando-o portanto sempre cheio.

Assim aproveita-se todo o calor do vapor excitado em aquecimento do apparelho e da agua mineral que vem da fonte.

Verificado por um ensaio simples que o gaz que juntamente com o ar atmosferico até então escapou ao ar pela torneira T8 se acha nas precisas condições de pureza, fecha-se T8 e o gaz carbonico leva então rumo por V5 e R7 para o gazometro G.

O gazometro-compõe-se de duas partes, sendo uma fixa e outra movel.

A primeira será fixa, de forma cylindrica, construida de pedr e cimento ou madeira e revestida de uma camada de tinta de esmalte e a segunda de cobre estanhado, zinco ou chapas de ferro galvanizado cravadas e soldadas será movel e um pouco mais baixa do que a primeira. Esta será fechada por tampa de feito conico com torneira no centro da tampa afim de facilitar o escapamento do ar quando tiver de ser mergulhada na agua que a deve encher por completo. Este cylindro acha-se suspenso e completamente equilibrado no seu peso por 2 ou 4 cordas ou cabos metallicos que são guiados sobre roldanas, montadas sobre columnas altas de ferro ou madeira e que na outra extremidade são ligados a contrapesos, de forma que a cupola em qualquer ponto de suspensão acha-se em perfeito equilibrio sem provocar, sobre o gaz carbonico que encerra, outra pressão senão a da normal atmosferica. O gaz é introduzido no gazometro pelo fundo do tanque por intermedio do tubo R7 e entra na cupola logo abaixo da tampa. A cupola deve então estar toda mergulhada na agua do tanque. Deste segue o tubo R9, da diametro sufficiente, para a bomba Z compressor de dupla acção e que comprime o gaz exaurido do gazometro em um reservatorio de aço H entrando por R 10, reservatorio este que será provido de manometro

e valvula de segurança do alta pressão concentrando assim grande quantidade de gaz em pequeno volume.

D's e reservatorio é retirado o gaz necessario para o movimento da agua e para a saturação da agua mineral. O gaz passa então por valvulas reductoras V W2 que garantem marcha regular e segura e, uma vez reguladas, funcionam automaticamente deixando passar unicamente a quantidade de gaz desejada e precisa para o processo a effectuar. A bomba compressorá será de preferencia das chamadas «secas» de compressão gradativa, movida a vapor directamente ou por correia. Como lubrificador para a mesma será usada somente «Glycerina pura». Tanto o corpo da bomba como tambem as valvulas e o proprio gaz serão resfriados durante o trabalho de compressão desty por corrente de agua fria ou solução frigorifica circulando em torno delles. (H) O vapor necessario para o movimento do compressor e para o aquecimento será fornecido por caldeira a vapor D alimentada pela agua morna de B que escripto desgazeificado e será com a vantagem excitado para o ultimo fim em forço especial E.

Uma vez esvaziado durante o processo de desgazeificação ou supergazeificação qualquer dos recipientes (ou aquella que estiver então em acção) o que se póde verificar com facilidade pelo nível indicador I fecha o manipulador a torneira T1 que conduz para o reservatorio de pressão O por intermedio de RH abre T2 que reconduz o gaz comprimido de AI para o gazometro por R1. Fica então AI somente outra vez sob pressão normal atmosferica, a valvula V do tubo R volta ao seu descanso e o recipiente AI começa de novo a encher-se.

O tubo R no interior de AI, A2 etc., desce até rente do fundo enquanto que R2 se acha um pouco distanciado deste. A collocção por esta forma garante que a valvula V durante a conducção da agua aos apparelhos C, C2, C3 se conserve fechada mesmo quando esvaziado o recipiente por R2; or conservar-se o tubo R cheio de agua e sob pressão de gaz que suspende a valvula (bola). Finda a pressão a agua desce no tubo R2 levando consigo a bola e ainda mais sob o peso da agua que vem da fonte acha-se franqueada a entrada desta no recipiente. Todos os demais recipientes estão ligados por torneiras aos encanamentos geraes R1, RH e R2 entrando em função por simples manipulação dos registros T1 e T3.

C — Da Supergazeificação da agua mineral natural destinada a exportação.

Os processos geralmente usados para este fim e que tambem servem de base para o nosso methodo de supergazeificar em apparelho descripto sobre a letra—B—, tem como fundamento a aptidão de absorver a agua, em circumstancias proprias, maior ou menor quantidade de gaz carbonico. Por experiencias de Bunsen, Dalton Henry e outros, sabe-se que sob a pressão normal atmosferica a agua absorve quantidade certa de gaz carbonico, quantidade esta que varia conforme a temperatura. Em baixa temperatura é maior o quociente de absorpção; subindo a temperatura diminui a capacidade de absorpção e assim o volume de gaz absorvido, até que em temperatura elevada não só a agua nada absorve, e, ao contrario, expelle de todo o gaz que a mesma continer. A agua tambem deixa escapar o gaz absorvido quando for diminuida a pressão atmosferica. Por exemplo:

1 volume (1 litro) de agua absorve: 1
Em 760 mm.—0 centig. 1,7967 vol (litro) Gaz carbonico.
10 centig. 1,1847 vol (litro) Gaz carbonico
20 » 0,9014 » » »
ou, como se vé pelo ultimo exemplo, quasi metade.

Com este phenomeno coincide que com o crescimento da pressão atmosferica augmenta sensivelmente a aptidão da agua em absorver o gaz carbonico e, como foi descoberto por D. Itca—Henry, em proporção directa: 1 volume de agua absorvendo em gr. centigr. e 1 atmos.—1,7967 absorve na mesma temperatura e 5 atmosferas de pressão quasi 5 vezes mais, na pratica 8,65 vol. gaz carbonico; na mesma temperatura e 10 atmosferas praticamente—16,03 volumes.

Verifica-se que com o crescimento da pressão a proporção da absorção diminui um pouco, sensivelmente porém, com a elevação da temperatura. Com 5 atmosferas de pressão e 12 gr. de temperatura a agua absorve em vez de 8,65 volumes a apenas 5,10 volumes de gaz, com 10 atmosferas e 12 gr. centigr. em vez de 16,00 somente 9,60 volumes de gaz. Praticamente provado consty que em temperatura media de 12 gr. centig. 1 volume de agua absorve por atmospheria pressão entre 1 e 10 atmosferas, 1 volume de gaz, assim p. e. 1 litro de agua absorve em 12 gr. centig. e sob a pressão de 3 atmosferas, 3 litros de gaz carbonico.

Para o nosso processo aproveitamos a facilidade que offerece a baixa temperatura á absorpção de gaz na agua, diminuindo-se ao mesmo tempo a pressão a usar. A agua destina a a ser supergazeificada deve ser elevada ou resfriada por solução salina de baixa temperatura for e ida pela machina frigorifica F. Esta, de dinções moleculares, movida pela mesma machina ou caldeira a vapor que alimenta a bomba compressorá Z, póde com grande vantagem servir para o mesmo gaz carbonico, ainda mais por já existir outra bomba de pressão gradativa refrigerante H Y e reservatorios de gaz carbonico comprimido.

Para proceder á supergazeificação da agua mineral captada nos recipientes A, AI, etc., e estando o gazometro G cheio e o reservatorio O sob pressão de gaz carbonico e tendo sido lavados os apparelhos C1, C2 e C3 que serviram antes para a produção de gaz, inclusive tubo condutor RS, lavagem esta feita com agua da propria fonte, retirada de um dos recipientes por pressão, injecta-se gaz carbonico nos apparelhos C1, C2 e C3 pelo tubo R3 e torneira T5 até escapar o mesmo gaz puro pela torneira T8. Conservam-se fechadas as torneiras T2, T4, T5, T9, V4 e V5 e abertas T1, T3, T5, T6, T7, T10 e T11. Ponha-se em circulação a solução salina de baixa temperatura da machina frigorifica e tirando por R4 e T6, circulada em volta de C2 com as pedras de quartzo e desce por T7 ao cylindro C1 resfriando ahi a agua mineral que vem do recipiente AI. A solução salina frigorifica abandona C1 pelo syphão S e T11 para voltar ao systema frigorifico Y F, para ser de novo rebaixada em temperatura, (que soffreu alteração pela circulação) o continuar em seu circuito.

A agua mineral impellida por gaz carbonico de O, R1 e T1 sob a pressão de algumas atmosferas, por R2 e T3 suavemente e graduada em quantidade pela torneira T2 (que esy graduada de forma a se poder calcular a quantidade que passa) seguindo pela serpentina S, tubo R6 e valvula V1, entrando resfriada e pulverizada com todas as suas propriedades, inclusive gaz carbonico, como nasce na fonte, espalha-se sobre as paredes e pedras em ambiente frio o cheio de gaz carbonico frio sob pressão e em volume multiplo, introduzido pelo tubo R5 T5 e chuveiro J2, isto quanto ao gaz com pressão de algumas atmosferas e fornecido pelo reservatorio O. Offerecendo a agua fria extensa e tenue superficie fornece assim todas as

condições para satisfazer ás exixencias de uma completa absorpção de multiplo volume de gaz carbonico em um volume de agua sob pressão regulada, conforme indica lei de Dalton — Henry.

Supergazet cada segue a agua para o reservatorio M, no qual pode ser verificada a altura da columna de agua saturada, pelo indicador I, dahi seguindo por T10 e R8 para as machinas engarrafadoras N1 e N2.

O ar atmosferico que a agua contem na proporção approximada de 9,5 % é da mesma expellida no supergazetador por effecto do gaz carbonico comprimido e como esse ar é de peso especificado inferior ao do gaz carbonico, sobe para a tampa do referido supergazetador, de onde deve ser eliminado de tempo em tempo por intermedio da toracira 18, aberta rapida e momentaneamente. Podendo acontecer que em C2 se forme uma pressão atmosferica superior á desejada, será previamente regulada a valvula V5 de forma a corresponder á pressão maxima. O gaz excedente irá por R7 ao ga ometro e não se perde.

Devido a sua baixa temperatura conserva a agua em bastante tenacidade o gaz carbonico, offerecendo assim ao engarrafamento grande facilidade, pois não só a perda de gaz é insignificante como tambem a agua entra nas garrafas calma e sem borbulhar, o que por sua vez impede as rolhas de escaparem-se e evita a quebra de garrafas muito frequentes pelo systema geralmente usado.

A agua mineral assim engarrafada contem a quantidade de gaz natural desejada, permanentemente ligada á mes a agua mineral natural com todas as suas qualidades e propriedades originaes, apresentando-se ao publico consumido limpa e crystallina, de aspecto agradável e acidulante. Uma vez aberta a garrafa, com effeito a agua por tempo sufficiente gazosa e á agua á escriptura manipulação e pureza do gaz empregado.

Reivindicamos como pontos característicos da invenção:

I) Aproveitamento de qualquer agua mineral naturalmente gazosa mesmo sendo pobre em gaz, para a exportação e consequente valorização.

II) Conservação das aguas gazosas naturalmente por tempo indeterminado e em qualquer clima, em virtude do gaz carbonico evitar a deterioração.

III) As aguas gazosas naturais assim manipuladas conservam perfeitas as suas qualidades naturaes, visto o excess do gaz priuindo da mesma agua ficar fazendo parte integrante desta.

IV) Os apperallhos usados na manipulação são de simples e compendiosa construção, occupando, por serem montados verticalmente, pouco espaço; em suas partes essenciais são de material garantido, não offensivos e inalteravel por sacos e acido carbonico.

V) Em comparação com todos os apperallhos conhecidos, distingue-se não só em sua parte principal pela completa ausencia de mecanismos moveiveis e a piradores com seus multiplos inconvenientes como sejam: empreza de força motriz, deterioração rapida e gastante, frequencia de concertos e substituição de peças gastas, dificuldade em conservar bem vedadas as partes moveiveis dando lugar a escapamentos e perdas de gaz, quasi impossibilidade de construir ou conservar taes peças inalteraveis por sacos e az, dando origem a infeções e outros ueitos.

VI) O nosso processo não tem bomba alguma aspirante, funcionando o o systema por pressão do gaz natural.

VII) O processo é o mais simples e exige pouco pessoal, pois uma vez regulado é de serventia automatica em sua mór parte.

VIII) E' o menos dispendioso, permittindo o aproveitamento total do gaz das fontes naturaes, não havendo dissipação e perdas.

IX) O gaz obtido por este processo, especificadamente o gaz carbonico que na generalidade é de extraordinaria pureza, adapta-se perfeitamente a varias industrias, como se am: 1.ª queificação do mesmo para exportação, para fabricação de golo, vinhos ou bebidas esjumanantes, carbonatos, banhos de gaz carbonico e muitos outros mais.

R o de Janeiro, 11 de julho de 1910—A. Clausen e Aloys Driesler.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional as seguintes obras :

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....	2\$503
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	840 0
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

A pontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
---	----------------

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1.º volume.....	6\$000
---	---------------

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....	1\$5 0
---	---------------

Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000
---	---------------

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2.º.....	2\$ 00
--	---------------

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5.º.....	2\$000
--	---------------

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6.º.....	2\$000
--	---------------

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Distrito Federal.....	\$500
--	--------------

Constituições e Leis Organicas da Republica.....	5\$500
---	---------------

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8.º.....	1\$500
--	---------------

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9.º.....	1\$000
--	---------------

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4.º.....	2\$000
--	---------------

Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$00
Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	13\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$0 0
Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	3\$ 00
Idem, 2.º volume.....	6 00
Idem, 3.º volume.....	6\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000
Decreto n. 1.606—Crea o Ministerio da Agricultura...	\$500
Decreto n. 1.178—Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000
Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Hanco Agricola..	\$50
Decreto n. 1.830 — Regula o deferimento de herança no caso de successão abintestato.....	\$300
Decreto n. 2.110 de 30 de setembro de 1907 — (Estabelece penas para os crimes de peculato, moeda falsa, etc.....	\$500
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	2\$000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8.º..	15\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000

Direitos autoraes (Lei n. 496 de 1 de agosto de 1898).....	\$500	Leis de 1830	2\$200	Leis de 1891, 2 volumes	11\$00
Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza , por C. do R.....	2\$0 0	Leis de 1831—2 volumes	3\$200	Leis de 1892	12\$00
Esboço Biographico de Abraham Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Leis de 1832	4\$0 0	Leis de 1893	8\$50
Escola Correccional 13 de Novembro (Regulamento da) Dec. n. 4.780, de 2 de março de 1903.....	1\$000	Leis de 1833	4\$000	Leis de 1894, 2 volumes	12\$00
Escripturação Mercantil	3\$000	Leis de 1834	3\$200	Leis de 1895	8\$00
Estatutos da Escola Polytechnica	\$500	Leis de 1835, 2 volumes	4\$000	Leis de 1896	8\$50
Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alfabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1836	3\$6 0	Leis de 1897	10\$00
Lei de Fallencias	1\$000	Leis de 1837	3\$000	Leis de 1898, 2 volumes	16\$00
Lei de Fallencias—comparação	1\$500	Leis de 1838	2\$300	Leis de 1899, 2 volumes	14\$00
Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias	14\$00	Leis de 1839	1\$400	Leis de 1900, 2 volumes	12\$00
Lei Torrens	\$500	Leis de 1840	2\$000	Leis de 1901, 2 volumes	14\$00
Leis bre fallencias	1\$000	Leis de 1841	1\$900	Leis de 1902, 2 volumes	12\$00
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Leis de 1842	3\$500	Leis de 1903	10\$00
Lei do Orçamento—1889	\$500	Leis de 1843	2\$500	Leis de 1904	13\$60
Lei do Orçamento—1892	\$500	Leis de 1844	2\$800	Leis de 1905	15\$20
Lei do Orçamento—1893	\$500	Leis de 1845	2\$300	Leis de 1906, 2 volumes	15\$20
Lei do Orçamento—1895	\$500	Leis de 1846	2\$000	Leis de 1907, 3 volumes	20\$00
Lei do Orçamento—1897	1\$000	Leis de 1847	2\$600	Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal: 1 grosso volume de 292 pag.s.(M)	10\$00
Lei do Orçamento—1898	1\$200	Leis de 1848	1\$800	Lei n. 1.788 -- Peculato e moeda falsa.....	\$500
Lei do Orçamento—1899	1\$000	Leis de 1849	3\$400	Lei n. 2.083 , de 20 de julho de 1909, reformando o Theatro Federal.....	\$500
Lei do Orçamento—1901	1\$500	Leis de 1852, 2 volumes	5\$200	Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officinas por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$00
Lei do Orçamento—1902	1\$000	Leis de 1853, 2 volumes	4\$600	Lista do eleitores do 1º districto	3\$00
Lei do Orçamento—1903	1\$000	Leis de 1854	5\$100	Idem Idem do 2º districto	1\$00
Lei do Orçamento—1904	1\$000	Leis de 1855	6\$600	Letra de Cambio (Dec. n. 2.044 de 31 de dezembro de 1903, define a letra de cambio e a nota promissoria e regula as operações cambiaes.....	1\$00
Lei do Orçamento—1905	1\$000	Leis de 1856	5\$300	La Politique Monétaire du Brésil , do Dr. J. P. Calogeras—1 vol.....	6\$00
Lei do Orçamento—1906	1\$000	Leis de 1857, 2 volumes	5\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$00
Lei da receita e despesa para 1908	1\$000	Leis de 1858, 2 volumes	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$50
Lei do orçamento para 1909	1\$000	Leis de 1859, 2 volumes	5\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$50
Leis de 1808 a 1809	2\$500	Leis de 1860, 3 volumes	10\$100	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$00
Leis de 1810 a 1811	2\$500	Leis de 1861, 2 volumes	5\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$00
Leis de 1812 a 1815	2\$000	Leis de 1862, 2 volumes	5\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$00
Leis de 1816 a 1817	2\$000	Leis de 1863, 2 volumes	5\$100	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$00
Leis de 1818 a 1819	2\$000	Leis de 1864, 2 volumes	5\$100	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$00
Leis de 1820	2\$000	Leis de 1864, addicamento	\$500		
Leis de 1821	2\$000	Leis de 1865, 2 volumes	7\$500		
Leis de 1822	2\$000	Leis de 1866, 2 volumes	7\$500		
Leis de 1823	2\$000	Leis de 1867, 2 volumes	6\$000		
Leis de 1824	2\$000	Leis de 1868, 2 volumes	6\$000		
Leis de 1825	2\$000	Leis de 1869	6\$000		
Leis de 1826	1\$500	Leis de 1870	7\$500		
Leis de 1827	2\$000	Leis de 1871, 2 volumes	7\$500		
Leis de 1829	3\$000	Leis de 1872, 2 volumes	8\$000		
		Leis de 1873, 4 volumes	9\$500		
		Leis de 1874, 3 volumes	9\$000		
		Leis de 1875, 3 volumes	9\$500		
		Leis de 1876, 3 volumes	0\$000		
		Leis de 1877, 3 volumes	7\$500		
		Leis de 1878, 2 volumes	8\$000		
		Leis de 1879, 2 volumes	6\$000		
		Leis de 1880, 2 volumes	7\$000		
		Leis de 1881, 3 volumes	10\$000		
		Leis de 1882, 3 volumes	12\$000		
		Leis de 1883, 3 volumes	10\$000		
		Leis de 1884, 2 volumes	6\$000		
		Leis de 1885, 2 volumes	6\$000		
		Leis de 1886, 2 volumes	6\$000		
		Leis de 1887, 2 volumes	6\$000		
		Leis de 1888, 3 volumes	9\$000		
		Leis de 1889, 3 volumes	8\$000		